

**MINAS
GERAIS**

**BALANÇO GERAL
DO ESTADO - 2025**

RELATÓRIO CONTÁBIL



BALANÇO GERAL DO ESTADO - 2025

RELATÓRIO CONTÁBIL

Mateus Simões de Almeida

Governador do Estado de Minas Gerais

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes

Secretário de Estado de Fazenda

Luciana Mundim de Mattos Paixão

Secretária Adjunta de Fazenda

Fábio Rodrigo Amaral de Assunção

Subsecretário do Tesouro Estadual

Dênis Robinson de Amorim Paixão

Superintendente Central de Contadoria Geral

CRC MG – 089.655

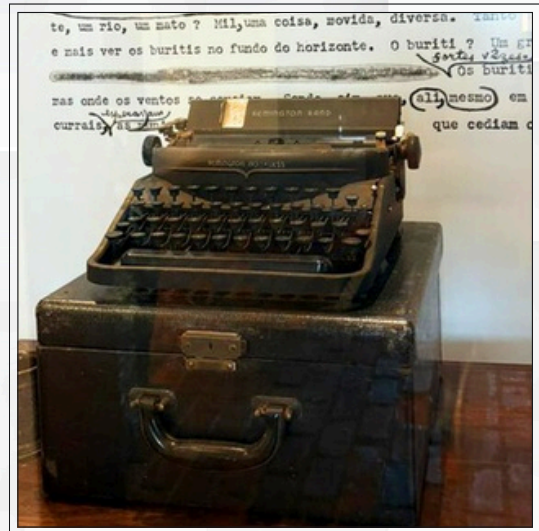
2025

O correr da vida embrulha tudo,
a vida é assim: esquenta e esfria,
aperta e daí afrouxa,
sossega e depois desinquieta.
O que ela quer da gente é coragem.

Guimarães Rosa
Grande Sertão: Veredas



Acervo: Museu Casa Guimarães Rosa
Foto: Dani Ferrari



Acervo: Museu Casa Guimarães Rosa
Foto: Dani Ferrari

O UNIVERSO
ROSIANO

Neste ano, o Balanço Geral do Estado de Minas Gerais celebra a genialidade e o legado do escritor mineiro João Guimarães Rosa.

Ao visitar a casa do autor e revelar as belezas naturais e culturais de Cordisburgo-MG, sua cidade natal, o leitor é conduzido a uma jornada pelo universo rosiano — um caminho marcado pela riqueza de suas obras e memórias, onde palavras e cenários se entrelaçam para evocar a essência de um dos maiores nomes da literatura brasileira.

“
SERTÃO É ONDE O
PENSAMENTO DA
GENTE SE FORMA MAIS
FORTE QUE O PODER
DO LUGAR. VIVER É
MUITO PERIGOSO”

”
GUIMARÃES ROSA

PORTAL GRANDE SERTÃO



APRESENTAÇÃO

A Superintendência Central de Contadoria Geral, no exercício de suas competências institucionais vinculadas à Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, apresenta o Balanço Geral do Estado, relativo ao exercício de 2025. Este documento consolida-se como o principal instrumento de transparência e prestação de contas da gestão governamental, ao sistematizar os atos e fatos registrados durante o ciclo financeiro do período. Fundamentado na contabilidade como ciência social aplicada, o balanço permite uma análise técnica e aprofundada da situação econômica e patrimonial do Poder Público, oferecendo à sociedade e aos órgãos de controle os subsídios necessários para uma avaliação fidedigna da condução dos recursos estatais.

O papel fundamental da contabilidade pública neste contexto é garantir a accountability e o controle social, viabilizando o acompanhamento rigoroso da aplicação dos tributos e demais receitas arrecadadas. Através do registro e da divulgação das informações orçamentárias e patrimoniais, o Balanço Geral permite aferir a eficiência, a eficácia e a economicidade das ações do Governo de Minas Gerais.



Mais do que o estrito cumprimento do preceito constitucional que integra a Prestação de Contas do Governador, este instrumento evidencia a transparência da gestão do patrimônio público e a execução das metas elencadas nos instrumentos de planejamento, fortalecendo os mecanismos de prevenção de irregularidades e de integridade administrativa.

A estrutura deste balanço observa rigorosamente o arcabouço normativo vigente, sendo elaborado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), a Lei Federal nº 4.320/1964 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além das demonstrações obrigatórias — como os balanços orçamentário, patrimonial e financeiro, o demonstrativo das variações patrimoniais e o de fluxo de caixa — a publicação é enriquecida, em linguagem simples, pelo Relatório Contábil, pelas Notas Explicativas e pelo Balanço Social. Este conjunto de informações, apresentado por meio de análises descritivas, tabelas e gráficos, visa facilitar a interpretação dos resultados e refletir as entregas realizadas pela administração pública a toda a sociedade mineira.

APRESENTAÇÃO

01. INTRODUÇÃO 11

02. CENÁRIO ECONÔMICO 17

| | |
|--------------------------------------|----|
| 2.1 Produto Interno Bruto | 18 |
| 2.2 Variação da Moeda Nacional | 20 |
| 2.3 Inflação | 21 |
| 2.4 Desemprego | 22 |
| 2.5 Economia Mineira | 23 |

03. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL 27

| | |
|--|----|
| 3.1. Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI) | 28 |
| 3.2. Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) | 29 |
| 3.3. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) | 31 |
| 3.4. Lei Orçamentária Anual (LOA) | 32 |

04. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 36

| | |
|--|----|
| 4.1 Receita Orçamentária Fiscal | 36 |
| 4.1.1 Receita Corrente | 39 |
| 4.1.1.1 Receitas Tributárias | 42 |
| 4.1.1.2 Receitas de Contribuições | 46 |
| 4.1.1.3 Receita Patrimonial | 47 |
| 4.1.1.4 Receita de Exploração de Atividades Econômicas.. | 48 |
| 4.1.1.5 Receita de Transferências Correntes | 48 |
| 4.1.1.6 Outras Receitas Correntes | 50 |
| 4.1.2 Receitas de Capital | 50 |
| 4.1.3 Receitas Intraorçamentárias | 51 |

| | |
|---|-----------|
| 4.2 Despesa Orçamentária Fiscal | 52 |
| 4.2.1 Despesas de Caráter Obrigatório | 53 |
| 4.2.2 Despesa por Função | 54 |
| 4.2.2.1 – <i>Segurança Pública</i> | 55 |
| 4.2.2.2 – <i>Previdência Social</i> | 56 |
| 4.2.2.3 – <i>Educação</i> | 58 |
| 4.2.2.4 – <i>Saúde</i> | 60 |
| 4.2.2.5 – <i>Judiciária</i> | 62 |
| 4.2.2.6 – <i>Encargos Especiais</i> | 63 |
| 4.2.2.7 – <i>Demais Funções</i> | 64 |
| 4.2.3 Despesa por Categoria Econômica e por Grupo de Despesa | 65 |
| 4.2.3.1 <i>Despesa por Categoria Econômica</i> | 65 |
| 4.2.3.2 <i>Despesas Correntes</i> | 66 |
| 4.2.3.3 <i>Despesas de Capital</i> | 77 |
| 4.2.4 Despesa por Poder | 82 |
| 4.2.5 Despesa intraorçamentária | 83 |
| 4.2.6 Despesas com o Fundeb | 84 |
| 4.2.7 Restos a Pagar | 86 |

05.

GESTÃO PATRIMONIAL

91

| | |
|---|------------|
| 5.1. Ativo | 94 |
| 5.1.1. Ativo Circulante | 94 |
| 5.1.1.1 <i>Caixa e Equivalentes de Caixa</i> | 95 |
| 5.1.1.2 <i>Créditos a Receber a Curto Prazo</i> | 95 |
| 5.1.1.3 <i>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</i> | 98 |
| 5.1.1.4 <i>Estoques</i> | 98 |
| 5.1.2 Ativo Não Circulante | 99 |
| 5.1.2.1 <i>Ativo Realizável a Longo Prazo</i> | 99 |
| 5.1.2.2 <i>Dívida Ativa Tributária</i> | 101 |
| 5.1.2.3 <i>Créditos a Inscrever em Dívida Ativa Tributária</i> | 105 |
| 5.1.2.4 <i>Investimentos</i> | 106 |
| 5.1.2.5 <i>Imobilizado</i> | 108 |
| 5.1.2.6 <i>Intangível</i> | 111 |
| 5.2. Passivo | 112 |
| 5.2.1 Passivo Circulante | 113 |
| 5.2.1.1 <i>Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais</i> | 114 |
| 5.2.1.2 <i>Empréstimos e Financiamentos a curto prazo</i> | 116 |
| 5.2.1.3 <i>Fornecedores e Contas a Pagar</i> | 117 |
| 5.2.1.4 <i>Obrigações Fiscais a Curto Prazo</i> | 117 |
| 5.2.1.5 <i>Transferências Fiscais a Curto Prazo</i> | 117 |
| 5.2.1.6 <i>Valores Restituíveis</i> | 118 |
| 5.2.1.7 <i>Outras Obrigações a Curto Prazo</i> | 119 |
| 5.2.2 Passivo Não Circulante | 120 |
| 5.3. Patrimônio Líquido | 123 |
| 5.4. Demonstrativo das Variações Patrimoniais Consolidadas | 124 |
| 5.4.1 <i>Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)</i> | 125 |
| 5.4.2 <i>Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)</i> | 128 |

| | | |
|------------|---|------------|
| 06. | GESTÃO FINANCEIRA | 136 |
| | 6.1. Balanço Financeiro Consolidado | 136 |
| | 6.1.1 Ingressos..... | 138 |
| | 6.1.2 Dispêndios..... | 139 |
| | 6.2. Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa | 142 |
| | 6.2.1 Atividades Operacionais | 143 |
| | 6.2.2 Atividades de Investimento..... | 150 |
| | 6.2.3 Atividades de Financiamento | 151 |
| | 6.2.4 Geração Líquida de Caixa | 153 |
| 07. | INDICADORES LEGAIS | 156 |
| | 7.1. Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa | 156 |
| | 7.2. Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL | 156 |
| | 7.3. Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) | 159 |
| | 7.4. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE | 160 |
| | 7.5. Restos a Pagar | 161 |
| | 7.6. Despesa com Pessoal | 162 |
| | 7.7. Dívida Consolidada Líquida | 164 |
| | 7.8. Disponibilidade de Caixa | 165 |
| | 7.9. Resultado Primário e Nominal | 166 |
| | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 169 |
| | LEGISLAÇÃO BÁSICA | 172 |
| | SIGLÁRIO | 191 |
| | LISTA DE TABELAS | 194 |
| | EQUIPE TÉCNICA | 197 |
| | ELABORAÇÃO | 199 |

“
PORQUE EU SÓ
PRECISO DE PÉS
LIVRES, DE MÃOS
DADAS, E DE OLHOS
BEM ABERTOS.

”
GUIMARÃES ROSA



01. INTRODUÇÃO

Este relatório contábil, documento integrante da prestação de contas do governador para o exercício, constitui uma análise técnica e pormenorizada da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado de Minas Gerais relativa ao exercício de 2025. O objetivo central é oferecer uma compreensão aprofundada da gestão fiscal e da sustentabilidade financeira estadual, fornecendo subsídios para a avaliação da eficácia administrativa.

No âmbito orçamentário, o documento examina a aderência das ações governamentais às previsões de receitas e despesas, verificando a compatibilidade entre o planejamento inicial e a efetiva execução do orçamento. Tal análise é imprescindível para validar a efetiva execução das políticas públicas e a capacidade do ente em honrar seus compromissos, identificando de forma detalhada a origem da arrecadação e a respectiva destinação dos recursos públicos.

A vertente financeira da análise dedica-se a avaliar o fluxo de caixa, a liquidez e a solvência do Estado frente às suas obrigações de curto e longo prazos. Esta apreciação reflete o desempenho institucional na gestão de recursos e no equilíbrio fiscal, observando rigorosamente os parâmetros estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Paralelamente, a análise patrimonial descreve a composição e a evolução dos ativos e passivos estaduais. Sob essa perspectiva, avalia-se a solidez da estrutura patrimonial e a capacidade de resposta da administração frente a adversidades econômicas, bem como o impacto das decisões de gestão sobre a manutenção e expansão dos bens e direitos sob responsabilidade do Estado.



Acervo: Museu Casa Guimarães Rosa
Foto: Dani Ferrari

O relatório também contempla a avaliação de indicadores fiscais constitucionais e legais que impactam diretamente a sustentabilidade financeira de Minas Gerais, com destaque para a Receita Corrente Líquida, a Dívida Consolidada Líquida e os limites de Despesa com Pessoal. O monitoramento desses índices é fundamental para assegurar que o comprometimento das receitas com encargos fixos permaneça dentro dos marcos legais. O documento também evidencia o cumprimento dos mínimos constitucionais em áreas prioritárias, como Saúde e Educação, reafirmando o compromisso do Estado com o bem-estar social.

Por fim, em estrita observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os fatos contábeis de maior relevância são detalhados em Notas Explicativas integradas a um volume específico, garantindo a transparência e a precisão informativa necessárias aos usuários da informação contábil.

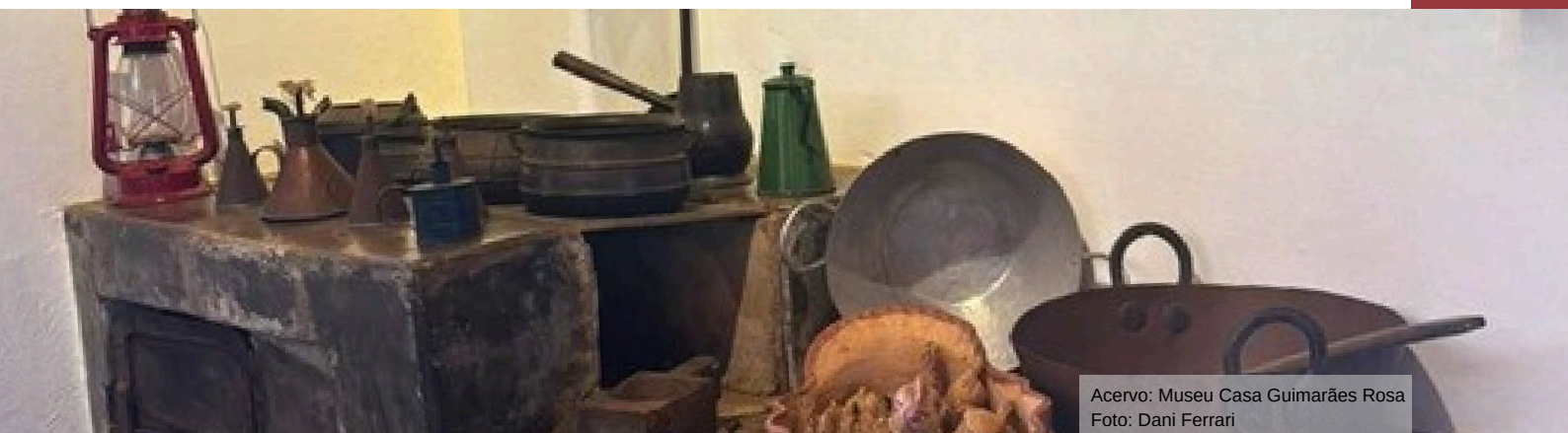
Apresentação do Estado de Minas Gerais - Exercício de 2025



Minas Gerais é uma das 27 unidades federativas do Brasil, localizada na região Sudeste do país. Com uma área territorial de 586.522 Km², o Estado se destaca como o segundo mais populoso da nação e terceira maior economia brasileira. Conhecido nacionalmente por seu “mar de montanhas”, o relevo é marcado por planaltos e muitas serras icônicas. O ponto mais alto é o Pico da Bandeira, localizado no Parque Nacional do Caparaó, com 2.891 metros de altitude.

De acordo com o Censo Demográfico 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Estado apresenta os seguintes indicadores populacionais:

- **POPULAÇÃO TOTAL: 20.539.989 HABITANTES (CENSO 2022);**
- **POPULAÇÃO ESTIMADA: 21.393.441 HABITANTES (2025);**
- **DENSIDADE DEMOGRÁFICA: 35,02 HAB/KM²;**
- **CRESCIMENTO POPULACIONAL (2010-2022): 941.388 HABITANTES (4,8%);**
- **PARTICIPAÇÃO NACIONAL: 10,1% DA POPULAÇÃO BRASILEIRA.**



Acervo: Museu Casa Guimarães Rosa
Foto: Dani Ferrari

O Estado é composto por 853 municípios, apresentando grande diversidade em sua distribuição populacional. Os três municípios mais populosos são Belo Horizonte (2.315.590 habitantes), Uberlândia (713.232 habitantes) e Contagem (621.865 habitantes). Em contraste, Serra da Saudade apresenta apenas 833 habitantes, sendo o menor município do Estado

A capital, Belo Horizonte, concentra 1.380.736 habitantes em seu distrito central e figura como a sexta capital mais populosa do Brasil. O Estado possui 9,6 milhões de domicílios, com média de 2,71 moradores por domicílio particular permanente ocupado.

Com IDH de 0,774 (2021), Minas Gerais ocupa a 4ª posição no ranking nacional, classificado na faixa de "alto desenvolvimento humano". O Estado supera a média brasileira de 0,766 e posiciona-se entre as cinco unidades federativas com melhores índices do país.

O desempenho de Minas Gerais reflete avanços consistentes em longevidade, educação e renda, consolidando o Estado como referência nacional em desenvolvimento humano, particularmente quando comparado às regiões Norte e Nordeste.

Segundo o Censo 2022, Minas Gerais apresenta taxa de alfabetização de 93,9% para a população de 15 anos ou mais de idade, posicionando-se acima da média nacional de 93,0%.



A economia de Minas Gerais é uma das mais relevantes e diversificadas do país, com o terceiro maior PIB do Brasil, atrás apenas de São Paulo e Rio de Janeiro. O Estado se destaca pela forte presença da mineração, especialmente no Quadrilátero Ferrífero, além de possuir uma base industrial e agropecuária expressiva, sendo o maior produtor de café e leite do país.

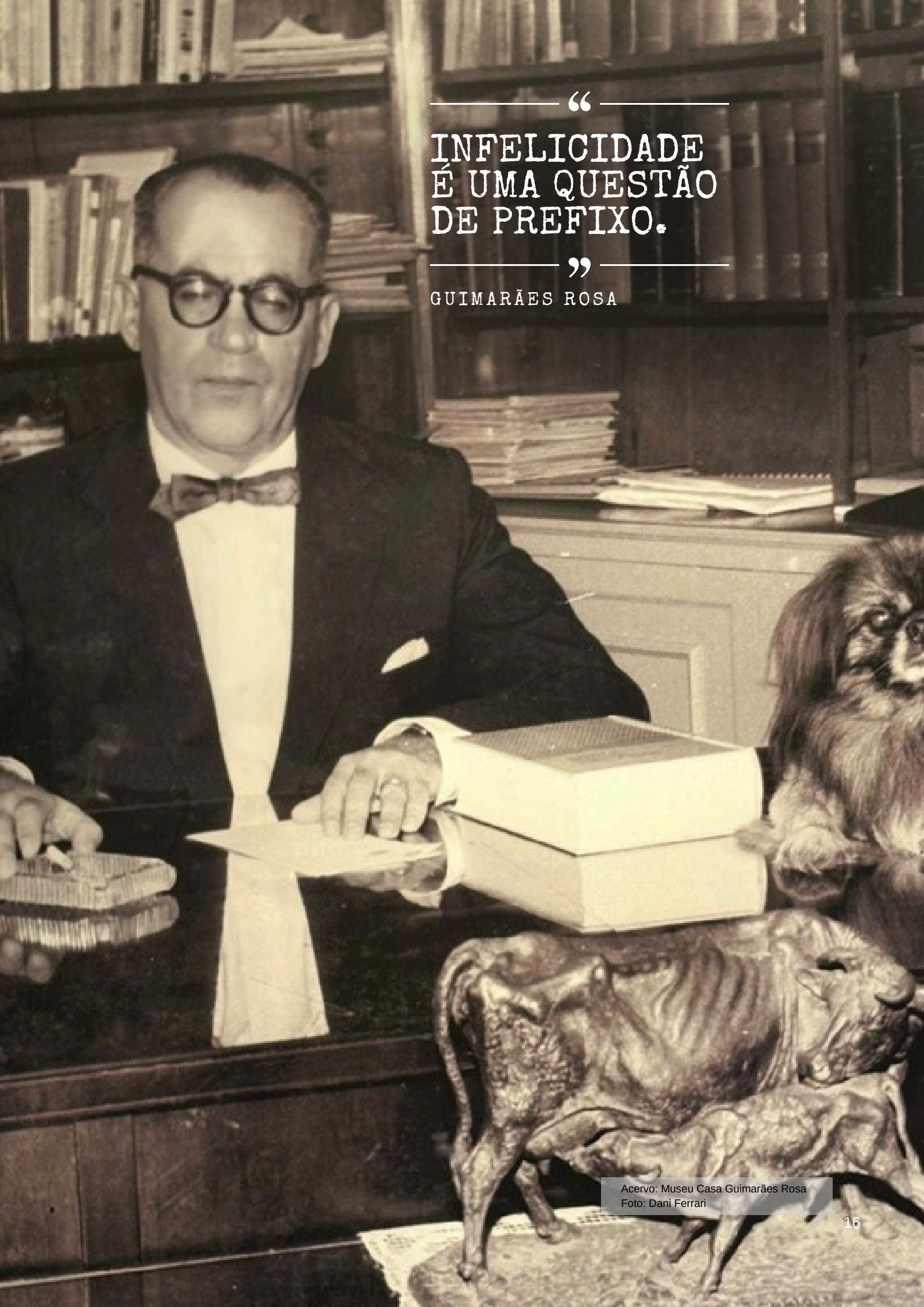
Sua economia se baseia em três pilares principais, sendo eles a mineração, onde o Estado consolida-se como o maior produtor de minério de ferro do país, sobretudo pelo já citado Quadrilátero Ferrífero, pela agropecuária, onde destaca-se como o maior produtor nacional de café e leite, e pelo setor energético, por seu destaque na geração de energia hidrelétrica e fotovoltaica.

Nos campos da cultura, arte e gastronomia, Minas Gerais se consolida com uma das identidades culturais mais atrativas do setor turístico. Cidades históricas como Ouro Preto, Mariana, Tiradentes e Diamantina são reconhecidas como Patrimônio da Humanidade. O Estado é o berço do estilo Barroco, sobretudo com as obras de Aleijadinho, e destaca-se no Modernismo, com as diversas obras projetadas por Oscar Niemeyer, sobretudo no conjunto da Pampulha, que inclui a famosa Igreja São Francisco de Assis.

Sua gastronomia é uma das mais marcantes e elogiadas do território nacional com diversas iguarias como o famoso pão de queijo, o feijão tropeiro, queijo canastra e o tradicional café mineiro.

“
INFELICIDADE
É UMA QUESTÃO
DE PREFIXO.

”
GUIMARÃES ROSA



02. CENÁRIO ECONÔMICO

O ano de 2025 registrou estatísticas econômicas positivas no Brasil, sendo o quinto consecutivo de crescimento econômico, com os níveis de desemprego atingindo mínimos históricos, a inflação se mantendo controlada e com o real apresentando valorização. Apesar disso, o crescimento apresenta sinais de desaceleração e a manutenção da alta taxa de juros acabam chamando a atenção pelo lado negativo.

O PIB cresceu 2,3%, com a economia brasileira atingindo, em valores correntes, R\$ 12,7 trilhões. Os números do PIB cresceram pelo quinto ano consecutivo, mas, também, representaram o menor crescimento nesse período. Além disso, o crescimento nos setores industrial e de comércio ficaram abaixo do crescimento da economia, com a agropecuária sendo a grande responsável pelo aumento observado, o que é problemático por diversas questões como a dependência de questões climáticas e o baixo valor agregado de produção. Houve desaceleração, também, no consumo das famílias em virtude da política monetária que também exerceu seu impacto sobre os setores de indústria e serviços. Em resumo, a economia segue crescendo, mas em níveis menores que em 2024.

Se o impacto negativo da política monetária sobre indústria e serviços foi observado no PIB, a menor taxa de desemprego já registrada e a inflação controlada dentro das metas representaram bons indicadores e que mantiveram a economia com números satisfatórios, uma vez que, apesar de aumento do consumo das famílias ter desacelerado, a maior estabilidade de preços faz com que haja uma expansão devido ao aumento da oferta de trabalho.



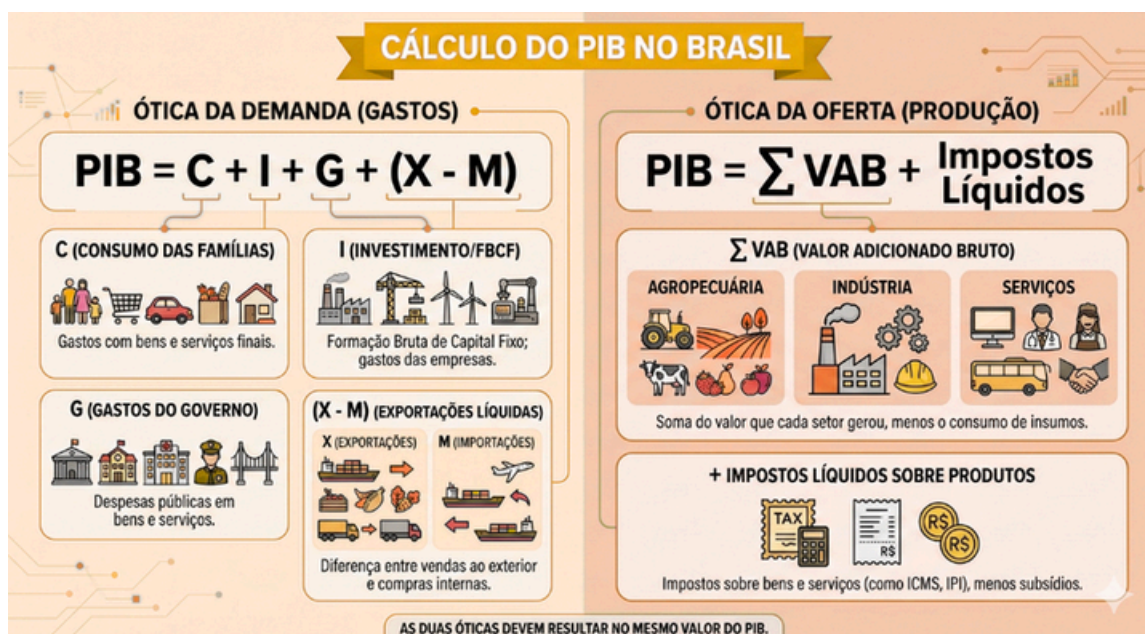
A já mencionada política monetária foi ponto de discussão política durante todo o ano. O Banco Central defendeu o aumento em virtude da necessidade de cautela frente a tensões geopolíticas e as possibilidades de pressão sobre a inflação brasileira; já o governo criticou essas decisões e disse não haver motivos suficientes para a manutenção/aumento da taxa básica de juros. No fim das contas, a Selic fechou 2025 em 15%, o maior patamar em duas décadas.

Uma análise mais detalhada da economia nacional acerca dos seus indicadores de Produto Interno Bruto (PIB), inflação, câmbio, desemprego e ainda sobre a economia mineira será exposta a seguir.

2.1 Produto Interno Bruto

Considerando a ótica da demanda, o PIB é calculado pela soma do consumo, investimento, gastos do governo e balança comercial. Pela ótica da oferta, ele constitui a soma de Valores Adicionados de todos os setores e os impostos sobre produtos.

FIGURA 1 – CÁLCULO DO PIB NO BRASIL



Fonte: Gemini (2026), elaborado pelo autor a partir de prompt criado pelo autor.

O Produto Interno Bruto (PIB) do Brasil cresceu 2,3% em 2025, em valores reais, totalizando R\$ 12,74 trilhões em preços correntes, com a expansão registrada sendo a quinta consecutiva, apesar de ter sido a menor desse recorte. O PIB per capita atingiu R\$ 59.687,49, com um avanço real de 1,9% em relação a 2024.

Pela ótica da oferta, R\$ 10,95 trilhões se referem ao Valor Adicionado (VA) a preços básicos e R\$ 1,79 trilhão aos Impostos sobre Produtos líquidos de Subsídios. Dentro do VA é interessante notar que o setor de serviços é responsável por cerca de 70% do VA total e, se somado ao setor industrial, correspondem a 93% desta grandeza. Com relação ao valor total do PIB, indústria e serviços são responsáveis por 80% dos valores correntes.

Apesar de constituírem a maior parte do PIB, indústria e comércio foram os setores que menos cresceram em 2025, com 1,4% e 1,8% respectivamente, abaixo da variação total do indicador, que foi alavancada pela agropecuária – com expansão de 11,7%. Isso representou uma desaceleração importante nos dois setores, sendo que a indústria registrou crescimento de 3,3% e o setor de serviços, de 3,7% em 2024. Isso se deve, em grande parte, ao aumento da taxa básica de juros, uma vez que são os setores mais afetados por uma política monetária contracionista. Já o crescimento da agropecuária se deveu, em boa parte, a aumentos na produção e ganhos na produtividade de várias culturas, com destaque para o milho e a soja, que alcançaram recordes em 2025.

Pela ótica da demanda, teve-se, em 2025, que o consumo das famílias representou a maior parte, com 63,4% dos valores. No exercício em questão, o consumo cresceu 1,3%, apoiado na baixa taxa de desemprego e programas de distribuição de renda, porém o valor representou uma desaceleração relevante em relação a 2024, quando cresceu 5,1%. Isso acontece em decorrência, sobretudo, das altas consecutivas na taxa básica de juros que limitam a renda disponível das famílias.

Ainda pelo lado da demanda, observou-se um crescimento de 2,9% na formação bruta de capital fixo, o volume de investimentos, devido ao aumento de importações em bens de capital e ao desenvolvimento de softwares. Os gastos do governo expandiram em 2,1%, as importações 4,5% e as exportações 6,2% - com destaque para a extração de petróleo, veículos automotores e agropecuária.

2.2 Variação da Moeda Nacional

A variação do Real frente ao Dólar estadunidense é um indicador de grande importância para a economia brasileira. Considerando que o Brasil não é um país autossustentável, que existem diversos preços indexados pelo Dólar e que esta ainda é a moeda global hegemônica, as variações do Real representam, por exemplo, maior ou menor capacidade de exportação, maior ou menor inflação etc.

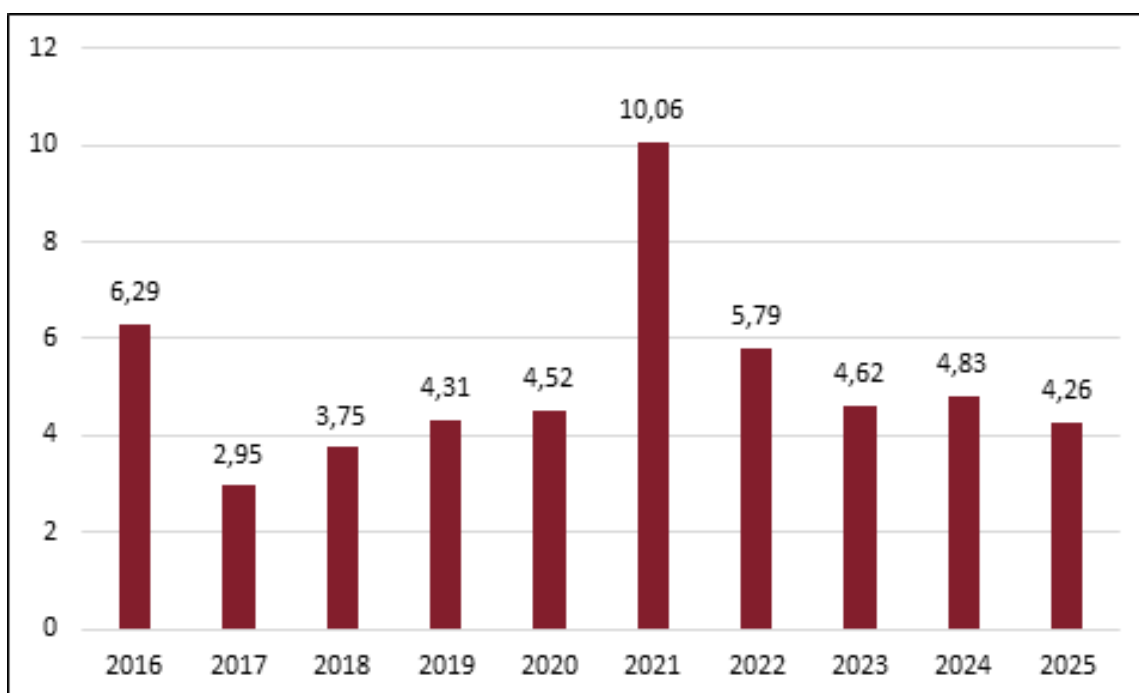
De acordo com dados do Banco Central do Brasil, o dólar comercial começou o ano de 2025 cotado a R\$ 6,21, fechando o ano em R\$ 5,50, apresentando queda de 11,4%. A valorização do Real frente ao dólar estadunidense, se deveu a fatores internos e externos.

Internamente, a manutenção da taxa de juros elevada faz com que o capital estrangeiro tenha incentivo de permanecer no mercado brasileiro, aumentando a oferta. Atrelado a isso, houve uma tendência maior de equilíbrio fiscal observada pelos agentes, o que seria outro atrativo para essa valorização do Real. Já externamente, a variação observada especialmente no primeiro trimestre do ano foi devida a certas incertezas e frustrações do mercado financeiro em relação a troca de governo no país norte-americano.

2.3 Inflação

A inflação oficial brasileira, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA, IBGE), encerrou 2025 com alta de 4,26%, abaixo do limite superior de 4,50% definido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para o exercício e ficando abaixo dos 4,83% do ano anterior e representando o menor índice calculado desde 2018. O Gráfico 1 apresenta o desempenho histórico do IPCA nos últimos dez anos.

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO NACIONAL - IPCA*



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do IBGE.
*Taxa acumulada no ano.

Conforme dados do IBGE, os grupos com maior impacto na variação do IPCA foram “Habitação”, responsável por 1,05 p.p., puxado pela alta na energia elétrica residencial, e “Saúde e Cuidados Pessoais”, responsável por 0,76 p.p., impulsionado especialmente pela alta nos planos de saúde.

Os maiores aumentos relativos de preço em relação a 2024, foram observados nos grupos “Habitação”, 6,79%, com o item de maior variação sendo “Energia Elétrica Residencial” (12,31%), e “Educação”, 6,22%, com o item de maior variação sendo Cursos Regulares (6,54%).

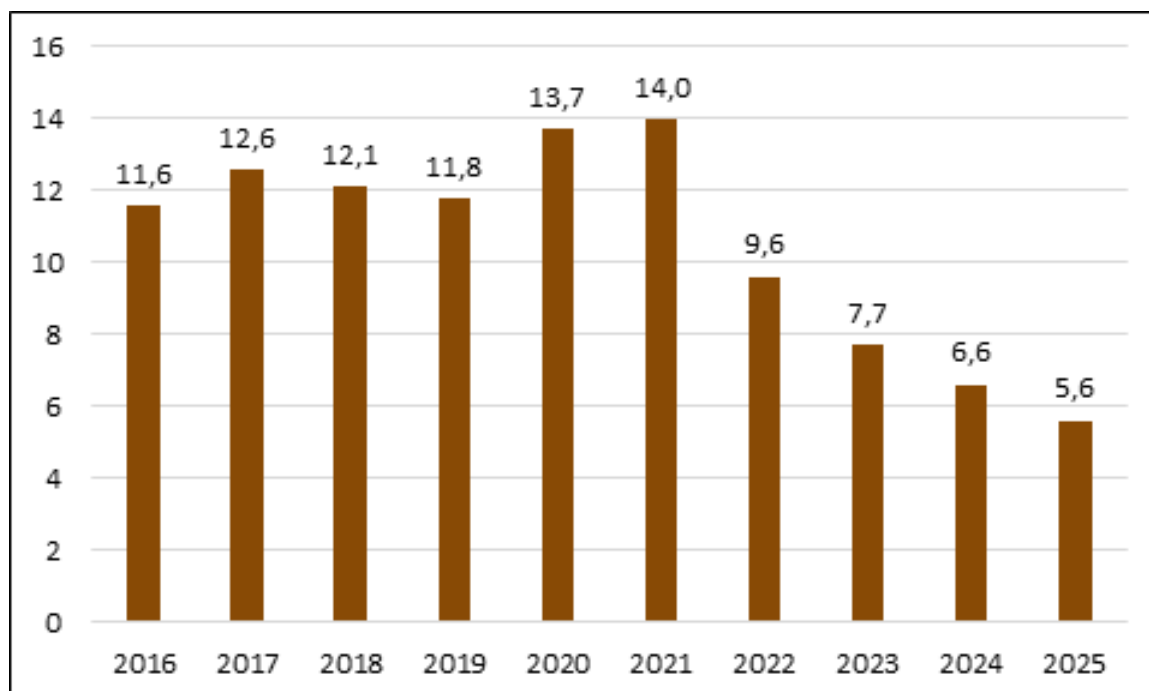
Dentre todos os subitens considerados no cálculo do IPCA, cabe ressaltar que as maiores variações de preço observadas em relação a 2024 foram: Transporte por Aplicativo (56,08%), Café Moído (35,65%) e Pimentão (30,93%).

Isso posto, observa-se que a variação nos preços se manteve controlada em 2025, seguindo uma tendência equilibrada quando comparada aos últimos dois anos, o que pode ser visto como um bom indicador para o ano de 2026, considerando que a inflação é um dos fatores mais importantes numa economia em termos de impacto para a população, afetando sua capacidade de compra e qualidade de vida.

2.4 Desemprego

Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) e divulgados pelo IBGE, o Brasil encerrou o ano de 2025 com a taxa média anual de desemprego de 5,6% ainda menor que a taxa de 6,6% de 2024, que era, até então a menor registrada, observando, assim, uma tendência contínua de queda na desocupação nos últimos quatro anos. Essa linha histórica pode ser evidenciada no Gráfico 2:

GRÁFICO 2 – TAXA DE DESEMPREGO NO BRASIL (%)



Fonte: IBGE

Essa tendência foi evidenciada pela redução em 14,5% na população desocupada de 2024 para 2025, totalizando cerca de 6,2 milhões de pessoas. Já a população ocupada atingiu o número de 103 milhões de pessoas, crescimento de 1,7% em relação a 2024.

Outras mudanças na comparação de 2025 com 2024 do mercado de trabalho no Brasil foram destacadas pelo IBGE após publicação da PNAD Contínua:

- A taxa de informalidade recuou de 39,0% em 2024 para 38,1% em 2025, refletindo um movimento de formalização, uma vez que a população ocupada total cresceu em ritmo superior ao da ocupação informal.
- A taxa composta de subutilização da força de trabalho caiu de 16,2% em 2024 para 14,5% em 2025, correspondendo a uma redução de 1,7 ponto percentual, o que indica melhora na utilização do potencial de trabalho disponível.
- O contingente de pessoas subutilizadas diminuiu 10,8% no período, alcançando 16,6 milhões de pessoas em 2025, movimento associado principalmente à redução da força de trabalho potencial e da população desocupada.
- Em 2025, o rendimento médio real de todos os trabalhos habitualmente recebidos foi estimado em R\$ 3.560, registrando crescimento de 5,7% em relação a 2024, o que corresponde a um aumento real de aproximadamente R\$ 192.

2.5 Economia Mineira

A economia mineira é caracterizada por ser uma das mais diversas do Brasil. Dividindo pelos setores do PIB, o estado possui como destaques na agropecuária a produção de café e a criação de gado, na indústria a siderurgia e a extrativa e no setor de serviços o turismo e o comércio.

FIGURA 2 –RESUMO DA ECONOMIA DE MINAS GERAIS



Fonte: Gemini (2026), elaborado pelo autor a partir de prompt criado pelo autor.

Isso posto, em 2025, Minas Gerais apresentou um crescimento econômico real de 1,4% - alcançando R\$ 1,157 trilhão –, conduzido, especialmente pelos resultados da agropecuária (+3,2%) e do setor de serviços (+1,6%). No setor agropecuário, o aumento foi impulsionado pelas colheitas de soja, milho e batata inglesa, bem como pela produção de leite, suínos e ovos. No setor de serviços, os destaques foram serviços de transporte e comércio que cresceram 2,3% e 1,7% respectivamente.

Apesar de ter apresentado resultado mais tímido, o setor industrial, que cresceu 0,3%, teve como grande destaque positivo a indústria extrativa, que apresentou crescimento de 3,1% no ano de 2025, basicamente em função do desempenho da extração de minério de ferro.

Minas Gerais apresentou números de crescimento abaixo do Brasil, mas algumas semelhanças puderam ser observadas. O maior crescimento foi observado na agropecuária, em função do efeito das políticas de juros que atingem com mais força os setores industrial e de serviços. Dentro do setor industrial, o maior crescimento observado se deu na indústria extrativista, o que também pode ser associado à questão da política monetária, por se tratar de um recorte do setor que depende menos de crédito interno e tem muito impacto dos comportamentos globais.

O comparativo para o período do 4º trimestre de 2025, entre Minas Gerais e Brasil pode ser apresentado na Tabela 1:

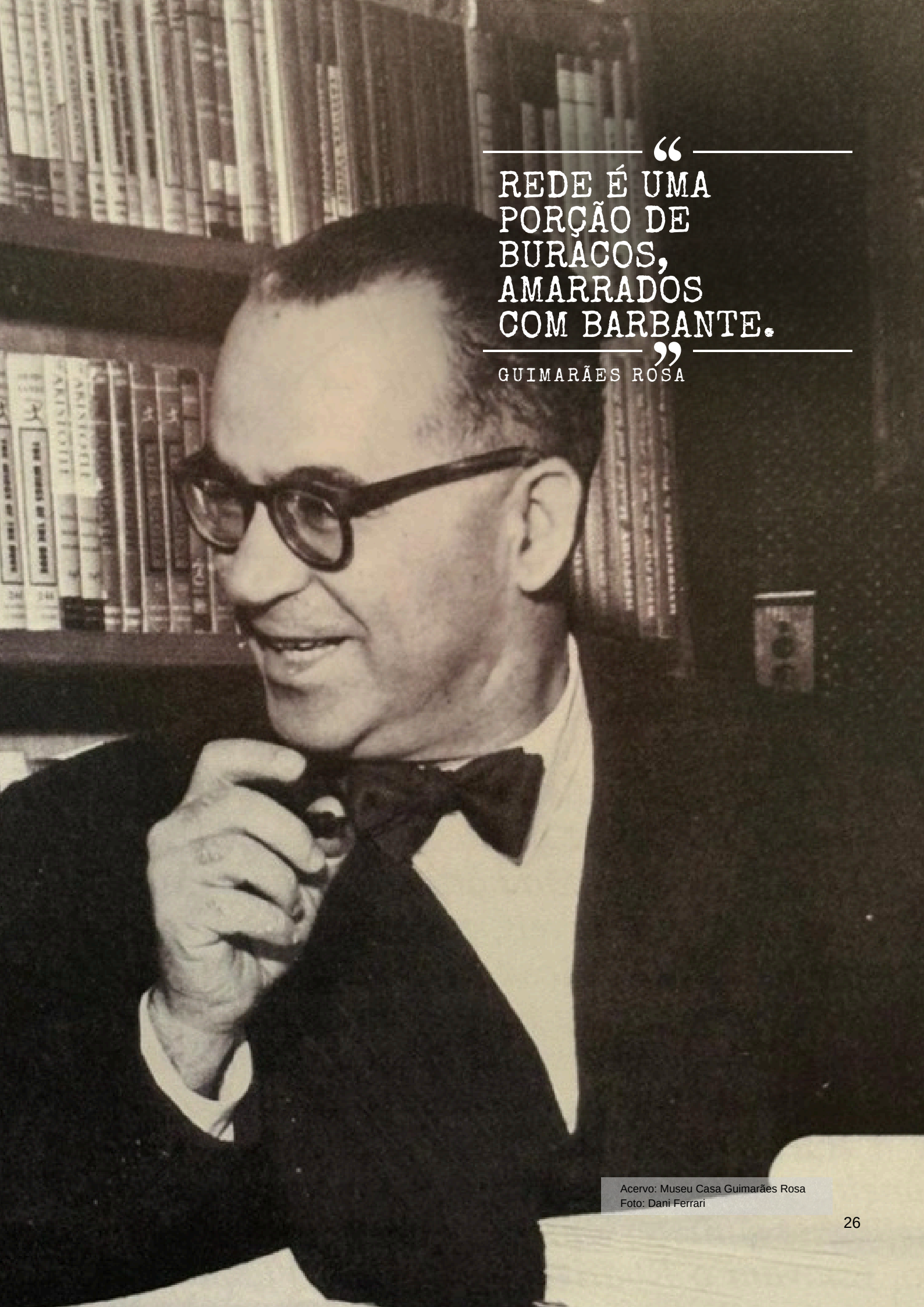
TABELA 1– TAXAS DE VARIAÇÃO REAL DOS PRINCIPAIS AGREGADOS
MACROECONÔMICOS – BRASIL E MINAS GERAIS – 2025 (%)

| Agregado Macroeconômico | Base de Comparação | | | |
|---|----------------------------------|---------------------------------|------------------|--------------------------------|
| | Trimestre imediatamente anterior | Mesmo trimestre do ano anterior | Acumulado no ano | Acumulado em quatro trimestres |
| Minas Gerais | | | | |
| PIB | 0,1 | 0,5 | 1,4 | 1,4 |
| Valor Adicionado de todas as atividades | 0,2 | 0,6 | 1,4 | 1,4 |
| Agropecuária | -10,3 | -7,6 | 3,2 | 3,2 |
| Indústrias | 1,2 | 0,4 | 0,3 | 0,3 |
| Indústrias extrativas | 13,5 | 17,2 | 3,1 | 3,1 |
| Indústrias de transformação | -0,1 | -1,0 | 0,6 | 0,6 |
| Utilidades públicas | 0,8 | -2,6 | -1,2 | -1,2 |
| Construção | -2,2 | -4,9 | -2,2 | -2,2 |
| Serviços | 0,7 | 1,7 | 1,6 | 1,6 |
| Comércio | 1,2 | 1,7 | 1,7 | 1,7 |
| Transporte | -0,5 | 2,6 | 2,3 | 2,3 |
| Outros serviços | 1,0 | 2,2 | 2,1 | 2,1 |
| Administração pública | 0,0 | 0,6 | 0,5 | 0,5 |
| Brasil | | | | |
| PIB | 0,1 | 1,8 | 2,3 | 2,3 |
| Valor Adicionado de todas as atividades | 0,1 | 1,9 | 2,4 | 2,4 |
| Agropecuária | 0,5 | 12,1 | 11,7 | 11,7 |
| Indústrias | -0,7 | 0,6 | 1,4 | 1,4 |
| Indústrias extrativas | 1,1 | 12,0 | 8,6 | 8,6 |
| Indústrias de transformação | -0,6 | -2,0 | -0,2 | -0,2 |
| Utilidades públicas | 1,5 | 1,0 | -0,4 | -0,4 |
| Construção | -2,3 | -2,9 | 0,5 | 0,5 |
| Serviços | 0,8 | 2,0 | 1,8 | 1,8 |
| Comércio | -0,3 | 0,2 | 1,1 | 1,1 |
| Transporte | -1,4 | 1,7 | 2,1 | 2,1 |
| Outros serviços | 1,3 | 3,0 | 2,6 | 2,6 |
| Administração pública | 0,4 | 0,9 | 0,5 | 0,5 |

Fonte: Informativo FJP – Contas Regionais: Produto Interno Bruto De Minas Gerais, elaborado por FJP, Coordenação de Contas Regionais (CCR), em 17 de março de 2026.

Dada a estimativa do PIB brasileiro, infere-se que Minas Gerais teve uma participação de 9,1% na produção nacional, com um incremento de 0,1 ponto percentual em relação a 2024, apesar do crescimento abaixo dos números do país.

Interessante observar ainda que a taxa anual de desemprego observada em Minas Gerais foi de 4,6%, abaixo dos 5,6% observados no Brasil. Além disso, o IPCA aferido na capital mineira também ficou abaixo da média nacional, apontando 3,75%, abaixo dos 4,26% nacionais, com expansão menor em grupos importantes como habitação e combustíveis e energia.



“
REDE É UMA
PORÇÃO DE
BURACOS,
AMARRADOS
COM BARBANTE.”

”
GUIMARÃES ROSA

03. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

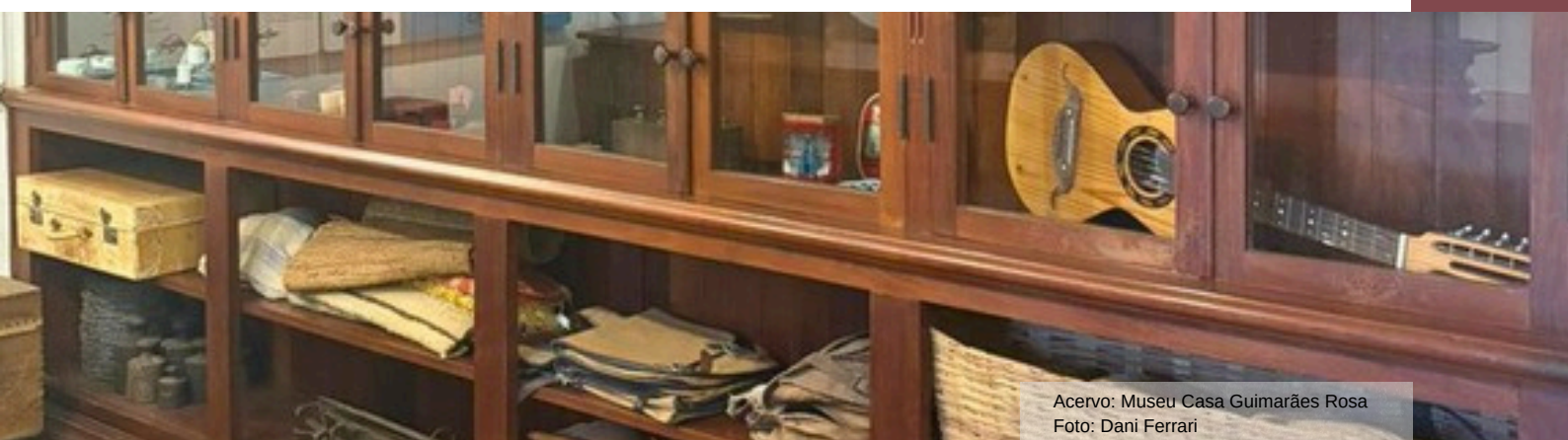
O processo de planejamento e orçamento no setor público, que envolve atividades como planejar, orçar, executar e monitorar, tem importantes marcos legais na legislação brasileira, apresentando evoluções temporais que acompanharam as prioridades sociais da época.

O primeiro marco legal se deu com a promulgação da Lei 4.320/1964, que instituiu normas de direito financeiro e definiu etapas do processo orçamentário, o que sistematizou a elaboração, aprovação, execução e controle do orçamento público.

Posteriormente, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, ocorreu a institucionalização do processo de planejamento orçamentário, tornando obrigatória a adoção de instrumentos legais de planejamento, como o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

No cenário local mineiro, a Constituição Mineira, em seu artigo 231 instituiu mais um instrumento de planejamento de longo prazo, o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, que estabelece objetivos e diretrizes estratégicas em um plano de longo prazo.

Nos itens a seguir, apresenta-se, de forma mais detalhada, cada instrumento de planejamento em vigência no ciclo orçamentário do Estado de Minas Gerais.



Acervo: Museu Casa Guimarães Rosa
Foto: Dani Ferrari

3.1 Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI)

O Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado destaca-se como instrumento estratégico de longo prazo visando orientar as políticas públicas e os planos de curto e médio prazos. Em Minas Gerais o PMDI vigente, abrange ações que começaram em 2019 e vão até o exercício de 2030, tendo como funções primordiais a definição da visão de futuro do Estado.

Entre suas principais características, destacam-se o estabelecimento de diretrizes e objetivos estratégicos, a integração entre planejamento, orçamento e gestão, a procura da redução das desigualdades regionais e sociais do Estado.

A institucionalização de um plano de longo prazo busca garantir a continuidade das políticas públicas independentemente da alternância entre diferentes gestões.

O plano de desenvolvimento atual, instituído pela Lei nº 23.577, de 2020, teve como princípios norteadores válidos até 2025 as ações visando:

- Foco em resultados;
- Equilíbrio fiscal;
- Transparência e eficiência do Estado;
- Integração entre órgãos e políticas;
- Justiça social e redução das desigualdades;
- Estímulo à competitividade e ao desenvolvimento regional.

A definição para orientação das políticas públicas deste plano no médio prazo pautou-se pelos seguintes objetivos estratégicos:

- Tornar Minas um Estado simples, eficiente e inovador;
- Garantir acesso a serviços de saúde de qualidade;
- Promover educação de excelência;
- Reduzir a vulnerabilidade social;
- Recuperar e manter o equilíbrio econômico-financeiro;
- Aumentar a competitividade econômica;
- Proteger o meio ambiente e promover o uso sustentável dos recursos naturais.

Com a visão atrelada aos princípios norteadores, como também aos objetivos estratégicos, as políticas públicas foram organizadas em cinco grandes eixos:

- Desenvolvimento Produtivo, Científico e Tecnológico
- Infraestrutura e Logística
- Saúde e Proteção Social
- Segurança Pública
- Educação e Cultura

Desta forma, toda esta estrutura do PMDI estabeleceu as diretrizes estratégicas de longo prazo que nortearam os ciclos orçamentários e foram traduzidas nos programas, nas ações e nas metas a serem executadas via PPAG, LDO, e LOA, instrumentos que a seguir serão explicitados.

3.2 Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)

Instrumento normatizador do planejamento da administração pública estadual de médio prazo, o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)² é a citação referencial para a formulação dos programas governamentais, orientando de forma incisiva tudo acerca das proposições de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais. Este plano define qual será o direcionamento da atuação do Estado para um período de quatro anos, ou seja, define os programas e ações de governo, com suas respectivas metas físicas e orçamentárias, que serão executados durante esse período. O art. 35, § 2º, I, do ADCT3 da Constituição Federal dispõe que a lei do Plano Plurianual tem vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, com início no segundo ano de mandato. Assim, no ano em que for editado o PPAG, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve ser compatível com o plano então vigente (CF, art. 166, § 4º). Tal dispositivo legal visa coibir a interrupção abrupta de políticas públicas quando da alternância de gestão no Estado.

Os instrumentos de planejamento orçamentário em Minas Gerais para o exercício de 2025 seguem a estrutura clássica do orçamento público brasileiro (PPA, LDO e LOA), adaptados às especificidades estaduais, sendo o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) o principal instrumento de médio prazo.

O PPAG 2024-2027 traz as definições dos programas e ações de governo, estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para o período de quatro anos, prestigiando a questão da regionalização das ações, permitindo visualizar o planejamento por território. Sua revisão para o exercício de 2025 proporcionou ajustes para as metas físicas e financeiras pactuadas no início de sua vigência.

Destaque importante do PPAG no planejamento está ligado à elaboração participativa de diversos setores e órgãos, ensejando que os programas e as ações dos grupos temáticos do plano possam ser atingidos por uma revisão anual, visando à adequação ao orçamento do próximo ano.

Os projetos de lei de elaboração e de revisão do PPAG são enviados obrigatoriamente pelo Poder Executivo à ALMG para análise daquela casa, acatando sugestões discutidas no âmbito da sociedade civil através de audiências públicas. Para o exercício de 2025 vigeu a Lei 25.123, de 2024, que dispôs sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027, revisão 2025. O PPAG detalha os gastos e investimentos do Estado nas suas diversas áreas de atuação em um período de quatro anos. Ele precisa ser atualizado anualmente, para ficar compatível com a programação orçamentária anual do Estado.

O Plano atual, considerando metas e áreas prioritárias, destaca atuações relevantes em:

- Saúde Pública: Manutenção de altos investimentos, com o governo focando em descentralizar a atenção à saúde e melhorar a rede hospitalar regional.
- Educação: Foco na melhoria da infraestrutura escolar e valorização dos profissionais da educação.
- Segurança Pública: Ações voltadas para o aumento da eficiência, tecnologia e inteligência policial, além de melhoria nas condições de trabalho dos servidores.

Saneamento e Infraestrutura: Projetos de impacto regional, visando à melhoria do abastecimento de água e tratamento de esgoto.

Especificamente na revisão do PPAG para 2025, destaca-se:

- **Participação Popular:** O processo de revisão incluiu quatro encontros no interior e um na capital, com grande volume de emendas parlamentares focadas em demandas locais.
- **Regionalização:** Esforços para reduzir a concentração de recursos na Região Metropolitana de Belo Horizonte, direcionando investimentos para o Norte de Minas e outras regiões do interior.

3.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento legal que elenca as metas e prioridades da administração pública estadual a serem observadas na confecção do orçamento anual, levando em consideração as premissas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental. Além disso, a LDO dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação dos recursos e de fomento, estabelece a ponte entre o planejamento de médio prazo e a lei orçamentária anual.

A Lei 24.945/2024 estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o ano de 2025 e, alinhada ao PPAG 2024-2027, trouxe em seu escopo a estimativa de receita menor que a fixação de despesa, repetindo o exercício anterior com apontamento de déficit. Ela norteou a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2025, definindo metas de administração da dívida, regras para despesas e prioridades para políticas públicas.

Em seus principais instrumentos estão elencados:

- **Metas Fiscais e Prioridades:** Estabelece metas de resultados, orientando a elaboração do Orçamento (LOA) e garantindo a conexão entre o planejamento de curto e longo prazo;
- **Orçamento de Médio Prazo:** Introduce projeções de despesas para exercícios subsequentes, visando superar a visão de curto prazo e aumentar a eficiência fiscal;
- **Gestão de Dívida e Receita:** Trata da administração da dívida, operações de crédito e mudanças na legislação tributária, incluindo regras para execução de programas do PPAG.

A LDO vigente para o exercício de 2025 pautou sua fundamentação na gestão fiscal eficiente para viabilizar investimentos em saúde, educação e desenvolvimento social, dentre outros. Dessa forma, seus objetivos são:

- Estabelecimento de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025;
- Orientação para elaboração da LOA 2025, no que dispõe sobre alterações na legislação tributária estadual e definição as metas fiscais;
- Conexão do Plano Plurianual (planejamento de médio prazo) à Lei Orçamentária Anual (planejamento de curto prazo/execução);
- Estabelecimento das metas fiscais, limites de despesas e as prioridades da administração pública estadual para o próximo ano;
- Observância do Anexo de Metas Fiscais (metas de receita, despesa, resultado primário) e do Anexo de Riscos Fiscais (avaliação de passivos contingentes).

Para o cenário de 2025, a LDO orientou as ações orçamentárias visando à transparência e à gestão responsável do dinheiro público, permitindo que a Assembleia Legislativa e a sociedade acompanhem as diretrizes. Após concluída, a Lei de Diretrizes serve de base sólida para a confecção da Lei Orçamentária Anual.

3.4 Lei Orçamentária Anual (LOA)

A Lei Orçamentária Anual é o instrumento legal que estabelece o orçamento público para o ano vigente. Na atualidade o conceito está intimamente ligado à previsão das receitas e fixação das despesas públicas. No Brasil, sua natureza jurídica é considerada como sendo de lei em sentido formal. Isso guarda relação com o caráter meramente autorizativo das despesas públicas ali previstas. O orçamento contém estimativa das receitas e autorização para realização de despesas da administração pública direta e indireta em um determinado exercício, que, no Brasil, coincide com o ano civil.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei que prevê as receitas a serem arrecadadas e fixa as despesas públicas que serão executadas para o período de um exercício financeiro. O Projeto de Lei deve ser encaminhado à Assembleia Legislativa até 30 de agosto ou de acordo com o prazo estabelecido em Lei e o Poder Legislativo só poderá aprovar emendas ou modificações se estas forem compatíveis com o PPA e LDO vigentes e indique a fonte de financiamento, desde que não seja relacionada a despesas programadas com pessoal e serviço da dívida, de acordo com os artigos 165, § 8º e 166, § 3º da CF.

Conceituando, as receitas públicas constituem os recursos disponíveis para o governo em determinado período. A mais importante fonte de receita tem a natureza tributária, dentre a qual se destaca o imposto sobre circulação de mercadorias e serviços (ICMS), maior fonte de arrecadação das receitas estaduais. No entanto, existem ainda outros tipos de receitas, como as provenientes de operações de crédito (empréstimos), de convênios, da alienação (venda) de bens públicos, e das transferências do governo. Por outro lado, as despesas públicas representam, na sua dotação, as formas como o governo decide gastar os recursos provenientes das receitas.

A Lei Orçamentária Anual, portanto, estima as receitas e fixa as despesas do Governo para ano subsequente. Se durante o exercício financeiro houver necessidade de realização de despesas acima do limite que está previsto na Lei, o Poder Executivo emite solicitação à assembleia estadual requerendo crédito especiais ou suplementares, ou nos casos especiais, como: guerra, calamidade, comoção interna, dentre outros, emite créditos extraordinários, sem autorização prévia do legislativo, apenas anuência posterior. No caso dos créditos suplementares, estes podem ser solicitados através da própria LOA.

Em outro aspecto, a necessidade de contenção dos gastos obriga o Poder Executivo muitas vezes a editar decretos com limites orçamentários e financeiros para o gasto, abaixo dos limites autorizados pelo Poder Legislativo. São os intitulados Decretos de Contingenciamento, que limitam as despesas abaixo dos limites aprovados na lei orçamentária.

O Orçamento anual visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA), segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- O orçamento fiscal referente aos Poderes da União, Estados e Municípios, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e estatais chamadas de dependentes (deficitárias);
- O orçamento de investimento das empresas em que a União, Estados e Municípios direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.


Especificamente no Estado de Minas Gerais, o orçamento para o exercício de 2025 foi aprovado pela Lei nº. 25.124/2024, que trouxe uma previsão de receita de R\$ 128,9 bilhões e despesas de R\$ 137,5 bilhões, apontando, portanto, um déficit de R\$ 8,6 bilhões. Tal dispositivo legal foi sancionado em dezembro de 2024 para vigorar durante todo o exercício de 2025.

Neste contexto o orçamento manteve a tendência de gastos superiores à arrecadação, similar ao exercício de 2024, evidenciando os seguintes pontos:

- Déficit Orçamentário de R\$ 8,6 bilhões;
- Receita Total atingindo R\$ 128,9 bilhões;
- Despesa Total no patamar de R\$ 137,5 bilhões;
- Gastos com Educação com previsão de R\$ 24,89 bilhões (25,03%);
- Dispêndios na área da Saúde com previsão de R\$ 11,93 bilhões (12%);
- Arrecadação: O ICMS continua como a principal fonte, com 72,33% da receita tributária (o ICMS representa 54,41% desse valor).

Deste modo, a peça orçamentária para o ano de 2025, refletiu um cenário de necessidade de ajustes fiscais, com o governo buscando equilíbrio enquanto atende às despesas obrigatórias constitucionais e legais.

Diante do exposto, os instrumentos que compõem o ciclo orçamentário foram aqui relatados em seus aspectos a serem observados durante a execução orçamentária da receita e da despesa em 2025, que serão objeto de análise nos capítulos que serão desenvolvidos a seguir.



“
A COLHEITA É
COMUM, MAS O
CAPINAR É
SOZINHO.

”
GUIMARÃES ROSA

04. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A gestão orçamentária é um processo fundamental para a efetiva prestação de serviços públicos para a população. O registro, o controle e a evidenciação do orçamento público, passando pela aprovação do Poder Legislativo, as alterações orçamentárias e pela efetiva execução orçamentária é processo fundamental para a transparência e controle da arrecadação e alocação dos recursos públicos.

Os registros contábeis dos controles orçamentários, financeiros e patrimoniais são a pedra basilar para a elaboração e publicação dos demonstrativos fiscais exigidos pelos normativos legais, sobretudo pela Lei de Responsabilidade Fiscal, constantes no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e no Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

A gestão orçamentária, englobando as fases de planejamento, execução, avaliação e controle, busca garantir a melhor eficiência na alocação dos recursos, gerando equilíbrio fiscal e definindo prioridades e metas.

4.1 Receita Orçamentária Fiscal

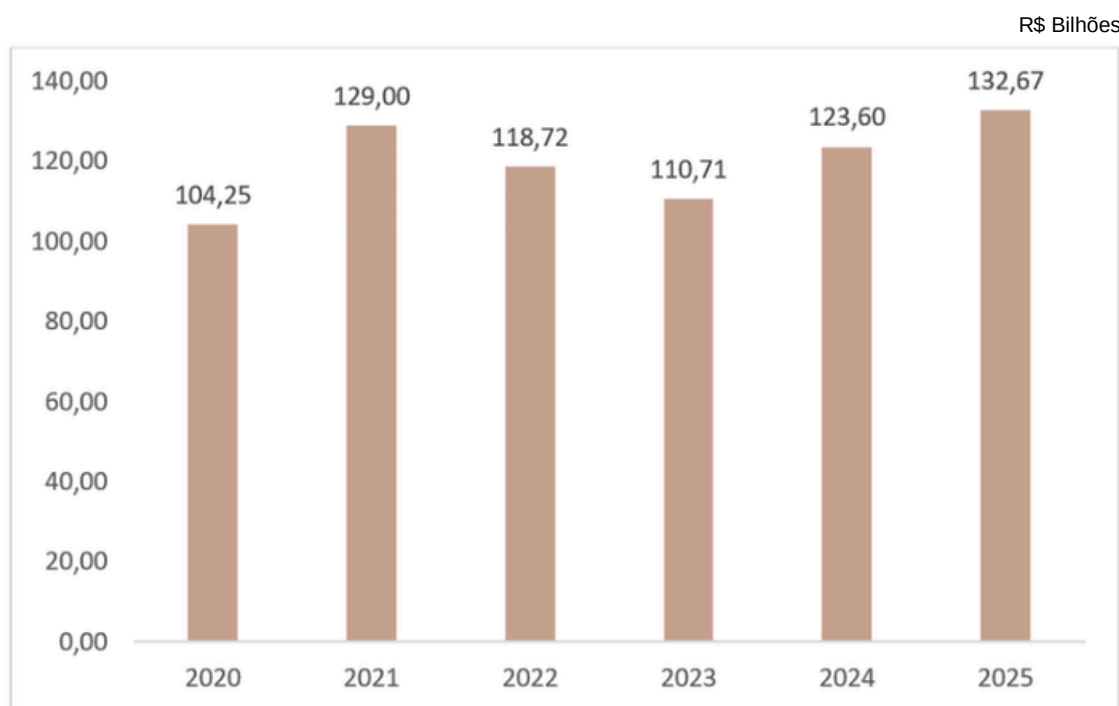
A Receita Orçamentária corresponde aos valores arrecadados pelo Estado para manter e aprimorar serviços públicos, além de investir em melhorias para a população, sempre em conformidade com o planejamento orçamentário. Esses recursos têm origem, majoritariamente, em impostos, taxas, contribuições e repasses de outros entes federativos.

Em Minas Gerais, no ano de 2025, a arrecadação totalizou R\$ 132,67 bilhões, valor R\$ 9,07 bilhões superior ao obtido em 2024, representando um crescimento de 7,35%. No gráfico abaixo, é possível observar a evolução da receita orçamentária fiscal do Estado a partir de 2020.



Artesanato de Cordisburgo, MG
Foto: Dani Ferrari

GRÁFICO 3 – EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL DE MINAS GERAIS (2020-2025)



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

No gráfico 3, as variações expressivas de 2021 e 2023, assim se justificam: no primeiro caso, a receita aumentou muito em decorrência da reabertura econômica pós-pandemia; no segundo, a receita total diminuiu consideravelmente devido a uma mudança de metodologia para a transferência do aporte relativo à cobertura de insuficiência financeira previdenciária, que ocasionou uma importante redução das Receitas Intraorçamentárias. Tal mudança consistiu na execução direta, com a fonte de

recursos ordinários, das despesas previdenciárias que não foram acobertadas pelas fontes de recursos de contribuições previdenciárias. Anteriormente, tal sistemática transitava em uma Despesa Intraorçamentária no Tesouro Estadual para gerar uma Receita Intraorçamentária no Fundo Financeiro de Previdência, utilizada para custear essas despesas.

A Receita Orçamentária é dividida em duas categorias: correntes, como impostos e taxas, e de capital, como empréstimos e venda de imóveis. Cabe menção às Receitas Intraorçamentárias que, apesar de não constituírem categoria econômica – conforme o §2º do Art. 2º da Portaria Interministerial nº 338, de 2006 –, compõem o cálculo das Receitas Correntes e de Capital.

FIGURA 3 – COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS



Elaboração: SCCG/STE/SEF com uso de Inteligência Artificial.

Ao comparar a receita contabilizada em 2024 e 2025, observa-se que o Estado conseguiu aumentar os valores tanto em termos nominais quanto reais, evidenciando uma maior capacidade de arrecadação. A partir de 2023, inclusive, observou-se uma tendência de aumento real na receita.

TABELA 2- COMPARATIVO RECEITA ORÇAMENTÁRIA FISCAL POR CATEGORIA ECONÔMICA – 2025/2024

R\$ Milhares

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação Nominal (%) | IPCA (%) | Variação Real (%) |
|------------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------|-------------------|
| Receitas Totais | 132.672.323 | 123.589.989 | 7,35 | | 3,09 |
| Receitas Correntes | 130.547.941 | 120.066.189 | 8,73 | 4,26 | 4,47 |
| Receitas de Capital | 2.124.382 | 3.523.800 | -39,71 | | -43,97 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG e IBGE. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Considerando as particularidades de cada categoria de receita, as próximas subseções apresentarão uma análise detalhada dos resultados específicos de cada uma, inclusive das Receitas de Capital, que apresentaram a variação percentual mais importante nessa tabela.

4.1.1 Receita Corrente

As Receitas Correntes, por definição, são receitas arrecadadas no exercício financeiro, gerando disponibilidades financeiras e que, ao contrário das Receitas de Capital, geram efeitos sobre o Patrimônio Líquido. O exemplo mais corriqueiro de receita corrente é a receita tributária, originada de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

FIGURA 4 – COMPOSIÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES



Elaboração: SCCG/STE/SEF com uso de Inteligência Artificial.

TABELA 3 – COMPARATIVO RECEITAS CORRENTES POR ORIGEM – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | |
|--|---------------------|---------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Receitas Correntes | 162.373.228 | 150.702.423 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 116.530.783 | 108.201.551 |
| Contribuições | 6.302.305 | 5.894.675 |
| Receita Patrimonial | 8.339.593 | 7.090.490 |
| Receita de Exploração de Atividades Econômicas | 2.084.993 | 1.606.174 |
| Transferências Correntes | 26.905.080 | 25.807.490 |
| Outras Receitas Correntes | 2.210.474 | 2.102.044 |
| Receitas Correntes Intraorçamentárias | 13.940.250 | 11.602.781 |
| Deduções da Receita Corrente | (45.765.536) | (42.239.015) |
| Deduções do Fundeb | (17.082.225) | (15.822.696) |
| Deduções para os Municípios | (28.624.402) | (26.385.168) |
| Demais Deduções | (58.909) | (31.152) |
| Total | 130.547.942 | 120.066.189 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

A Receita Tributária, como acontece historicamente, representou a maior parcela das Receitas Correntes, sendo 56,3% do total contabilizado após todas as deduções, ou seja, R\$ 73,4 bilhões.

Compondo o cálculo das Receitas Correntes, pode-se observar as Receitas Intraorçamentárias e as Deduções de Receita Corrente. As Receitas Intraorçamentárias foram concebidas para evitar a dupla contagem de valores financeiros originados de operações entre órgãos e entidades que compõem o mesmo orçamento. Já as Deduções da Receita constituem o procedimento padrão utilizado quando o ente detém a competência de arrecadar o recurso que pertence a outro ente ou quando o ente recebe valores a maior ou indevidos.

Nas Receitas Intraorçamentárias foi observada uma variação de 20,15% causada pelo aumento nas movimentações relativas à contribuição patronal dos militares, cuja revisão nos mecanismos foi determinada já no transcorrer de 2025 pelo Tribunal de Contas do Estado. Tal alteração é pormenorizada no caderno de Notas Explicativas.

Já as Deduções da Receita Corrente apresentaram aumento de 8,35%, com aumento dos repasses a municípios (8,49%) e das deduções do Fundeb (7,96%), fruto do incremento da arrecadação tributária, uma vez que estão intimamente ligadas à arrecadação de uma cesta de impostos e de recursos de transferências.

» Saiba Mais

Você sabia que os repasses aos municípios e ao Fundeb seguem regras legais?

Compõem o Fundeb 20% das receitas provenientes do FPE, ICMS, ITCD e IPVA.

Já os repasses aos municípios são compostos por 50% do IPVA, 25% do ICMS e 25% da parcela do IPI repassada pela União ao Estado.

4.1.1.1 Receitas Tributárias

As receitas de impostos ou tributárias – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD) e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), taxas e contribuições de melhoria, estão representadas na Tabela 4, com sua arrecadação em 2025 e comparação com 2024, consideradas as respectivas deduções, buscando refletir os valores que de fato estiveram disponíveis nos cofres do Estado:

TABELA 4– COMPARATIVO RECEITAS DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | | |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| | 2025 | 2024 | Variação (%) |
| Impostos | 68.161.016 | 63.379.218 | 7,54% |
| ICMS | 87.722.645 | 81.531.900 | 7,59% |
| Deduções | -34.878.658 | -32.427.516 | 7,56% |
| IPVA | 12.952.303 | 11.923.411 | 8,63% |
| Deduções | -7.771.382 | -7.154.047 | 8,63% |
| ITCD | 2.258.917 | 2.133.481 | 5,88% |
| Deduções | -451.783 | -426.696 | 5,88% |
| IRRF | 8.328.975 | 7.798.685 | 6,80% |
| Taxas | 5.267.943 | 4.814.074 | 9,43% |
| Contribuições de Melhoria | - | - | - |
| Total | 73.428.959 | 68.193.292 | 7,68% |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Sendo a principal receita do Estado, a tributária apresentou um aumento em 2025 de 7,68%, ou, em termos absolutos, de R\$ 5,24 bilhões. O aumento dos impostos e taxas especificamente seguiu essa tendência, sem grandes variações com relação a variação geral da Receita Tributária.

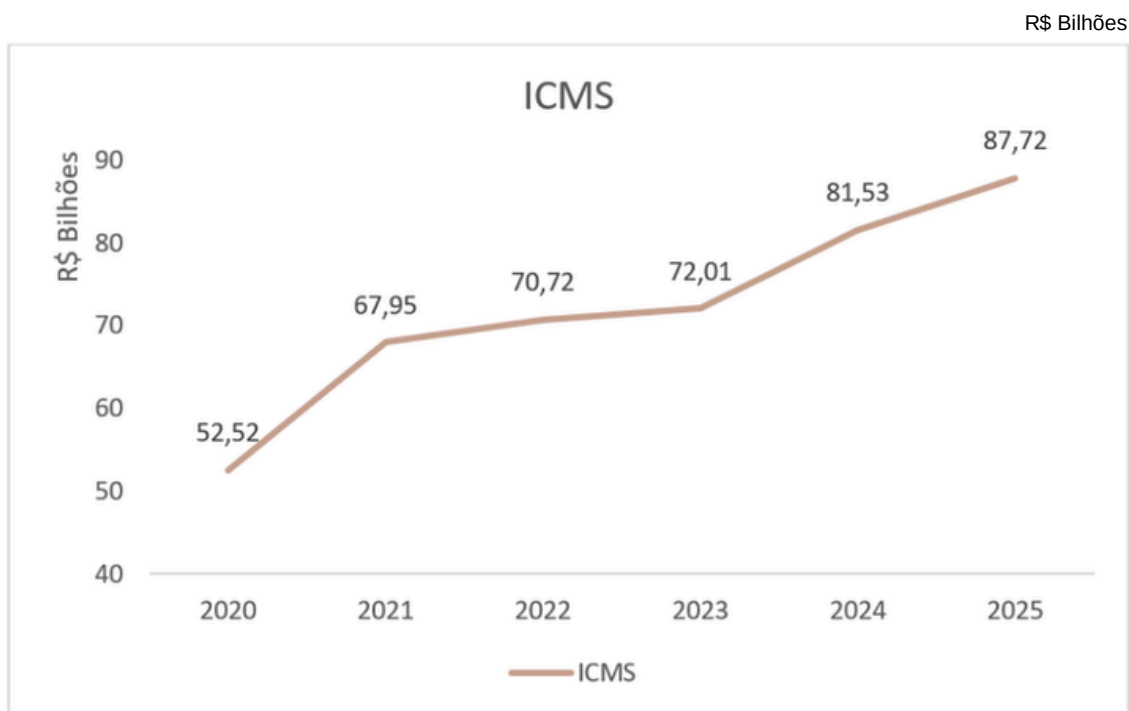
Dentro das Receitas Tributárias, pode-se partir, então, para uma análise pormenorizada dos seus componentes.

a) ICMS

Sendo responsável por 72% da Receita Tributária, 40,5% da Receita Corrente e 39,8% do total do Estado em 2024, o ICMS merece uma análise pormenorizada das entradas a ele relacionadas. Cabe ressaltar que, ao contrário dos dados anteriores, foi considerada apenas a receita bruta, ou seja, prévia às devidas deduções, possibilitando analisar a capacidade arrecadatória de Minas Gerais.

Analisando a série histórica apresentada a seguir, pode-se observar a tendência de crescimento da arrecadação do ICMS. De 2020 para 2021 houve um grande impacto da reabertura comercial pós-pandemia, com manutenção de valores próximos entre 2021 e 2023. Finalmente, em 2024 e 2025, há aumento real na arrecadação, impulsionado, em ambos os anos, pela revisão da alíquota dos combustíveis e pelo aumento da arrecadação no comércio.

GRÁFICO 4 – EVOLUÇÃO DA RECEITA TOTAL DE MINAS GERAIS (2020-2025)



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Considerando a totalidade dos valores arrecadados via ICMS pelo Estado de Minas Gerais em 2025, os campeões de arrecadação foram os seguintes produtos, segundo dados da SAIF/SEF:

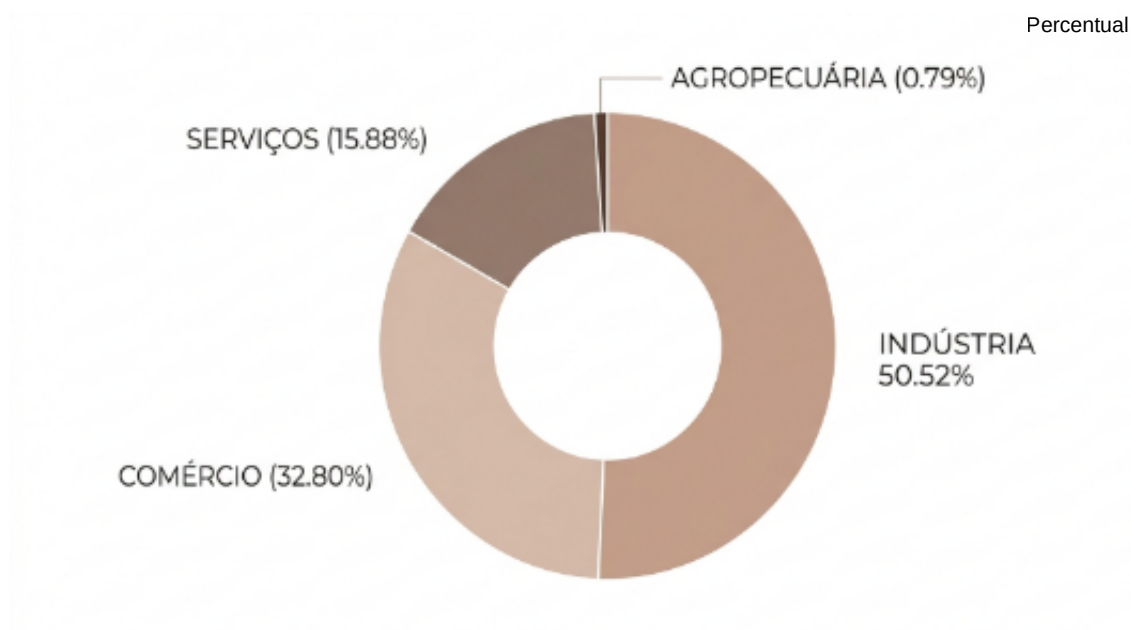
FIGURA 5 – RANKING DOS PRODUTOS DE MAIOR ARRECADAÇÃO DE ICMS EM 2025



Elaboração: SCCG/STE/SEF com uso de Inteligência Artificial.

Apresentando as receitas referentes ao ICMS divididas por setor econômico, é possível observar que a maior parcela é proveniente da atividade industrial (50,52%), seguido pelo setor de comércio (32,80%). Esse cenário é bastante semelhante ao observado no exercício anterior, com pequenas variações – inferiores a um ponto percentual – na contribuição do setor.

GRÁFICO 5 – DISTRIBUIÇÃO POR SETOR ECONÔMICO DA ARRECADAÇÃO COM ICMS



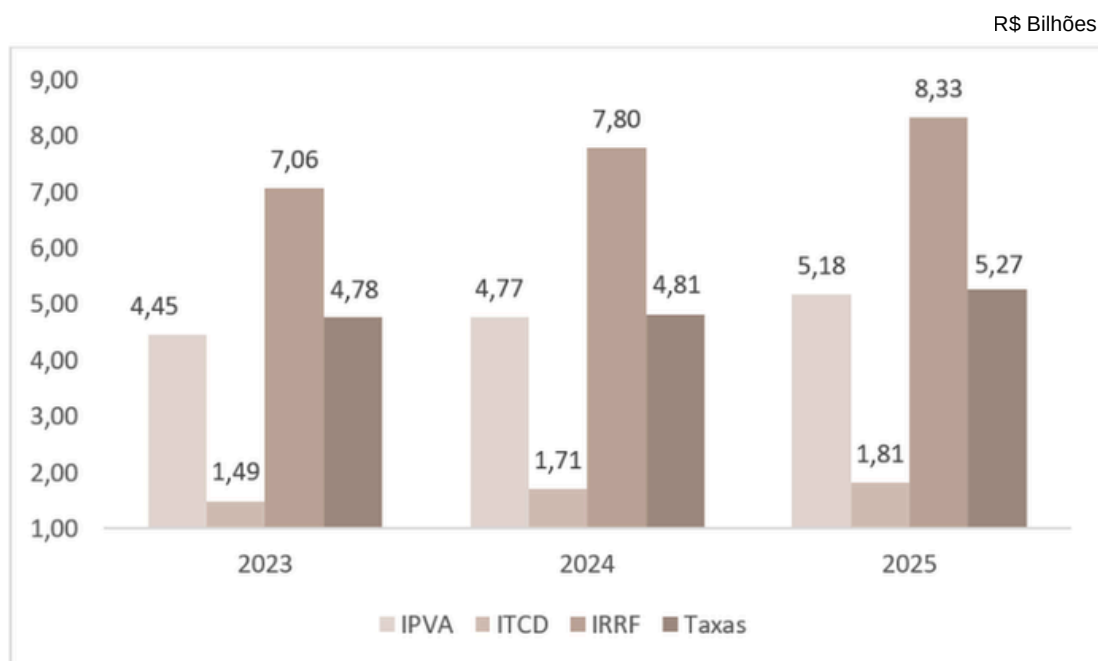
Dentro do detalhamento por atividade econômica, foi possível apurar que as principais atividades em termos de participação na arrecadação do ICMS foram o comércio atacadista – no setor de comércio –, com R\$ 17,1 bilhões e a produção de combustíveis – no setor industrial –, com R\$ 15 bilhões.

b) Demais Receitas Tributárias

Em 2025, entre as demais Receitas Tributárias, a receita líquida mais relevante é a do IRRF, com R\$ 8,33 bilhões. Após o IRRF, IPVA e taxas tem valores aproximados, com R\$ 5,18 bilhões e R\$ 5,27 bilhões, respectivamente.

No Gráfico 6 a seguir pode-se observar a evolução desses componentes da Receita Tributária nos últimos três exercícios. Houve um crescimento contínuo, mas sem grandes saltos, mantendo-se a tendência no período.

GRÁFICO 6 – EVOLUÇÃO DAS RECEITAS COM IMPOSTOS (EXCETO ICMS) E TAXAS (2023-2025)



4.1.1.2 Receitas de Contribuições

Na contabilidade pública, as Receitas de Contribuições consistem em receitas provenientes de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais. Em termos práticos, em Minas Gerais, essas receitas são oriundas das contribuições sociais dos servidores e das movimentações intraorçamentárias (contribuição patronal), além de valores destinados à saúde e outros.

Analisando a Tabela 5, pode-se inferir que se trata de uma receita importantíssima em termos de valores, representando 12,6% da receita total. No comparativo com 2024, houve um grande aumento da receita com contribuições, ocasionado pela decisão do TCE-MG relativa ao retorno do pagamento pelo Estado da contribuição patronal dos militares estaduais.

TABELA 5 – COMPARATIVO RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES – 2025/2024

R\$ Milhares

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação (%) |
|------------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| Contribuição Patronal | 10.291.772 | 7.465.676 | 37,85% |
| Previdência | 9.262.933 | 6.943.509 | 33,40% |
| Saúde | 1.028.840 | 522.167 | 97,03% |
| Contribuição Servidor | 6.302.305 | 5.798.456 | 8,69% |
| Previdência | 4.757.600 | 4.870.318 | -2,31% |
| Saúde | 1.436.559 | 928.138 | 54,78% |
| Outras Contribuições | 108.146 | 96.219 | 12,40% |
| Total | 16.702.223 | 13.360.351 | 25,01% |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

4.1.1.3 Receita Patrimonial

A natureza patrimonial de receita é composta pelas entradas derivadas da exploração de bens mobiliários e imobiliários, bem como de bens intangíveis e participações societárias pertencentes ao Estado. Elas decorrem da gestão do patrimônio público, a exemplo de aluguéis, concessões ou vendas.

Em 2025, as Receitas Patrimoniais do Estado apresentaram acréscimo de 17,62%, chegando a R\$ 8,34 bilhões. Esta variação deveu-se, principalmente, ao aumento das receitas com remuneração de depósitos bancários que aumentaram cerca de R\$ 1,5 bilhão.

TABELA 6 – COMPARATIVO RECEITA PATRIMONIAL – 2025/2024

R\$ Milhares

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação |
|--------------------------------------|------------------|------------------|---------------|
| Exploração do Patrimônio Imobiliário | 14.497 | 14.209 | 2,02% |
| Valores Mobiliários | 8.064.924 | 6.510.535 | 23,87% |
| Delegação de Serviços Públicos | 15.372 | 254.607 | -93,96% |
| Exploração de Recursos Naturais | 243.753 | 246.352 | -1,05% |
| Cessão de Direitos | 1.046 | 64.776 | -98,39% |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0 | 10 | -100,00% |
| Total | 8.339.592 | 7.090.490 | 17,62% |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

4.1.1.4 Receita de Exploração de Atividades Econômicas

Aglutinadas aqui para efeito de melhoria da apresentação e compreensão, este grupo é composto pelas Receitas Agropecuárias, Industriais e de Serviços. São receitas provenientes da exploração de atividade econômica pelo Estado, compreendendo, por exemplo, receitas com a venda de produtos agrícolas, com a produção e comercialização de itens industriais e com a prestação de serviços como serviços hospitalares, serviços de informação e tecnologia, serviços administrativos e comerciais gerais, de comunicação, dentre outros.

Em 2024 e 2025, os valores arrecadados neste agrupamento foram os seguintes:

TABELA 7 – RECEITAS AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS – 2025/2024

R\$ Milhares

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação |
|----------------------|------------------|------------------|---------------|
| Receita Agropecuária | 10.755 | 9.760 | 10,19% |
| Receita Industrial | 511.490 | 391.572 | 30,62% |
| Receita de Serviços | 1.562.748 | 1.204.842 | 29,71% |
| Total | 2.084.993 | 1.606.174 | 29,81% |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Em 2025, portanto, essas receitas apresentaram um aumento de 29,81%, impulsionado pelas Receitas Industriais – especialmente com indústria de produtos farmacêuticos e veterinários – e de serviços – com administração de depósitos judiciais e serviços hospitalares como protagonistas.

4.1.1.5 Receita de Transferências Correntes

Segunda maior origem de receita do Estado de Minas Gerais, as Transferências Correntes são compostas por repasses de outros entes públicos ou privados. Como observado na Tabela 3, no início desta seção, as transferências correspondem a 17,12% do total bruto das Receitas Correntes, com R\$ 25,8 bilhões.

TABELA 8 – COMPARATIVO RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – 2025/2024

R\$ Milhares

| Descrição | 2025 | 2024 | Varição |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| Transferências Referentes ao Fundeb | 14.730.931 | 14.194.910 | 3,78% |
| Transferências da União | 11.971.743 | 11.366.622 | 5,32% |
| Demais Transferências Correntes | 202.405 | 245.958 | -17,71% |
| Total | 26.905.080 | 25.807.490 | 4,25% |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Entre as Transferências Correntes, a maior parcela é referente aos recursos advindos dos repasses do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), representando 54,75% do total. Já as Transferências da União, por sua vez, representaram 44,5% do total das transferências antes das deduções. A variação nas Receitas de Transferências Correntes ficou em 4,25%, sem grandes variações específicas.

Dentre as Transferências da União, as principais foram as seguintes:

- FPE: R\$ 7,3 bilhões;
- Salário-Educação: R\$ 918,5 milhões; e
- Transferências relativas ao IPI: R\$ 680,9 milhões.

4.1.1.6 Outras Receitas Correntes

Para finalização do assunto das Receitas Correntes, cabe mencionar a origem de receita denominada Outras Receitas Correntes. Ela engloba os valores cujas características não permitam o encaixe nas outras classificações de Receita Corrente. Alguns exemplos são indenizações e multas.

Comparativamente a 2024, em 2025 o Estado apresentou um pequeno aumento nessas receitas, passando de R\$ 2,1 bilhões para R\$ 2,2 bilhões, sendo a receita relativa a multas administrativas, contratuais e judiciais sendo responsável por 44,5% do valor.

4.1.2 Receitas de Capital

As Receitas de Capital se diferem das Receitas Correntes por não representarem alteração no Patrimônio Líquido do Estado. São receitas originadas da constituição de dívidas ou da conversão de bens e direitos do Estado em dinheiro. Em 2025, as Receitas de Capital apresentaram importante queda de R\$ 3,52 bilhões para R\$ 2,12 bilhões, em decorrência da redução nos valores recebidos em virtude de acordos por desastres ambientais.

Compõem o rol das Receitas de Capital: operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras receitas de capital. Os valores por origem seguem na Tabela 9:

TABELA 9 – COMPARATIVO RECEITAS DE CAPITAL POR ORIGEM – 2025/2024

R\$ Milhares

| Descrição | 2025 | 2024 |
|----------------------------|------------------|------------------|
| Operações de Crédito | 36.332 | 16.691 |
| Alienação de Bens | 26.508 | 8.600 |
| Amortização de Empréstimos | 88.734 | 82.575 |
| Transferências de Capital | 218.379 | 344.917 |
| Outras Receitas de Capital | 1.754.429 | 3.071.015 |
| Total | 2.124.382 | 3.523.798 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Observa-se, portanto, que a maior parcela das Receitas de Capital reside na origem Outras Receitas de Capital: 82,6%. Compondo a maior parte desse valor, ainda aparecem as receitas relativas a compensações financeiras pelos desastres de Mariana e Brumadinho, apesar da redução em relação à 2024. A segunda maior participação na categoria ficou por conta das transferências de capital, compostas majoritariamente por transferências de capital da União.

Além disso, cabe mencionar as operações de crédito e a alienação de bens que aumentaram substancialmente (118% e 208%). Nas operações de crédito a variação se deve ao contrato firmado com o BNDES via Proinveste, que contabilizou R\$ 23,6 milhões. Já na alienação de bens, houve aumento considerável na alienação de bens móveis semoventes e na alienação de bens imóveis, fazendo com que as entradas aumentassem R\$ 17,9 milhões.

4.1.3 Receitas Intraorçamentárias

Conforme mencionado anteriormente, as Receitas Intraorçamentárias foram criadas para evitar a dupla contagem de valores em movimentações internas no mesmo orçamento. Elas não representam novos ingressos de dinheiro para o Estado, mas sim transferências internas para execução de atividades específicas, permitindo o registro adequado das operações dentro do orçamento, evitando distorções nos demonstrativos financeiros e promovendo maior transparência na gestão pública.

A Tabela 10 evidencia o comparativo entre as Receitas Intraorçamentárias apuradas entre 2024 e 2025.

TABELA 10 – RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS POR ORIGEM – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | | |
|----------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| | 2025 | 2024 | Variação |
| Contribuições | 10.291.772 | 7.465.676 | 37,85% |
| Outras Receitas Correntes | 13.268 | 593.013 | -97,76% |
| Receita Agropecuária | 616 | 135 | - |
| Receita de Serviços | 184.100 | 188.478 | -2,32% |
| Demais Receita Patrimonial | 3.992 | 6.505 | -38,64% |
| Transferências Correntes | 3.446.501 | 3.348.974 | 2,91% |
| Total | 13.940.250 | 11.602.781 | 20,15% |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Conforme apresentado, as Receitas Intraorçamentárias aumentaram 20,15% em relação a 2024. Um aumento considerável tendo em conta o crescimento total das receitas que é justificado pela decisão do Tribunal de Contas do Estado que determinou que o Estado deveria voltar a fazer os pagamentos de patronal dos militares, pagamento este que compõe o valor das Contribuições, que aumentou 37,85%.

Também é possível observar a forte variação negativa das Outras Receitas Correntes. Tal distorção é explicada pela execução, em 2024, de despesa intraorçamentária de aporte para cobertura do déficit atuarial, objeto de nota explicativa no Balanço Geral do Estado do exercício de 2024.

4.2 Despesa Orçamentária Fiscal

Atendendo à legislação vigente, em especial as exigências contidas na Lei nº 4.320/1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 25.124/2024), neste capítulo será analisado o comportamento da Despesa Orçamentária Fiscal, como parte integrante da prestação de contas do governo de Minas Gerais aos órgãos de controle, como também à sociedade em geral. Este procedimento permitirá uma visão sobre vários aspectos, para a compreensão dos valores apresentados no Balanço Geral do Estado, com enfoque nos dispêndios realizados no exercício de 2025.

Os valores da despesa orçamentária registrada em suas três etapas (empenho, liquidação e pagamento) serão objeto de análise pormenorizada em todos os seus aspectos, abrangendo as despesas obrigatórias, despesas correntes e de capital, a despesa intraorçamentária, despesa por poder, grupo e função, e, também, a origem dos créditos adicionais e a movimentação dos valores inscritos em restos a pagar.

Para uma melhor análise comparativa da evolução e do comportamento das despesas públicas, este capítulo trará a comparação entre o exercício em análise e o imediatamente anterior. Nesse sentido, o montante da Despesa Orçamentária Fiscal no Estado de Minas Gerais em 2025 alcançou o valor de R\$ 131,564 bilhões em valores empenhados/realizados. Este montante variou positivamente em relação ao exercício anterior em 11,11%. A Tabela 11 identifica as despesas por categoria e suas variações entre os exercícios analisados.

TABELA 11 – DESPESA POR CATEGORIA – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | | |
|--|--------------------|--------------------|--------------|
| | 2025 | 2024 | Variação |
| Despesas Exceto Intraorçamentária | 117.541.012 | 106.717.021 | 10,14 |
| Despesas Correntes | 105.453.159 | 97.624.826 | 8,02 |
| Despesas de Capital | 12.087.854 | 9.092.195 | 32,95 |
| Despesa Intraorçamentária | 14.022.964 | 11.693.552 | 19,92 |
| Despesas Correntes | 13.912.641 | 11.588.459 | 20,06 |
| Despesas de Capital | 110.323 | 105.093 | 4,98 |
| Total | 131.563.976 | 118.410.573 | 11,11 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Por outro prisma, ao observar os valores globais da Despesa Orçamentária Fiscal nos exercícios analisados, a evidenciação na Tabela 12 traz o registro das despesas em cada estágio de execução. Em 2025 as despesas empenhadas e liquidadas apresentaram um incremento da ordem de 11%, ao passo que as despesas pagas aumentaram um pouco mais de 10%, todos em relação a 2024.

TABELA 12 – DESPESA EMPENHADA/LIQUIDADADA/PAGA – 2025/2024

| R\$ Milhares | | | | | |
|--------------|----------------------|----------------------|---------|-----------------|---------|
| Ano | Valor Empenhado (VE) | Valor Liquidado (VL) | VL / VE | Valor Pago (VP) | VP / VE |
| 2025 | 131.563.976 | 127.112.592 | 96,62 | 120.958.270 | 91,94 |
| 2024 | 118.410.573 | 114.425.778 | 96,63 | 109.400.595 | 92,39 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

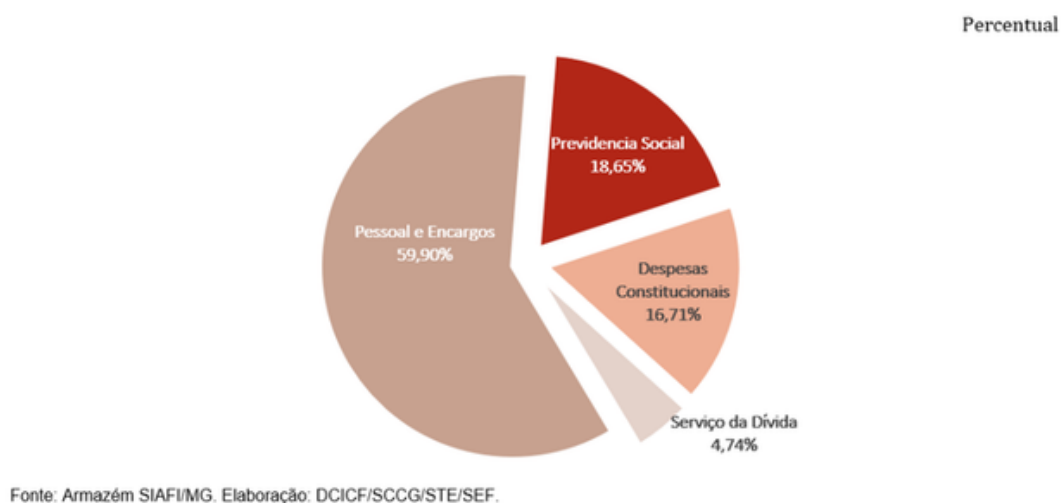
4.2.1 Despesas de Caráter Obrigatório

Em observância às obrigações da legislação vigente, o governo de Minas Gerais demonstra a seguir as despesas em que o ente não tem a discricionariedade para suspender ou não realizar, denominadas Despesas de Caráter Obrigatório.

Este montante representa um percentual relevante do total das despesas executadas no exercício. Para melhor entendimento, estão relacionados a seguir os valores mais expressivos no ano de 2025 e gráfico elucidativo.

- Despesa de Pessoal e Encargos: R\$ 83,055 bilhões;
- Previdência Social: R\$ 25,854 bilhões;
- Despesas Constitucionais: R\$ 23,172 bilhões (sem os gastos com pessoal);
- Serviço da Dívida: R\$ 6,571 bilhões.

GRÁFICO 7 – DESPESAS CARÁTER OBRIGATÓRIO – 2025



As denominadas “Despesas Constitucionais” são aquelas realizadas para o cumprimento da aplicação mínima de recursos em ações de saúde e de educação, previstas nos artigos 198 e 212 da Constituição Federal de 1988.

Importante ressaltar que nos valores da representação gráfica sobre as Despesas de Caráter Obrigatório, encontra-se uma composição transversal, ou seja, no montante da despesa com pessoal estão considerados os valores consignados em ensino e saúde.

4.2.2 Despesa por Função

As funções representam a codificação da despesa por área de atuação da administração pública. Padronizadas pela União, atualmente totalizam 28 códigos. Tais funções identificam agrupamentos das ações de execução orçamentária da despesa na Administração Pública, em áreas como educação, segurança, saúde, previdência, dentre outras. A Tabela 13 demonstra as aplicações nas funções mais relevantes entre os exercícios de 2025 e 2024.

TABELA 13 – DESPESAS POR FUNÇÃO – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | | |
|---------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| | 2025 | 2024 | Variação |
| Segurança Pública | 26.015.824 | 22.247.401 | 16,94 |
| Previdência Social | 25.853.789 | 24.258.679 | 6,58 |
| Educação | 21.581.086 | 20.736.839 | 4,07 |
| Saúde | 19.613.708 | 18.218.103 | 7,66 |
| Judiciária | 10.701.409 | 9.168.085 | 16,72 |
| Encargos Especiais | 8.567.478 | 6.019.564 | 42,33 |
| Administração | 5.405.421 | 6.055.536 | (10,74) |
| Essencial a Justiça | 4.846.560 | 4.208.363 | 15,16 |
| Legislativa | 2.478.169 | 2.248.700 | 10,20 |
| Transporte | 2.252.888 | 2.255.273 | (0,11) |
| Demais | 4.247.644 | 2.994.030 | 41,87 |
| Total | 131.563.976 | 118.410.573 | 11,11 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

4.2.2.1 – Segurança Pública

Acompanhando as informações fornecidas por meio da tabela de despesa por função, identificou-se que a área da Segurança Pública, em 2025, respondeu por 19,77% das despesas realizadas, com a cifra de R\$ 26,016 bilhões, cravando uma elevação da ordem de 16,94% em relação ao exercício anterior. Esta função apresentou valores relevantes nos seguintes elementos de despesa:

- Destinados para Aposentadorias, reserva remunerada e reforma, montante de R\$ 8,874 bilhões, identificados nas unidades orçamentárias das forças de segurança, notadamente na Polícia Militar de Minas Gerais com R\$ 8,173 bilhões, devido ao expressivo número de seu contingente e R\$ 702 milhões no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais;
- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal militar com R\$ 5,269 bilhões, com a maior expressividade na rubrica de remuneração básica em torno de R\$ 3,480 bilhões e o restante em outras vantagens;
- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil com R\$ 3,691 bilhões, onde a cifra de R\$ 2,957 bilhões destinou-se a vencimentos;
- Obrigações patronais com valores de R\$ 4,381 bilhões, com destaque para:
 - Obrigação patronal – pessoal ativo com R\$ 1,687 bilhão;
 - Obrigação patronal – pessoal inativo com R\$ 1,371 bilhão;
 - Obrigação patronal – pessoal militar inativo - LC 125/2012, valor de R\$ 332 milhões;
 - Obrigação patronal – pessoal militar ativo - LC 125/2012, valor de R\$ 215 milhões;
 - Demais obrigações patronais cifra de R\$ 776 milhões (vide Nota Explicativa 5.10).

- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, com R\$ 1,116 bilhão, onde o maior valor concentrou-se no pagamento de fornecimento de alimentação, que alcançou R\$ 453 milhões, seguido por serviços diversos com R\$ 210 milhões;
- Auxílio alimentação em geral com R\$ 833 milhões
- Auxílio fardamento, com cifras da ordem de R\$ 600 milhões;
- Equipamentos e material permanente, R\$ 389 milhões;
- Demais dispêndios em outros elementos, no patamar de R\$ 862 milhões, com relevância aos itens de material de consumo, serviços de tecnologia e comunicação, locação de mão-de-obra, subvenções sociais, dentre outras.

4.2.2.2 – Previdência Social

Com despesas na casa de R\$ 25,854 bilhões, sendo o segundo maior gasto por função no exercício de 2025, a Previdência Social representou percentual de 19,65% do total da despesa, tendo elevado os valores em relação ao ano anterior em 6,58%, ou seja, R\$ 1,595 bilhão. Destaque para as seguintes subfunções:

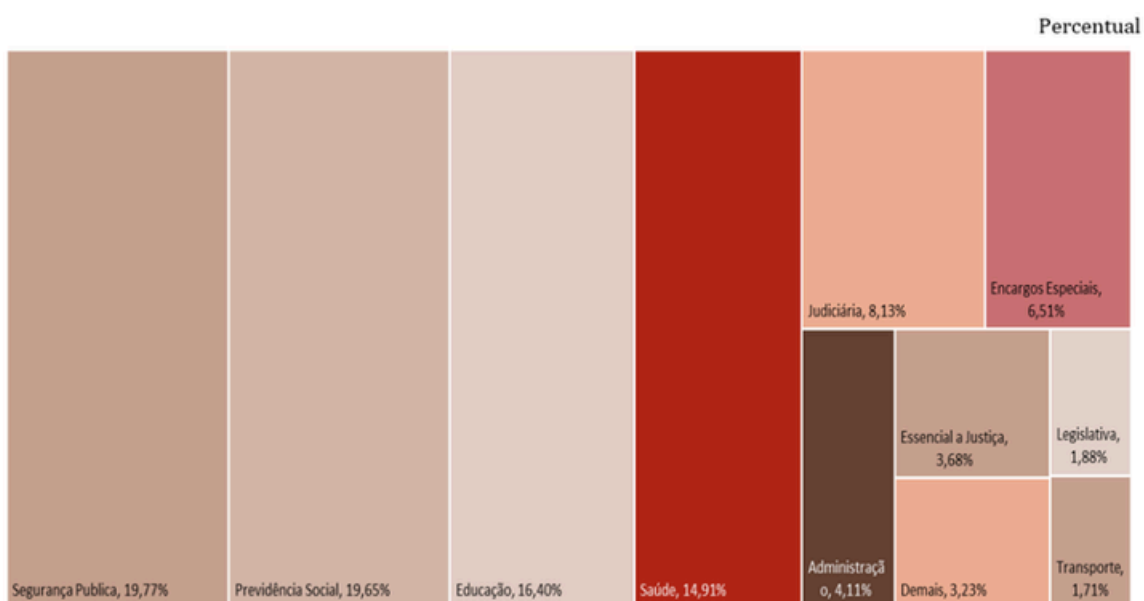
- Previdência do Regime Estatutário com R\$ 25,747 bilhões, com aplicações em:
 - ➔ Aposentadorias, reserva remunerada e reformas com R\$ 18,606 bilhões, sendo que deste valor a maior relevância em Benefícios previdenciários, onde os valores registrados na Secretaria de Educação atingiram R\$ 9,943 bilhões, tendo como justificativa o maior contingente de servidores, e R\$ 224 milhões referentes aos itens de Gratificação de natal de inativos civis, e Gratificação de natal de militares;
 - ➔ Pensões com valor total de R\$ 5,288 bilhões divididas entre civis com R\$ 3,193 bilhões, militares com R\$ 2,095 bilhões e pensões especiais com total de R\$ 58 milhões;
 - ➔ Demais elementos no montante de R\$ 1,853 bilhão, onde os gastos mais representativos estão nas despesas de exercícios anteriores com R\$ 1,125 bilhões, seguido das obrigações patronais com valores de R\$ 277 milhões e outros benefícios assistenciais na cifra de R\$ 179 milhões.
- Previdência Especial: R\$ 64,492 milhões, sendo:
 - ➔ Despesas registradas no Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg, onde aposentadorias, reserva remunerada e reformas atingiram o valor de R\$ 38,676 milhões, seguido por pensões com R\$ 23,138 milhões, e outros benefícios no montante de R\$ 2,677 milhões.

- Administração Geral com R\$ 42,294 milhões, registrados no Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, distribuídos da seguinte forma:
 - ➔ Obrigações tributárias e contributivas: R\$ 24,589 milhões;
 - ➔ Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil: R\$ 7,571 milhão;
 - ➔ Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica: R\$ 2,813 milhões;
 - ➔ Obrigações patronais: R\$ 2,589 milhões;
 - ➔ Auxílio Alimentação: R\$ 2,422 milhões;
 - ➔ Locação de Mão-de-obra: R\$ 840 mil;
 - ➔ Equipamentos e material permanente: R\$ 715 mil;
 - ➔ Outros serviços de terceiros: R\$ 597 mil;
 - ➔ R\$ 158 mil distribuídos em diversos elementos.

Vale destacar que parte dos valores consignados na função Segurança Pública identificados nas unidades da Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais, são referentes à Previdência do Regime Estatutário, no montante de R\$ 10,578 bilhões, que não estão computados na função Previdência Social.

Importante ressaltar a concentração dos gastos realizados nas funções características e de atuação finalística do Estado, conforme Gráfico 8.

GRÁFICO 8 – DESPESAS POR FUNÇÃO – 2025



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

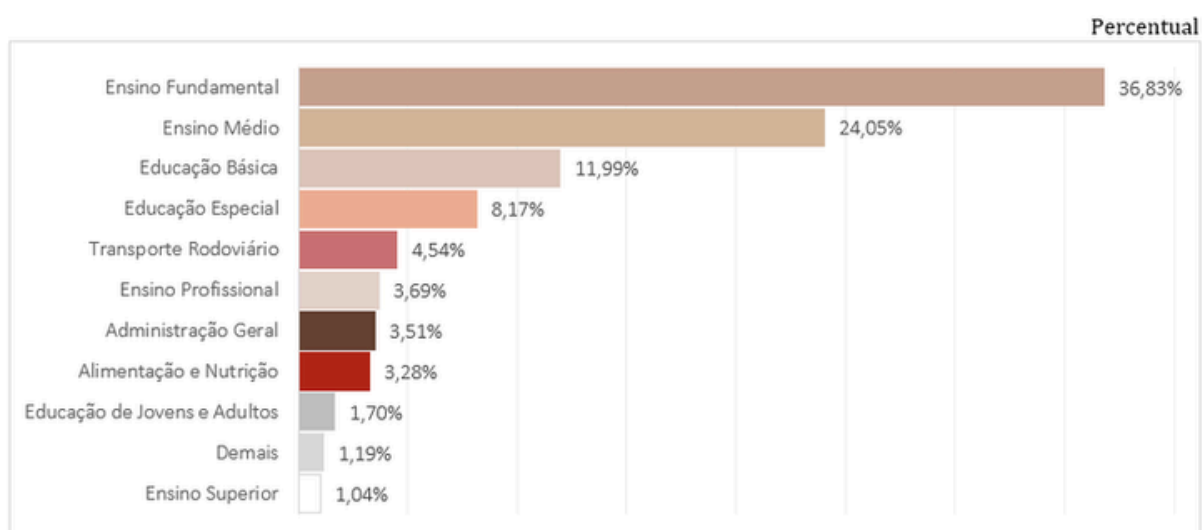
4.2.2.3 – Educação

Outra função relevante na execução da despesa no exercício de 2024 foi a Educação, com valores que atingiram a cifra de R\$ 21,581 bilhões, superando o exercício anterior em cerca R\$ 844 milhões, tendo participação de 16,40% na despesa total do Estado.

Ainda com foco na análise da função Educação, aglutinam-se as ações ligadas diretamente ao ensino fundamental, que visa a formação do cidadão, projetando o seu desenvolvimento intelectual e social, e ao ensino médio, onde a preocupação maior é de preparar os estudantes para o ensino superior e para o mercado de trabalho.

O Ensino Fundamental foi o responsável por despesas na ordem de R\$ 7,948 bilhões no exercício, onde o gasto com profissionais do magistério somou R\$ 5,641 bilhões, seguido dos gastos registrados na rubrica apoio administrativo com R\$ 1,378 bilhão e R\$ 930 milhões distribuídos em outros projetos e atividades. No gráfico adiante encontra-se a representação percentual relacionada a cada subfunção ligada à educação.

GRÁFICO 9 – DESPESAS EM EDUCAÇÃO POR SUBFUNÇÃO – 2025



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

No que se refere ao Ensino Médio, foram alocados recursos no montante de R\$ 5,190 bilhões, registrados em sua maioria nos elementos de despesa de vencimentos e vantagens fixas, com montante de R\$ 3,075 bilhões, seguido das obrigações patronais com R\$ 990 milhões e contratação por tempo determinado, atingindo R\$ 651 milhões, sendo que o remanescente, cerca de R\$ 499 milhões, é alusivo a demais elementos de despesa.

No que se refere à Educação Básica foram dispendidos R\$ 2,589 bilhões, sendo que, R\$ 513 milhões foram destinados a auxílios ligados a projetos de mão-de-obra, renovação de mobiliário e/ou equipamentos, manutenção predial e desenvolvimento da educação integral. Gastos com vencimentos e vantagens fixas atingiram R\$ 472 milhões, ao passo que outros serviços de terceiros pessoa física e jurídica somaram R\$ 402 milhões, enquanto as subvenções sociais somaram R\$ 341 milhões e o restante, cerca de R\$ 861 milhões, distribuídos em outros elementos. Importante ressaltar que as subvenções sociais, a contratação por tempo determinado e os contratos de gestão, sofreram reduções da ordem de 72,85%, 55,07% e 54,29%, respectivamente, em relação ao ano anterior.

A Educação Especial, que trata particularmente de alunos com superdotação, e daqueles com deficiência ou com transtornos de desenvolvimento, matriculados na rede regular de ensino, foi responsável pelo desembolso, em 2025, de R\$ 1,763 bilhão, superando o exercício passado em 7,14%. O principal dispêndio, cerca de 78,25% do total da Educação Especial, ocorreu na rubrica de pagamento de vencimentos e vantagens fixas do pessoal civil, atingindo R\$ 1,340 bilhão.

O Ensino Profissional, juntamente com a Educação de Jovens e Adultos e o Ensino Superior, consumiram recursos da ordem de R\$ 1,387 bilhão, cabendo a cada um deles R\$ 797 milhões, R\$ 367 milhões e R\$ 224 milhões, respectivamente.

Ainda em relação à função Educação, identificam-se gastos da ordem de R\$ 980 milhões com transporte rodoviário, e alimentação e nutrição com R\$ 708 milhões. Outros recursos na ordem de R\$ 1,014 bilhão foram distribuídos durante o exercício nas outras diversas subfunções de Estado ligadas ao ensino.

4.2.2.4 – Saúde

Sendo a quarta maior despesa do total do exercício em análise, a função **Saúde** registrou despesas no montante de R\$ 19,614 bilhões, valor superior em R\$ 1,396 bilhão em relação ao aplicado no ano anterior, representando um acréscimo de 7,66% no período e com participação relativa de 14,91% na despesa total do Estado. Ressaltam-se, por meio da Tabela 14, as principais realizações de despesa nas subfunções atreladas à função Saúde, com os valores dos exercícios de 2025 e 2024.

TABELA 14 – DESPESAS POR SUBFUNÇÃO – SAÚDE – 2025/2024

| | R\$ Milhares | | |
|---------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| Descrição | 2025 | 2024 | Variação |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 11.328.219 | 12.456.096 | (9,05) |
| Administração Geral | 3.563.328 | 1.511.852 | 162,11 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 1.561.193 | 1.359.495 | 3,26 |
| Ação Judiciária | 1.152.352 | 1.047.824 | 29,71 |
| Atenção Básica | 933.729 | 888.379 | (10,89) |
| Vigilância Epidemiológica | 487.282 | 468.585 | 3,99 |
| Assistência à Pessoa com Deficiência | 302.769 | 171.721 | 76,31 |
| Demais | 284.837 | 485.873 | (41,38) |
| Total | 19.613.708 | 18.218.103 | 7,66 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Cabe destacar que em relação aos valores totais aplicados em ações de Saúde, aqueles concentrados na assistência hospitalar e ambulatorial foram responsáveis por 57,76%, totalizando R\$ 11,328 bilhões com destaque nas seguintes atividades:

- Nas contribuições, os valores registrados atingiram R\$ 5,919 bilhões, com os principais destaques:
 - R\$ 2,362 bilhões gastos na política Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência;
 - R\$ 2,683 bilhões empregados no desenvolvimento das ações de saúde no âmbito da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, da Fundação Centro Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais – Hemominas e no Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Minas Gerais;
 - R\$ 874 milhões pulverizados em outras ações de apoio e fortalecimento da rede de atenção bucal, psicossocial e especializada ambulatorial e serviços móveis de urgência e emergência.

- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica com R\$ 2,921 bilhões, com destaque para as seguintes ações:
 - Gestão da rede de assistência à saúde no valor de R\$ 942 milhões;
 - Assistência à saúde aos segurados e seus dependentes no patamar de R\$ 875 milhões;
 - Atenção à Saúde em diversas ações hospitalares e demais no patamar de R\$ 498 milhões;
 - Acesso a serviços de saúde com R\$ 494 milhões;
 - R\$ 111 milhões pulverizados em diversas outras ações.
- Auxílios com valores de R\$ 736 milhões;
- Material de consumo com montante de R\$ 372 milhões;
- Locação de mão-de-obra com R\$ 273 milhões;
- R\$ 1,107 bilhão distribuídos em outras vinte e quatro ações de despesa em 2025.

Na subfunção direcionada aos valores da Administração geral que obteve recursos da ordem de R\$ 3,563 bilhões, representando 18,17% do total gasto em saúde foram distribuídos da seguinte forma:

- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, valores de R\$ 1,422 bilhão, nas seguintes Unidades Orçamentárias:
 - Registros na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig) no montante de R\$ 854 milhões, sendo que R\$ 640 milhões, no item específico 01 - vencimentos;
 - No Fundo Estadual da Saúde no montante de R\$ 252 milhões;
 - No Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais no valor de R\$ 200 milhões.
- Auxílios diversos: R\$ 574 milhões;
- Obrigações patronais: R\$ 553 milhões;
- Locação de mão-de-obra: R\$ 254 milhões;
- Contribuições diversas: R\$ 229 milhões;
- Demais ações e serviços no montante de R\$ 532 milhões.

Com relação à atividade de Suporte profilático e terapêutico, o Estado de Minas registrou despesas no montante de R\$ 1,561 bilhão com a seguinte distribuição:

- Contribuições: R\$ 727 milhões;
- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: R\$ 355 milhões;
- Material de consumo: R\$ 325 milhões;
- R\$ 154 milhões distribuídos em demais elementos de despesa tais como: equipamentos, obrigações patronais, auxílios, outros serviços, dentre outros.

Complementando os gastos em Saúde, identificaram-se, também, registros nas seguintes subfunções:

- Atenção básica: R\$ 1,152 bilhão;
- Ação judiciária: R\$ 934 milhões;
- Vigilância Epidemiológica: R\$ 487 milhões;
- Assistência ao portador de deficiência: R\$ 303 milhões;
- R\$ 285 milhões em outras subfunções.

4.2.2.5 – Judiciária

Ao analisar a movimentação da função Judiciária, os registros mostram valores da ordem de R\$ 10,701 bilhões, sendo que 75,53% do volume total, ou seja, R\$ 8,082 bilhões, estão consignados na subfunção de administração geral, ao passo que os gastos com a ação judiciária atingiram R\$ 2,616 bilhões, restando cerca de R\$ 5 milhões para as ações na área de formação de recursos humanos. Ressalta-se que em relação ao exercício anterior a movimentação nesta função apresentou crescimento de 16,72%. A rubrica referente às despesas de exercícios anteriores, apresentou a maior variação na função judiciária, sendo composta pelos valores de verbas indenizatórias, ligadas a equivalências salariais, diferenças e devoluções de imposto de renda sobre URV.

A Tabela 15 evidencia os principais dispêndios ocorridos levando-se em consideração os elementos de despesa.

TABELA 15 – DESPESA JUDICIÁRIA POR ELEMENTO – 2025/2024

R\$ Milhares

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação |
|---|-------------------|------------------|--------------|
| Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 4.511.998 | 4.310.292 | 4,68 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 1.903.458 | 1.001.325 | 90,09 |
| Locação de Mão-de-obra | 1.109.540 | 988.887 | 12,20 |
| Obrigações Patronais | 1.094.331 | 1.031.168 | 6,13 |
| Auxílio-Alimentação | 430.390 | 363.053 | 18,55 |
| Obras e Instalações | 366.803 | 401.064 | (8,54) |
| Indenizações e Restituições | 329.307 | 283.567 | 16,13 |
| Demais | 955.583 | 788.729 | 21,15 |
| Total | 10.701.409 | 9.168.085 | 16,72 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

4.2.2.6 – Encargos Especiais

Identificando a movimentação na função Encargos Especiais que englobam os dispêndios com dívidas, ressarcimentos, indenizações e que não geram bem ou serviço ao ente público, verificou-se o valor de R\$ 8,567 bilhões nos registros em serviço da dívida interna e outros encargos sociais, apresentando elevação da ordem de 42,33% em relação ao exercício anterior. Importante ressaltar os pagamentos realizados com juros sobre a dívida por contrato que aumentaram em 90,62% no serviço da dívida e outros encargos, enquanto o principal da dívida oscilou positivamente em 95,48% (vide Nota Explicativa 6.2.3).

A seguir, ênfase para a distribuição dos valores em 2025 nos seguintes elementos:

- Juros sobre a dívida por contrato: R\$ 3,418 bilhões;
- Sentenças judiciais: R\$ 1,003 bilhão;
- Principal da dívida contratual resgatado: R\$ 1,803 bilhão;
- Obrigações tributárias e contributivas: R\$ 963 milhões;
- Indenizações e restituições, inclusive trabalhistas: R\$ 1,348 bilhão;
- O restante de R\$ 34 milhões consignados em obrigações patronais, outros encargos sobre a dívida por contrato e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

4.2.2.7 – Demais Funções

No que se refere à função Administração, que é a responsável pelas ações que visam gerenciar as atividades que envolvem o funcionamento do poder público, registrou-se o valor de R\$ 5,405 bilhões, que representou 4,11% do total das despesas, divididas nas seguintes subfunções:

- Administração geral: R\$ 3,388 bilhões;
- Administração de concessões: R\$ 740 milhões;
- Administração financeira: R\$ 337 milhões;
- Normatização e fiscalização: R\$ 267 milhões;
- Tecnologia da informação: R\$ 213 milhões;
- Previdência especial: R\$ 192 milhões;
- Demais subfunções: R\$ 269 milhões.

Nos registros apontados na função Essencial à Justiça, que atingiu a cifra de R\$ 4,847 bilhões, constatou-se um crescimento de 15,16% em comparação ao exercício anterior. Destaque para as seguintes subfunções:

- Administração geral: R\$ 2,294 bilhões;
- Defesa do interesse público no processo judiciário: R\$ 1,530 bilhão;
- Representação judicial e extrajudicial: R\$ 974 milhões;
- Ação judiciária e formação de recursos humanos: R\$ 49 milhões.

Dentre as demais funções, não citadas anteriormente, destacaram-se:

- Legislativa: R\$ 2,478 bilhões;
- Transporte: R\$ 2,253 bilhões;
- Agricultura: R\$ 1,144 bilhão;
- Demais funções com total de R\$ 3,103 bilhões.

4.2.3 Despesa por Categoria Econômica e por Grupo de Despesa

4.2.3.1 Despesa por Categoria Econômica

A Categoria Econômica da Despesa é a divisão da despesa pública conforme a natureza do gasto, onde podem ser alocadas com vistas a sustentar, manter ou aprimorar o funcionamento da máquina estatal para o fornecimento de serviços ao público em geral. Desta forma a categoria se subdivide em duas:

- Despesas Correntes que são aquelas que visam a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos em geral e não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital;
- Despesas de Capital são aquelas despesas que contribuem para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integram o patrimônio público. Neste sentido, contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Em uma sucinta análise das despesas por categoria, observou-se, em 2025, volume de R\$ 132 bilhões empenhados, onde as despesas correntes foram responsáveis pelo percentual de 90,73%, chegando a R\$ 119,366 bilhões, enquanto o restante, cerca de 9,27% ou R\$ 12,198 bilhões, coube às despesas de capital. Ao comparar o exercício atual com o imediatamente anterior, o montante corrente apresentou crescimento de 9,30%, ao passo que o volume de capital aumentou em 32,63%, tudo isso apresentado da Tabela 16.

TABELA 16 – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | | |
|---------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| | 2025 | 2024 | Varição |
| Despesas Correntes | 119.365.800 | 109.213.285 | 9,30 |
| Despesas de Capital | 12.198.176 | 9.197.288 | 32,63 |
| Total | 131.563.976 | 118.410.573 | 11,11 |

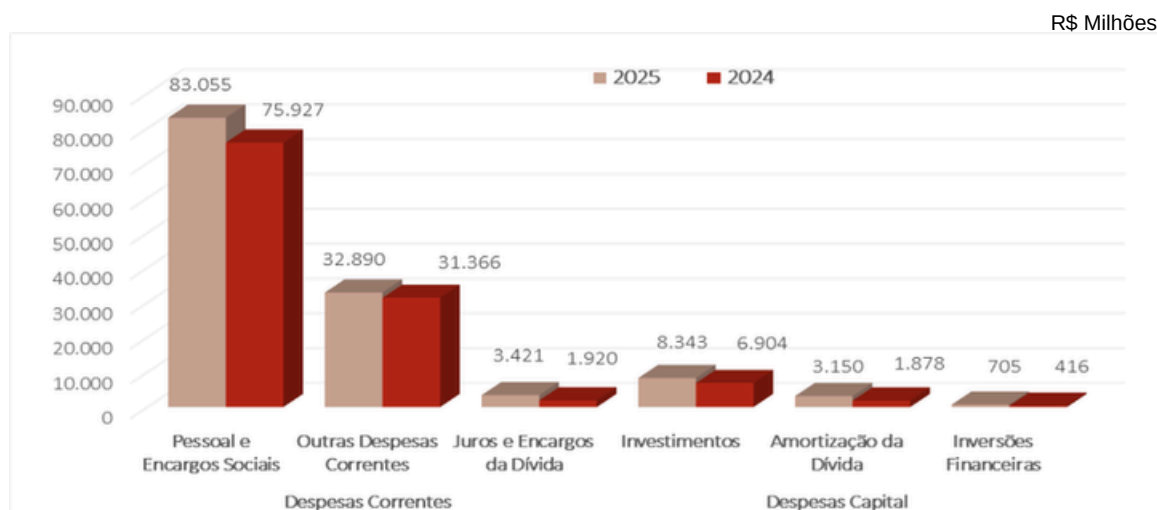
Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Buscando entendimento e maior transparência, os valores serão analisados levando-se em consideração, além da divisão por categoria econômica, os grupos de despesa que os compõem.

Observou-se ainda as agregações realizadas por grupo de despesa, sendo que na categoria Corrente, estão as despesas de Pessoal e Encargos, os Juros e Encargos da Dívida e as Outras Despesas Correntes; ao passo que, na categoria de Capital encontram-se os gastos com Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Inicialmente apresenta-se o Gráfico 10, trazendo tais movimentações sequenciadas.

GRÁFICO 10 – DESPESA POR CATEGORIA E GRUPO – 2025/2024



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

No exercício em análise, os totais com a Despesa de Pessoal e as Outras Despesas Correntes seguiram a tendência dos anos anteriores, onde os percentuais atingiram 63,13% e 25,00% respectivamente, sendo os dois grupos mais significativos em relação aos demais.

4.2.3.2 Despesas Correntes

Ao considerar os valores da Despesa Corrente do exercício de 2025, onde estão inseridos os gastos nos grupos de Pessoal e Encargos, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes, identificou-se um montante da ordem de R\$ 119,366 bilhões, acusando um crescimento em relação ao ano anterior da ordem de 9,30%, o que representou a maior participação relativa nas despesas registradas no exercício, com 90,73%.

Os registros da despesa do grupo de Pessoal e Encargos trouxeram, como em exercícios anteriores, a maior participação relativa entre as despesas correntes, tendo em vista que ali estão registrados os valores dos dispêndios com pessoal ativo, os inativos e os pensionistas, juntamente com os encargos inerentes à folha de pagamento, alcançando o patamar de R\$ 83,055 bilhões, com um acréscimo da ordem de 9,39% em relação a 2024, conforme Tabela 17.

TABELA 17 – DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | | |
|--------------|-------------------|-------------------|-------------|
| | 2025 | 2024 | Variação |
| Ativos | 50.091.637 | 44.285.547 | 13,11 |
| Inativos | 27.480.408 | 26.396.108 | 4,11 |
| Pensionistas | 5.483.058 | 5.245.487 | 4,53 |
| Total | 83.055.102 | 75.927.141 | 9,39 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Aprofundando a análise sobre o grupo de Pessoal e Encargos, os maiores acréscimos ocorreram nos itens de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e militar, com aumento de R\$ 1,430 bilhão. Aposentadorias, reserva remunerada e reformas apresentaram elevação de R\$ 1,084 bilhão. As obrigações patronais, por sua vez, registraram acréscimo de R\$ 3,030 bilhões. Tais acréscimos refletem o crescimento vegetativo da folha de pagamentos do Estado, o reajuste salarial dos servidores dos poderes judiciário, legislativo e do ministério público, como também a sistemática na apuração dos valores previdenciários, com a retomada do pagamento da contribuição patronal para os servidores militares. Ao analisar a despesa com pessoal, observando os registros por elemento de despesa, destacaram-se:

- Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e militar valor de R\$ 31,599 bilhões, principais dispêndios por Unidade Orçamentária;
- Secretaria de Estado de Educação: R\$ 9,711 bilhões;
- Polícia Militar do Estado de Minas Gerais: R\$ 4,968 bilhões;
- Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais: R\$ 4,458 bilhões;
- Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública: R\$ 1,917 bilhão;
- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais: R\$ 1,805 bilhão;
- Procuradoria Geral de Justiça: R\$ 1,531 bilhão;
- Secretaria de Estado de Fazenda: R\$ 1,068 bilhão;
- E cerca de R\$ 6,140 bilhões pulverizados em mais de cinquenta órgãos e entidades da administração pública mineira.
- Aposentadorias, reserva remunerada e reformas com R\$ 27,480 bilhões, distribuídos da seguinte forma;
- Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais, responsável pelos diversos órgãos e entidades do poder executivo com R\$ 15,211 bilhões;
- junto ao sistema dos militares: R\$ 8,874 bilhões;
- Inerentes ao poder Judiciário: R\$ 1,884 bilhão;
- Ligados ao poder Legislativo: R\$ 4,004 bilhão, e

- Ministério Público e Defensoria: R\$ 506 milhões.
- Obrigações patronais: R\$ 11,561 bilhões;
- Pensões, englobando as especiais: R\$ 5,483 bilhões;
- Despesas de exercícios anteriores: R\$ 3,964 bilhões;
- Contratação por tempo determinado: R\$ 1,627 bilhão;
- Sentenças judiciais: R\$ 746 milhões;
- Demais elementos R\$ 595 milhões.

Por derradeiro, mais uma forma de explicitar os gastos com pessoal e seus encargos é o demonstrado a seguir na Tabela 18, identificando os valores nas principais funções.

TABELA 18 – DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS – POR FUNÇÃO – 2025/2024

R\$ Milhares

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| Previdência Social | 25.390.592 | 23.789.934 | 6,73 |
| Segurança Pública | 22.284.672 | 19.565.872 | 13,90 |
| Educação | 15.292.008 | 14.332.145 | 6,70 |
| Judiciária | 7.536.749 | 6.285.671 | 19,90 |
| Essencial à Justiça | 3.743.902 | 3.297.263 | 13,55 |
| Saúde | 2.730.802 | 2.634.199 | 3,67 |
| Administração | 2.056.428 | 2.508.453 | (18,02) |
| Legislativa | 1.947.185 | 1.740.670 | 11,86 |
| Encargos Especiais | 759.039 | 943.317 | (19,54) |
| Demais | 1.313.727 | 829.617 | 58,35 |
| Total | 83.055.102 | 75.927.141 | 9,39 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Necessário destacar nas despesas de Pessoal e Encargos, as funções de Previdência Social, Segurança Pública e Educação, que representaram, respectivamente, 30,57%, 26,83% e 18,41% do total das despesas com pessoal, apontando juntas 27,32% de variação positiva em relação ao ano de 2024.

TABELA 19 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – POR FUNÇÃO – 2025/2024

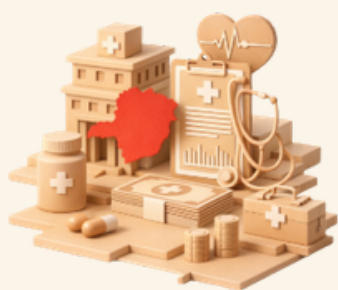
R\$ Milhares

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| Saúde | 15.379.974 | 14.445.285 | 6,47 |
| Educação | 4.676.794 | 5.051.161 | (7,41) |
| Judiciária | 3.266.954 | 2.345.868 | 40,98 |
| Segurança Pública | 2.591.337 | 2.317.245 | 10,46 |
| Administração | 1.709.674 | 2.305.408 | (25,84) |
| Encargos Especiais | 1.211.458 | 1.258.120 | (3,71) |
| Essencial a Justiça | 985.148 | 804.628 | 22,44 |
| Demais | 3.068.701 | 2.838.523 | 8,11 |
| Total | 32.890.041 | 31.366.237 | 4,86 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

No grupo de Outras Despesas Correntes, importante ressaltar que o montante de R\$ 32,890 bilhões, superou ao ano anterior em 4,86%, contribuindo com o total geral da despesa em 25,00%. Detalhando os componentes da tabela **Outras Despesas Correntes**, em suas principais funções, apresenta-se a seguir o desdobramento dos elementos mais significativos, nas áreas da Saúde, Educação, Judiciária, Segurança Pública, Administração, Encargos Sociais, Essencial à Justiça, dentre outros.

SAÚDE



- Contribuições: R\$ 8,575 bilhões;
- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: R\$ 3,371 bilhões;
- Material de consumo: R\$ 1,311 bilhão;
- Locação de mão-de-obra: R\$ 556 milhões;
- Sentenças judiciais: R\$ 331 milhões;
- Demais elementos: R\$ 1,235 bilhão.

EDUCAÇÃO



- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: R\$ 1,175 bilhão;
- Subvenções sociais: R\$ 1,070 bilhão;
- Contribuições: R\$ 945 milhões;
- Material de Consumo: R\$ 283 milhões;
- Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica: R\$ 237 milhões;
- Auxílio alimentação: R\$ 207 milhões;
- Auxílio transporte: R\$ 197 milhões;
- Locação de mão-de-obra: R\$ 195 milhões;
- Contrato de gestão: R\$ 169 milhões;
- Demais elementos despesa: R\$ 198 milhões.

SEGURANÇA PÚBLICA



- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica:
- R\$ 1,116 bilhão;
- Auxílio alimentação: R\$ 833 milhões;
- Auxílio fardamento: R\$ 600 milhões;
- Material de consumo, com R\$ 196 milhões;
- Locação de mão-de-obra: R\$ 123 milhões;
- Subvenções sociais: R\$ 105 milhões;
- Serviços de tecnologia: R\$ 85 milhões;
- Demais elementos de despesa: R\$ 208 milhões.

FUNÇÃO JUDICIÁRIA



- Locação de mão-de-obra: R\$ 1,110 bilhão;
- Auxílio alimentação: R\$ 430 milhões;
- Indenizações e restituições: R\$ 329 milhões;
- Outros serviços de terceiros – pessoa física: R\$ 175 milhões;
- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: R\$ 155 milhões;
- Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica: R\$ 140 milhões;
- Despesas de exercícios anteriores: R\$ 93 milhões;
- Recursos no total de R\$ 158 milhões pulverizados nos demais elementos.

FUNÇÃO ADMINISTRATIVA



- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: R\$ 675 milhões;
- Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica: R\$ 325 milhões;
- Despesas de contrato de parcerias público-privada – PPP: R\$ 219 milhões;
- Locação de mão-de-obra: R\$ 126 milhões;
- Auxílio alimentação: R\$ 105 milhões;
- Distribuição constitucional ou legal de receitas: R\$ 87 milhões;
- Gastos no total de R\$ 171 milhões distribuídos nos demais elementos.

ENCARGOS ESPECIAIS:



- Obrigações tributárias e contributivas: R\$ 963 milhões;
- Sentenças judiciais: R\$ 230 milhões;
- Obrigações patronais, indenizações e restituições e outros serviços de terceiros: R\$ 19 milhões.

ESSENCIAL À JUSTIÇA



- Locação de mão-de-obra: R\$ 257 milhões;
- Auxílio alimentação: R\$ 182 milhões;
- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: R\$ 135 milhões;
- Outros serviços de terceiros – pessoa física: R\$ 100 milhões;
- Indenizações e restituições: R\$ 99 milhões;
- Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica: R\$ 91 milhões;
- Total de R\$ 122 milhões distribuídos em diversos elementos.

Ao elencar o montante de R\$ 3,069 bilhões como total das demais funções, em 19 desdobramentos tem-se a seguinte distribuição:

| | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Legislativa: R\$ 502 milhões; • Ciência e tecnologia: R\$ 474 milhões; • Previdência social: R\$ 462 milhões; • Gestão ambiental: R\$ 359 milhões; | <ul style="list-style-type: none"> • Cultura: R\$ 300 milhões; • Transporte: R\$ 246 milhões; • Agricultura: R\$ 236 milhões; • R\$ 489 milhões pulverizados nas demais funções. |
|---|--|

Por outro prisma e para efeito de análises das Outras Despesas Correntes tem-se a separação por elemento de despesa, conforme disponibilização na Tabela 20, apresentando os valores de forma global.

TABELA 20 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – POR ELEMENTO – 2025/2024

R\$ Milhares

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação |
|--|-------------------|-------------------|-------------|
| Contribuições | 10.000.644 | 9.004.128 | 11,07 |
| Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.083.748 | 6.587.154 | 7,54 |
| Locação de Mão-de-obra | 2.740.552 | 2.465.050 | 11,18 |
| Auxílio-Alimentação | 2.345.824 | 1.437.072 | 63,24 |
| Material de Consumo | 1.882.140 | 1.543.655 | 21,93 |
| Subvenções Sociais | 1.523.931 | 2.585.271 | (41,05) |
| Obrigações Tributárias e Contributivas | 1.087.028 | 1.015.080 | 7,09 |
| Serviços Tecnologia Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 1.069.260 | 836.491 | 27,83 |
| Indenizações e Restituições | 913.215 | 719.242 | 26,97 |
| Sentenças Judiciais | 645.532 | 1.191.592 | (45,83) |
| Auxílio-Fardamento | 620.383 | 627.537 | (1,14) |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 469.892 | 445.788 | 5,41 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 426.940 | 362.277 | 17,85 |
| Contrato de Gestão | 368.734 | 299.058 | 23,30 |
| Demais | 1.712.216 | 2.246.842 | (23,79) |
| Total | 32.890.041 | 31.366.237 | 4,86 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Tornando a análise mais transparente com gastos realizados por elementos de forma global temos as principais ações:

Tornando a análise mais transparente com gastos realizados por elementos de forma global temos as principais ações:

- **Contribuições:**

Contribuições ligadas às despesas com saúde – R\$ 5,128 bilhões;

Contribuições do Fundo Estadual de Saúde – FES – LC 141/2012 – R\$ 3,447 bilhões;

Transferência para financiamento do transporte escolar – R\$ 901 milhões;

Ligadas às outras funções – R\$ 482 milhões;

Transferências especiais a municípios – emendas – R\$ 42 milhões.

- **Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, nos seguintes itens:**

Serviços executados na área da saúde – R\$ 3,371 bilhões;

Serviços executados na área da Educação – R\$1,175 bilhão;

Serviços executados na área da segurança pública – R\$ 1,116 bilhão;

Serviços executados na área da administração – R\$ 675 milhões;

Demais itens de outros serviços - R\$ 746 milhões.

- **Locação de Mão de obra:**

Locação de serviços de apoio administrativo - R\$ 1,392 bilhão;

Locação de serviços de apoio administrativo realizados pela MGS - R\$ 800 milhões;

Locação de serviços de conservação e limpeza - R\$ 202 milhões;

Locação de serviços de conservação e limpeza realizados pela MGS - R\$ 176 milhões;

Encargos trabalhistas e demais - R\$ 171 milhões.

- **Auxílio-alimentação:**

Em pecúnia - R\$ 2,318 bilhões;

Outras formas - R\$ 27 milhões;

Através de bilhete ou cartão magnético - R\$ 120 mil.

- **Material de consumo:**

Medicamentos - R\$ 972 milhões;

Material de ensino - R\$ 254 milhões;

Material médico e hospitalar - R\$ 186 milhões;

Materiais de laboratório e produtos químicos - R\$ 93 milhões;

Combustíveis e lubrificantes para veículos, aeronaves e equipamentos - R\$ 84 milhões;

Material de segurança, apetrechos operacionais e policiais - R\$ 56 milhões;

Artigos para limpeza, alimentícios, acessórios, confecção - R\$ 113 milhões;

Outros materiais de diversas áreas - R\$ 123 milhões.

- **Subvenções Sociais** correspondem aos recursos para a cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sendo elencadas abaixo as principais ações em 2025:

Ligadas a educação – R\$ 1,070 bilhão;

Ligadas às demais áreas – R\$ 454 milhões

- Obrigações tributárias e contributivas:

Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep - R\$ 1,055 bilhão;

Demais obrigações – R\$ 32 milhões.

- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica:

Serviços de tecnologia da Informação – R\$ 714 milhões;

Serviços de Informática executados pela Prodemge – R\$ 275 milhões;

Serviços de Telecomunicação – R\$ 39 milhões;

Rede IP multisserviços e outros – R\$ 41 milhões.

- Indenizações e Restituições:

Indenização decorrente de auxílio saúde – R\$ 383 milhões;

Indenização de transporte devida ao oficial de justiça – R\$ 155 milhões;

Indenização decorrente da utilização de leitos de instituições da saúde privadas – R\$ 122 milhões;

Outras indenizações e restituições ligadas as áreas da previdência social e saúde no montante de R\$ 81 milhões e outros R\$ 26 milhões destinados à diversas outras funções.

- Sentenças Judiciais:

Decisões judiciais depósitos em conta corrente ou à disposição - R\$ 172 milhões;

Requisitório de pequeno valor - R\$ 109 milhões;

Indenizações por decisões judiciais - R\$ 106 milhões;

Advogados dativos - sentenças judiciais - R\$ 92 milhões;

Acordos administrativos e judiciais com conciliação e mediação da CPR - R\$ 78 milhões;

Serviços de saúde prestados por pessoas, jurídicas e físicas, decorrente de decisão judicial - R\$ 56 milhões;

Outras sentenças judiciais - R\$ 32 milhões.

Ainda na análise das despesas correntes, necessária se faz a observação dos valores assinalados no grupo dos Juros e Encargos que, em 2025, alcançaram o montante de R\$ 3,420 bilhões, tendo um acréscimo de 78,17% em relação ao ano anterior, o que representou 2,60% da despesa total do exercício, assim distribuídos:

- Juros sobre a Dívida interna por contratos refinanciados - R\$ 3,239 bilhões;
- Juros sobre o parcelamento da dívida previdenciária - R\$ 85 milhões;
- Juros da Dívida com os institutos de previdência - R\$ 58 milhões;
- Juros com o parcelamento da dívida com o Pasesp - R\$ 36 milhões;
- Outros encargos sobre a dívida interna por contratos - R\$ 3 milhões.

4.2.3.3 Despesas de Capital

Englobando os gastos destinados à formação ou aquisição de um bem de capital, que produz alteração qualitativa e quantitativa no patrimônio público, tem-se a categoria denominada Despesas de Capital, cuja constituição é identificada pelos investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida.

No exercício de 2025 o volume das Despesas de Capital mostrou uma elevação em relação ao ano anterior na ordem de 32,63% em seus montantes empenhados. A Tabela 21 identifica as movimentações entre os exercícios com a distribuição dos valores nos grupos de despesa específicos.

TABELA 21 – DESPESAS DE CAPITAL – POR GRUPO – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | | |
|-----------------------|-------------------|------------------|--------------|
| | 2025 | 2024 | Variação |
| Investimentos | 8.342.695 | 6.903.964 | 20,84 |
| Inversões Financeiras | 705.416 | 415.557 | 69,75 |
| Amortização da Dívida | 3.150.065 | 1.877.767 | 67,76 |
| Total | 12.198.176 | 9.197.288 | 32,63 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Identificando as movimentações da Despesa de Capital por grupo, foi observado que em todos eles houve elevação dos valores, em relação ao ano anterior, sendo que, a mais expressiva aconteceu na Amortização da Dívida, com percentual acima de 67,76%.

Dando destaque à movimentação dos Investimentos, que atingiu o montante de R\$ 8,343 bilhões, apresenta-se a sua distribuição por elementos na Tabela 22 em seguida.

TABELA 22 – DESPESAS DE INVESTIMENTOS – POR ELEMENTO – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | | |
|--|------------------|------------------|---------------|
| | 2025 | 2024 | Variação |
| Auxílios | 3.027.358 | 2.479.421 | 36,29 |
| Obras e Instalações | 2.593.514 | 2.402.014 | 31,09 |
| Contribuições | 932.450 | 800.672 | 11,18 |
| Equipamentos e Material Permanente | 1.032.726 | 655.464 | 12,38 |
| Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica | 316.921 | 272.338 | 3,80 |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 276.342 | 191.869 | 3,31 |
| Indenizações e Restituições | 96.888 | 27.365 | 1,16 |
| Sentenças Judiciais | 26.260 | 21.512 | 0,31 |
| Aquisição de Imóveis | 21.085 | 20.929 | 0,25 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 4.208 | 18.253 | 0,05 |
| Serviços de Consultoria | 14.117 | 11.974 | 0,17 |
| Material de Consumo | 827 | 1.709 | 0,01 |
| Contrato de Gestão | | 446 | - |
| Total | 8.342.695 | 6.903.964 | 100,00 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Em um exame mais profundo dos principais elementos de Investimentos, tem-se os auxílios, que são despesas com destinações a outras esferas de governo, em seguida, os gastos em obras e instalações, bem como, os equipamentos e materiais permanentes e finalizando as contribuições, que juntos abarcaram 90,93% do total investido que serão desdobrados a seguir.

- Auxílios - R\$ 3,027 bilhões, com:

- *Programas de fortalecimento das escolas municipais - R\$ 793 milhões;*
- *Projeto “mãos à obra” - R\$432 milhões;*
- *Assessoramento e gerenciamento de políticas públicas - R\$ 281 milhões;*
- *Fomento a diversas áreas - R\$ 278 milhões;*
- *Acesso eletivo a serviços de saúde - R\$ 249 milhões;*
- *Estrutura da atenção hospitalar e de urgência e emergência - R\$ 234 milhões;*
- *Implantação dos hospitais regionais - R\$ 196 milhões;*
- *Estruturação da atenção primária - R\$ 101 milhões;*
- *Execução do programa de desenvolvimento municipal - Padem - R\$ 92 milhões;*
- *Renovação de mobiliário e/ou equipamento - R\$ 79 milhões;*
- *R\$ 293 milhões pulverizados em diversos outros itens.*

- Obras e instalações, no valor de R\$ 2,594 bilhões, distribuídos em:

- *Reabilitação, conservação, implantação e ampliação de malha viária - R\$ 1,206 bilhão;*
- *Obras e gestão predial, Obras estruturais e implantação e manutenção de obras de artes - R\$ 416 milhões;*
- *Construção e adequação de rodovias – recuperação de Brumadinho- R\$ 401 milhões;*
- *Segurança hídrica na RMBH - R\$ 247 milhões;*
- *Implantação de Hospitais regionais, atenção à saúde e atenção hospitalar de urgência e emergência - R\$ 62 milhões;*
- *R\$ 263 milhões distribuídos em demais itens de despesa.*

- Equipamentos e materiais permanentes, com gastos de R\$ 1,033 bilhão, assim distribuídos:

- *Modernização de diversas áreas do Estado, como sistema prisional, polícia judiciária, receita estadual, corpo de bombeiros, polícia militar, dentre outros - R\$ 157 milhões;*

➔ **Policciamento ostensivo e especializado, procedimentos da polícia judiciária eletrônico e gestão de unidades policiais - R\$ 125 milhões;**

➔ **Mecanização no campo - R\$ 79 milhões;**

➔ **Ações diretamente ligadas à área da educação - valores acima de R\$ 73 milhões;**

➔ **Gestão de serviços de TIC - R\$ 73 milhões;**

➔ **Ações ligadas ao complexo hospitalar - R\$ 64 milhões;**

➔ **Ações ligadas ao desenvolvimento, atendimento na área do Ensino - R\$ 59 milhões;**

➔ **Ações ligadas ao processamento judiciário - R\$ 58 milhões;**

➔ **Gestão em diversas outras ações e áreas pulverizadas do estado - R\$ 54 milhões;**

➔ **Ações de segurança pública e governamental - R\$ 51 milhões;**

➔ **R\$ 239 milhões pulverizados em demais itens e ações orçamentárias.**

- Contribuições, no total de R\$ 932 milhões, especificados como:

➔ **Transferências especiais, que são aquelas ligadas com o apoio ao desenvolvimento municipal e a coordenação das transferências estaduais de recursos financeiros - R\$ 743 milhões;**

➔ **Mecanização no campo - R\$ 82 milhões;**

➔ **Estradas e infraestrutura rural - R\$ 75 milhões;**

➔ **R\$ 32 milhões em diversos outros itens.**

- Serviços de tecnologia da informação e comunicação, volume de R\$ 317 milhões:

➔ **Gestão de diversos serviços, de unidades policiais, do órgão central e diversas outras áreas valor - R\$ 151 milhões;**

➔ **Assessoramento e gerenciamento de políticas públicas, transformação digital, direção administrativa, governança de sistemas e políticas e ações de tecnologia, valores de - R\$ 97 milhões;**

➔ **Demais serviços, montante de - R\$ 69 milhões.**

- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica volume da ordem de - R\$ 276 milhões, com as seguintes subdivisões:

➔ **Controle de cargas com - R\$ 65 milhões;**

➔ **Segurança hídrica na RMBH, patamar de - R\$ 54 milhões;**

➔ **Atenção à saúde em complexos hospitalares e unidades assistenciais, cifra de - R\$ 40 milhões;**

➔ **Controle de velocidade, total de - R\$ 29 milhões;**

➔ **Cerca de R\$ 88 milhões distribuídos em diversas ações e serviços.**

Finalizando, os demais Investimentos, com cerca de R\$ 163 milhões foram distribuídos, em demais elementos da despesa, tais como: indenizações e restituições, sentenças judiciais, aquisição de imóveis, consultoria, despesas de exercício anteriores e material de consumo.

Outro grupo de despesa englobado pelas Despesas de Capital são as Inversões Financeiras, onde estão registradas as despesas orçamentárias relacionadas à aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização, à aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades já constituídas.

Em 2025, as Inversões apresentaram variação positiva da ordem de 69,75%, em decorrência dos valores consignados no aporte de recursos pelo parceiro público em favor de parceiro privado, como também, despesas decorrentes da participação em fundos, organismos nacionais e internacionais e despesas com sentenças judiciais. Na Tabela 23, visualiza-se os gastos por elemento de despesa.

TABELA 23 – INVERSÕES FINANCEIRAS – POR ELEMENTO – 2025/2024

R\$ Milhares

| Descrição | 2025 | 2024 | Varição |
|--|----------------|----------------|--------------|
| Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado | 177.113 | 62.030 | 185,53 |
| Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais | 152.142 | | - |
| Despesas decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPPs Exceto Subvenções Econômicas | 148.082 | 195.258 | (24,16) |
| Sentenças Judiciais | 146.371 | | - |
| Constituição ou Aumento de Capital de Empresas | 20.363 | 77.684 | (73,79) |
| Indenizações e Restituições | 15.000 | 36.235 | (58,60) |
| Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.715 | 16.753 | (6,20) |
| Contribuições | 11.953 | 11.953 | - |
| Aquisição de Imóveis | 10.813 | 6.000 | 80,22 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 7.462 | 9.244 | (19,28) |
| Aquisição de Títulos Representativos de Capital Já Integralizado | 403 | | |
| Obras e Instalações | | 400 | |
| Total | 705.416 | 415.557 | 69,75 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Com valor significativo nas Inversões Financeiras, a rubrica de aporte de recursos em favor do parceiro privado atingiu o montante de R\$ 177 milhões, em razão do programa de concessões/administração e parcerias no projeto Sul Minas lote dois, a cargo da unidade 4631 – Fundo de parcerias público-privadas.

Pormenorizando os valores consignados nas Despesas Decorrentes de Contratos de Parceria Público-Privadas, com execução total de R\$ 148 milhões, destaca-se a seguinte distribuição em contratos:

- Complexo do Mineirão - R\$ 52 milhões;
- Complexo Penal - R\$ 67 milhões;
- Despesa com a Rodovia 050 - R\$ 19 milhões;
- Rodoanel metropolitano de Belo Horizonte - R\$ 10 milhões.

Outro valor relevante diz respeito às Sentenças Judiciais que somaram R\$ 146 milhões referentes aos projetos do complexo do mineirão com R\$ 69 milhões e da rodovia MG 050 no patamar de R\$ 77 milhões;

Chegando ao final da análise das Despesas de Capital, os valores registrados na Amortização da Dívida serão elencados a seguir. Neste grupo estão registrados os montantes com pagamento e refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária. Em 2025, este grupo de Despesa acumulou o valor de R\$ 3,150 bilhões, acusando uma variação positiva da ordem de 67,76% em relação ao ano anterior, sendo que o principal da dívida contratual resgatado atingiu R\$ 1,606 bilhão, ao passo que as indenizações e restituições somaram R\$ 1,347 bilhão, referentes às restituições de depósitos judiciais junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG. Pormenorizando os registros constantes na amortização da dívida, elenca-se:

Dívida interna por contratos refinanciada - R\$ 1,606 bilhão;

Restituição de recursos de depósitos judiciais - R\$ 1,347 bilhão;

Parcelamento da dívida previdenciária - INSS - R\$ 135 milhões;

Parcelamento da dívida referente ao Pasep - R\$ 45 milhões;

Dívida com os institutos de previdência - R\$ 15 milhões, e

Valor de R\$ 1,854 milhão com outras dívidas renegociadas.

Em relação às despesas do Serviço da Dívida, foram executados em 2025 o montante de R\$ 6,569 bilhões, sendo que 94,32% deste total concentrou-se na Dívida Contratual Interna com destaque para os pagamentos da dívida com a União, em cerca de R\$ 4,848 bilhões, onde os valores referentes à amortização foram no montante de R\$ 1,606 bilhão e para os juros e encargos no volume de R\$ 3,242 bilhões. Os demais valores, na casa de R\$ 1,347 bilhão, ficaram a cargo de demais credores conforme nota constante da Tabela 24.

A seguir será demonstrado o desdobramento dos desembolsos para o serviço da dívida.

TABELA 24 – INVERSÕES FINANCEIRAS – POR ELEMENTO – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | | |
|--|------------------|------------------|------------------|
| | Amortizações | Juros e Encargos | Total |
| I - Contratual Interna | 2.953.638 | 3.241.811 | 6.195.449 |
| União | 1.606.285 | 3.241.811 | 4.848.097 |
| Outros Credores ¹ | 1.347.352 | - | 1.347.352 |
| II - Contratual Externa | - | - | - |
| Subtotal - Dívida Contratual: (I) + (II) | 2.953.638 | 3.241.811 | 6.195.449 |
| III - Institutos de Previdência² | 149.951 | 142.799 | 292.751 |
| IV - PASEP | 44.622 | 36.046 | 80.668 |
| Total Geral (I) + (II) + (III) + (IV) | 3.148.211 | 3.420.657 | 6.568.868 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Notas: 1. Trata-se de pagamento de passivo financeiro das Fundações Educacionais associadas à UEMG, assumido pelo Estado de Minas Gerais nos termos das Leis 20.807/2013 e 23.136/2018 e da recomposição dos depósitos judiciais, nos termos do acordo celebrado entre o Estado e o TJMG.

2. IPSM e INSS.

Volume de 5,68% dos valores despendidos com o serviço da dívida ficaram a cargo dos institutos de Previdência (IPSM e INSS) e com o recolhimento do parcelamento da dívida com o Pasep, com R\$ 293 milhões e R\$ 81 milhões respectivamente. Importante ressaltar que os dispêndios com Juros e Encargos suplantaram as Amortizações em percentual de 8,65%, ou seja, R\$ 272 milhões.

4.2.4 Despesa por Poder

Para efeito da análise da despesa empenhada em 2025 a Tabela 25, traz os valores registrados no poder Executivo, no Legislativo, no Judiciário e os gastos no Ministério Público.

TABELA 25 – DESPESAS POR PODER – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------|
| | 2025 | 2024 | Variação |
| Executivo | 109.816.121 | 99.627.558 | 10,23 |
| Judiciário | 13.700.025 | 11.748.287 | 16,61 |
| Ministério Público | 4.324.990 | 3.755.433 | 15,17 |
| Legislativo | 3.722.840 | 3.279.295 | 13,53 |
| Total | 131.563.976 | 118.410.573 | 11,11 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Verificou-se no exercício de 2025 que as despesas do poder Executivo, tendo em vista a concentração do maior contingente da força de trabalho, tais como, servidores da educação, saúde e as forças de segurança, representaram o maior percentual das despesas totais do Estado de Minas Gerais, atingindo percentual de 83,47% do total. Analisando o poder Judiciário, tem-se participação relativa de 10,41%, no total da despesa, onde o maior gasto foi registrado na rubrica de pessoal e encargos. Ainda sobre os demais poderes, as realizações do Ministério Público consumiram 3,29%, restando ao Legislativo 2,83% da despesa total.

4.2.5 Despesa intraorçamentária

As Despesas Intraorçamentárias são aquelas realizadas entre os órgãos e entidades que integram o mesmo orçamento fiscal da administração pública. Sua execução gera uma Receita Intraorçamentária no órgão de destino, zerando o efeito na consolidação das contas e na apuração do resultado do exercício. No Estado de Minas Gerais estes valores de despesas estão registrados na modalidade 91, que visa demonstrar a aplicação da despesa entre os órgãos.

Tomando como base de apuração a distribuição da despesa por grupo, os valores intraorçamentários, apresentam-se de acordo com a Tabela 26.

TABELA 26 – DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA – POR GRUPO – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | | |
|----------------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| | 2025 | 2024 | Variação |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.289.010 | 7.480.481 | 37,54 |
| Outras Despesas Correntes | 3.566.014 | 4.049.638 | (11,94) |
| Amortização da Dívida | 98.370 | 93.140 | 5,62 |
| Juros e Encargos Da Dívida | 57.616 | 58.340 | (1,24) |
| Inversões Financeiras | 11.953 | 11.953 | - |
| Total | 14.022.964 | 11.693.552 | 19,92 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Confirmando a tendência de exercícios anteriores, e com fulcro na análise da despesa total, os valores consignados nas despesas intraorçamentárias tiveram suas maiores realizações no grupo de Pessoal e Encargos, que absorveu 73,37%, seguido das Outras Despesas Correntes com 25,43%, ficando cerca de 1,20% para os demais grupos.

Dentro do grupo de Pessoal e Encargos, destaque para os valores registrados no elemento das obrigações patronais que absorveu 98,80% do gasto. Quanto ao grupo das Outras Despesas Correntes, a evidência é para o elemento das contribuições que atingiu 96,65% do total do grupo, ao passo que, os valores de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica representou cerca de 3,20%.

Importante ressaltar que na sistemática dos Registros Intraorçamentários, nas Outras Despesas Correntes, em especial na função Saúde, nota-se a concentração dos recursos repassados pela unidade orçamentária 4291 – Fundo Estadual da Saúde às unidades vinculadas que executam as políticas de saúde, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012.²

Em exame final das Despesas Intraorçamentárias, destaque nas execuções para os valores assinalados nas funções:

- Segurança pública – 31,03%;
- Saúde – 29,66,18%;
- Educação – 17,55%;
- Judiciária – 7,68%;
- Essencial à justiça – 4,08%;
- Demais – 10,00%.

4.2.6 Despesas com o Fundeb

Na execução da despesa do Estado de Minas Gerais a análise a seguir evidenciará os registros efetuados em 2025 no Fundeb – (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), instituído pela Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, e alterado pela Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que é um fundo público que redistribui recursos para a educação básica do país, tendo como objetivo reduzir as desigualdades educacionais e melhorar a qualidade da educação, aumentar os recursos na educação básica, distribuindo melhor os investimentos na educação.

» Saiba Mais

O Fundeb é composto por contribuições dos Estados e do Distrito Federal e por transferências do Governo Federal, sendo que cada Estado distribui os recursos da sua arrecadação própria, de acordo com a arrecadação de uma cesta de impostos, e recebe de volta do Fundo transferência corrente baseada no número de estudantes matriculados, beneficiando creches, pré-escolas, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação especial e educação de jovens e adultos.

Os investimentos dos governos e o cumprimento das regras de aplicação dos recursos do Fundeb são monitorados pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) e registrados bimestralmente no anexo 8 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO/LRF.

Nos registros efetuados pelo Estado de Minas Gerais referentes às despesas do Fundeb, foram utilizadas as fontes de recursos: 23 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb, total de R\$ 12,829 bilhões, e a fonte 90 – Transferência do Fundeb – complementação da União – VAAR com R\$ 142 milhões, totalizando R\$ 12,968 bilhões, tendo em vista que, a fonte 13 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb - Regularização de Exercícios Anteriores não apresentou nenhuma despesa.

Tomando como base as subfunções da função 12 – Educação, e nos registros consignados na unidade orçamentária da Secretaria de Estado da Educação – SEE, observam-se as execuções identificadas na Tabela 27.

TABELA 27 – DESPESA DO FUNDEB – POR SUBFUNÇÃO – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | | |
|------------------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| | 2025 | 2024 | Varição |
| Ensino Fundamental | 5.479.403 | 5.233.220 | 4,70 |
| Ensino Médio | 4.571.251 | 4.305.217 | 6,18 |
| Educação Especial | 148.682 | 1.503.288 | (39,17) |
| Educação Básica | 357.203 | 1.068.649 | (4,20) |
| Educação de Jovens e Adultos | 1.727.255 | 372.863 | 14,90 |
| Ensino Profissional | 684.691 | 244.427 | (35,93) |
| Transporte Rodoviário | | 211.640 | - |
| Total | 12.968.486 | 12.939.305 | 0,23 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Identificando as subfunções onde o Estado tem atuação preponderante na área da Educação/Ensino, identificou-se que os maiores dispêndios ocorreram no Ensino Fundamental com 42,25%, no Ensino Médio, percentual de 35,25% e na Educação Especial no patamar de 13,32%, sendo que o restante, 9,18%, foi distribuído nas outras subfunções. Por outro lado, observando os gastos com recursos do Fundeb por grupo de despesa notou-se na rubrica de Despesa de Pessoal e Encargos Sociais, a cifra de R\$ 12,687 bilhões, abarcando 97,83% do total das despesas, e Outras Despesas Correntes, total de R\$ 282 milhões, representando 2,17%.

Importante ressaltar que por força da legislação vigente, do total de gastos com recursos do Fundeb, o Estado deve destinar um percentual mínimo de 70% da base de cálculo das receitas para o pagamento de salários dos profissionais da educação básica. Em 2025, sem considerar os valores referentes à suplementação de créditos adicionais por superávit financeiro do exercício anterior, este percentual suplantou a casa dos 95%, portanto cumprindo o dispositivo legal. A relação entre a execução das despesas do Fundeb e as receitas recebidas do Fundo serão pormenorizadas no caderno de Notas Explicativas.

4.2.7 Restos a Pagar

Os valores consignados na realização da despesa, que passaram pelo estágio do prévio empenho e que não foram pagas até o dia 31 de dezembro do exercício vigente são denominados de Restos a Pagar.

» Saiba Mais

A legislação distingue os Restos a Pagar em Processados e Não Processados. Os Processados são aqueles que se originam de empenho e que se encontram liquidados, ao passo que os Não Processados passaram pelo estágio do empenho, mas não atingiram o estágio de liquidação.

Analisando o exercício de 2025, identificaram-se inscrições no total de R\$ 16,547 bilhões, que em relação ao ano de 2024, apresentaram uma retração da ordem de 18,48%. Observou-se, também, que nos valores dos cancelamentos houve retração no patamar de 39,17%. No tocante aos pagamentos, os registros apontam uma retração da ordem de 12,03% em relação ao ano anterior. Estas movimentações permitiram que o saldo findo em 2025 apontasse uma redução da ordem de 15,03 %, passando de R\$ 7,537 bilhões em 2024 para R\$ 6,404 bilhões. Na Tabela 28 está representada a movimentação dos Restos a Pagar Processados e Não Processados no exercício em análise.

TABELA 28 – EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR – 2025

R\$ Milhares

| Descrição | Inscritos até 31/12/2024 | Cancelamentos | Pagamentos | Saldo em 31/12/2025 |
|-----------------|--------------------------|------------------|------------------|---------------------|
| Processados | 9.832.666 | 375.114 | 5.373.857 | 4.083.695 |
| Não Processados | 6.714.382 | 1.064.158 | 3.329.432 | 2.320.792 |
| Total | 16.547.047 | 1.439.271 | 8.703.289 | 6.404.487 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Analisando os registros de cancelamentos tanto para os Restos a Pagar Processados, como para os Não Processados, assinalaram-se cancelamentos em relação às inscrições de 3,81% e 15,85%, respectivamente. No mesmo diapasão, os pagamentos apontaram percentuais de 54,65% e 49,59%, respectivamente. Ao minuciar a execução de Restos a Pagar, inicialmente, mostrou-se a movimentação dos valores processados identificando-se os gastos por poder conforme Tabela 29.

TABELA 29 – RESTOS A PAGAR PROCESSADO – POR PODER – 2025

R\$ Milhares

| Descrição | Inscritos até 31/12/2024 | Cancelamentos | Pagamentos | Saldo em 31/12/2025 |
|--------------------|--------------------------|----------------|------------------|---------------------|
| Poder Executivo | 8.169.356 | 314.559 | 4.230.126 | 3.624.671 |
| Poder Legislativo | 446.421 | 27,87 | 140.532 | 305.861 |
| Poder Judiciário | 1.117.744 | 60.524 | 904.326 | 152.895 |
| Ministério Público | 99.144 | 3 | 98.873 | 267,72 |
| Total | 9.832.666 | 375.114 | 5.373.857 | 4.083.695 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Os valores dos Restos a Pagar Processados indicam que em 2025 o poder executivo foi o responsável por 88,76% daquele total, restando 11,23% nos demais poderes.

Ao analisar o montante dos valores dos Restos a Pagar Processados, por grupo de despesa identificou-se que, no total dos pagamentos, atingiram R\$ 5,374 bilhões, 74,23% foram comprometidos com Pessoal e Encargos, ou seja, R\$ 3,989 bilhões, o que representou 83,45% das inscrições do grupo. Tal valor expressivo se deve ao pagamento da folha do funcionalismo público de dezembro do ano anterior, que é paga apenas no 5º dia útil de janeiro do exercício, sendo inscrita, portanto, como Restos a Pagar Processados. Ainda sobre os valores pagos, o grupo das Outras Despesas Correntes apresentou quitação de 22,44% das inscrições, enquanto os Juros e Encargos atingiram 96,58% e os Investimentos e Inversões Financeiras acumularam 31,61%. Em se tratando do saldo dos valores processados no final do exercício, ou seja, R\$ 4,84 bilhões, este montante representou 41,53% do total das inscrições.

TABELA 30 – RESTOS A PAGAR PROCESSADO – POR GRUPO – 2025

R\$ Milhares

| Descrição | Inscritos até 31/12/2024 | Cancelamentos | Pagamentos | Saldo em 31/12/2025 |
|----------------------------|--------------------------|----------------|------------------|---------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.780.129 | 131.408 | 3.989.141 | 659.579 |
| Juros e Encargos da Dívida | 270.074 | - | 260.833 | 9.240 |
| Outras Despesas Correntes | 3.362.191 | 151.573 | 754.398 | 2.456.220 |
| Investimentos | 1.217.754 | 89.987 | 366.725 | 761.043 |
| Inversões Financeiras | 184.738 | 2.146 | 2.759 | 179.833 |
| Total | 9.832.666 | 375.114 | 5.373.857 | 4.083.695 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Partindo para a análise da movimentação dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados, tanto por poder quanto por grupo de despesas, demonstram-se as identificações nas tabelas 31 e 32.

TABELA 31 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – POR PODER – 2025

R\$ Milhares

| Descrição | Inscritos até 31/12/2024 | Cancelamentos | Pagamentos | Saldo em 31/12/2025 |
|--------------------|--------------------------|------------------|------------------|---------------------|
| Poder Executivo | 6.024.902 | 956.595 | 2.941.995 | 2.126.312 |
| Poder Legislativo | 94.981 | 18.041 | 76.486 | 454 |
| Poder Judiciário | 386.150 | 65.576 | 199.849 | 120.725 |
| Ministério Público | 208.348 | 23.945 | 111.102 | 73.301 |
| Total | 6.714.382 | 1.064.158 | 3.329.432 | 2.320.792 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

TABELA 32 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO – POR GRUPO – 2025

R\$ Milhares

| Descrição | Inscritos até 31/12/2024 | Cancelamentos | Pagamentos | Saldo em 31/12/2025 |
|------------------------------|-----------------------------|------------------|------------------|------------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 298.798 | 14.670 | 8.192 | 275.936 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 3.445.811 | 502.892 | 1.844.582 | 1.098.337 |
| Investimentos | 2.752.687 | 387.793 | 1.452.357 | 912.538 |
| Inversões Financeiras | 217.086 | 158.803 | 24.319 | 33.964 |
| Total | 6.714.382 | 1.064.158 | 3.329.450 | 2.320.774 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Ao tratar os registros dos Restos a Pagar Não Processados, observou-se que o saldo em 31/12/2025, representou 34,56% do total das inscrições, tendo em vista que os cancelamentos atingiram o montante de R\$ 1,064 bilhão, ao passo que os pagamentos montaram em R\$ 3,329 bilhões, ou seja, 49,59% das inscrições. Ainda sobre o saldo final, os valores registrados nos grupos “Outras Despesas Correntes” e “Investimentos” realizaram as maiores movimentações e terminaram com 47,33% e 39,92% respectivamente do saldo final.

“
O RIO NÃO QUER
CHEGAR A LUGAR
ALGUM, SÓ QUER SER
MAIS PROFUNDO.

”
GUIMARÃES ROSA



Artesanato de Cordisburgo, MG
Foto: Dani Ferrari

05. GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª Edição), é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública. Essa demonstração apresenta as contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados por meio das contas de compensação, que possuem natureza de informação de controle.

A Tabela 33 apresenta o Balanço Patrimonial Consolidado referente ao exercício de 2025. Nas Tabelas 34 e 35 são disponibilizados, respectivamente, o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Quadro das Contas de Compensação, elaborados em conformidade com as exigências da Lei nº 4.320/64 e da Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012.

TABELA 33 – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – 2025¹

| R\$ Milhares | | |
|--|----------------------|----------------------|
| Ativo | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| Circulante | 45.888.204 | 41.724.742 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 34.765.446 | 31.955.307 |
| Créditos a Curto Prazo | 1.455.988 | 1.535.350 |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 7.340.841 | 5.912.895 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 509.423 | 445.925 |
| Estoques | 1.816.506 | 1.875.265 |
| Não Circulante | 68.666.442 | 61.601.966 |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 24.531.885 | 21.071.225 |
| Investimentos | 14.481.237 | 13.292.265 |
| Imobilizado | 28.633.412 | 26.489.710 |
| Intangível | 1.019.908 | 748.767 |
| Total Ativo | 114.554.646 | 103.326.708 |
| Passivo e Patrimônio Líquido | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
| Circulante | 18.551.727 | 12.558.710 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias Assistenciais a Pagar Curto Prazo | 6.237.938 | 4.811.570 |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo | 3.746.071 | 272.320 |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo | 2.941.509 | 3.378.406 |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo | 44.625 | |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo | 104.544 | 32.939 |
| Demais Obrigações a Curto Prazo | 5.477.040 | 4.063.474 |
| Não Circulante | 467.257.486 | 435.589.356 |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias Assistenciais a Pagar Longo Prazo | 2.984.263 | 2.972.774 |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo | 195.152.581 | 180.336.761 |
| Provisões a Longo Prazo | 261.849.893 | 244.167.297 |
| Demais Obrigações a Longo Prazo | 7.270.750 | 8.112.524 |
| Patrimônio Líquido | (371.254.567) | (344.821.358) |
| Demais Reservas | 683.205 | 681.132 |
| Resultados Acumulados | (371.937.772) | (345.502.490) |
| Total do Passivo e do Patrimônio Líquido | 114.554.646 | 103.326.708 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Nota: 1 – Não inclui os dados das Empresas Estatais Dependentes



Cordisburgo, MG
Foto: Dani Ferrari

TABELA 34 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)¹

| | | R\$ Milhares | |
|--------------------------|----------------------|----------------------|--|
| Ativo | 2025 | 2024 | |
| Ativo Financeiro | 41.207.970 | 37.573.864 | |
| Ativo Permanente | 73.346.677 | 65.752.844 | |
| Total do Ativo | 114.554.646 | 103.326.708 | |
| Passivo | 2025 | 2024 | |
| Passivo Financeiro | 20.074.031 | 19.599.815 | |
| Passivo Permanente | 472.419.637 | 435.241.630 | |
| Total do Passivo | 492.493.668 | 454.841.445 | |
| Saldo Patrimonial | (377.939.022) | (351.514.737) | |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Nota: 1 – Não inclui os dados das Empresas Estatais Dependentes

TABELA 35 – CONTAS DE COMPENSAÇÃO¹

| | | R\$ Milhares | |
|---|-------------------|-------------------|--|
| Atos Potenciais Ativos | 2025 | 2024 | |
| Garantias e Contragarantias Recebidas | 6.912.999 | 5.486.132 | |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres | 6.022.559 | 6.692.306 | |
| Direitos Contratuais | 24.835 | 61.140 | |
| Total dos Atos Potenciais Ativos | 12.960.392 | 12.239.579 | |
| Atos Potenciais Passivos | 2025 | 2024 | |
| Garantias e Contragarantias Concedidas | 855.264 | 812.984 | |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 23.195.689 | 24.684.415 | |
| Obrigações Contratuais | 51.024.229 | 37.087.661 | |
| Outros Atos Potenciais Passivos | 90.456 | 90.456 | |
| Total dos Atos Potenciais Passivos | 75.165.638 | 62.675.516 | |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Nota: 1 – Não inclui os dados das Empresas Estatais Dependentes

Observada a Tabela 34 e as movimentações ocorridas no exercício, o Ativo Total encerrou 2025 com saldo de R\$ 114,5 bilhões, composto por 40,06% de Ativo Circulante e 59,94% de Ativo Não Circulante.

No Ativo Circulante, destacou-se o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa, que representou 75,76% desse total, seguido por Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, correspondentes a 16,00%.

O Ativo Não Circulante distribuiu-se majoritariamente entre os seguintes grupos:

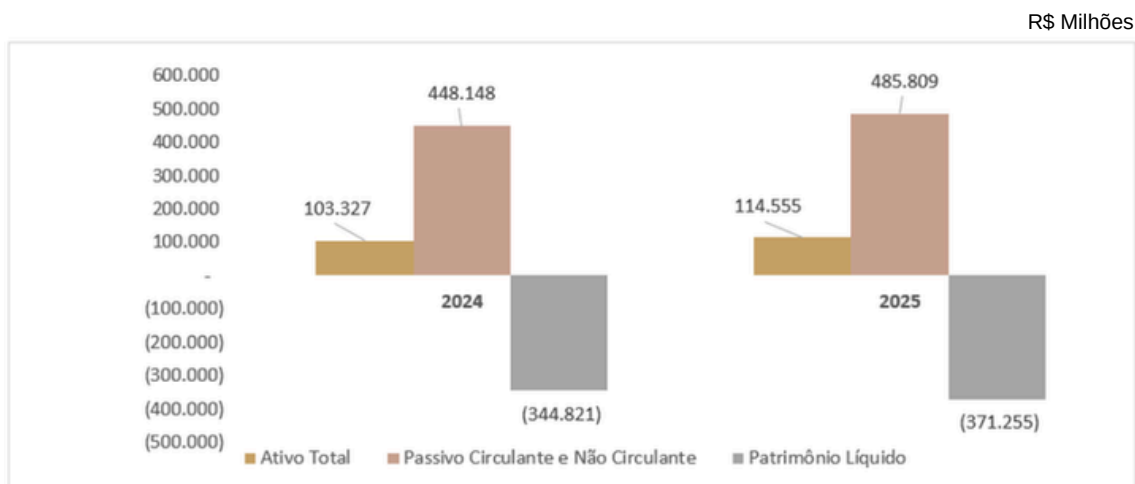
- Imobilizado: 41,70%;
- Ativo Realizável a Longo Prazo: 35,73%;
- Investimentos: 21,09%;
- Intangível: 1,49%.

Em relação ao conjunto do Ativo, observou-se um crescimento de 10,87% em comparação ao exercício anterior, reflexo da expansão registrada em praticamente todos os subgrupos, excetuando-se os Créditos a Curto Prazo e os Estoques, que apresentaram redução.

Os Passivos Circulante e Não Circulante apresentaram, em conjunto, um acréscimo de 8,40% no exercício de 2025. Esse aumento decorreu, principalmente, das obrigações a longo prazo e das provisões a longo prazo, que possuem saldos substanciais e registraram incrementos significativos no período, contribuindo de forma relevante para a elevação do total dos passivos.

O grupo Patrimônio Líquido apresentou uma variação negativa de 7,65% em relação ao resultado de 2024, em função das variações patrimoniais ocorridas no exercício de 2025, sobretudo as relacionadas as incorporações de passivos. O resultado negativo de R\$ (344.821) apurado em 2024 evoluiu para R\$ (371.937) em 2025, ampliando o déficit registrado no período.

GRÁFICO 11 – SITUAÇÃO PATRIMONIAL – 2024 E 2025¹



Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.
Nota: 1 – Não inclui os dados das Empresas Estatais Dependentes

5.1 Ativo

O Ativo Total do Estado de Minas Gerais apresentou um crescimento de 10,87% em relação ao ano anterior a ser demonstrado na Tabela 36 e analisado nos capítulos seguintes:

TABELA 36 – ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)¹ R\$ Milhares

| Ativo | 2025 | 2024 |
|----------------|--------------------|--------------------|
| Circulante | 45.888.204 | 41.724.742 |
| Não Circulante | 68.666.442 | 61.601.966 |
| Total | 114.554.646 | 103.326.708 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

5.1.1 Ativo Circulante

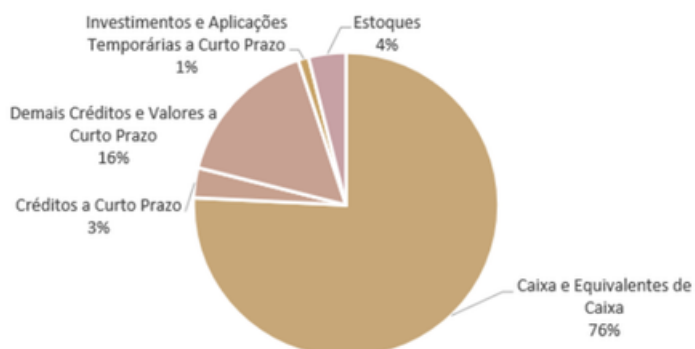
O Ativo Circulante é composto pelos recursos disponíveis para realização imediata ou com expectativa de conversão ou utilização no curto prazo, dentro do ciclo operacional normal da entidade, ou seja, até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

No exercício de 2025, o Ativo Circulante totalizou R\$ 45,888 bilhões, representando um crescimento de 9,98% em relação ao ano anterior. Dentro de sua composição, o subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa permaneceu como o principal componente, mantendo a maior participação relativa.

A distribuição detalhada dos elementos que compõem o Ativo Circulante será apresentada no Gráfico 12.

GRÁFICO 12 – COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE – 31/12/2025

Percentual



Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

5.1.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

A Tabela 37 evidencia as disponibilidades em Caixa e Equivalentes de Caixa de todos os poderes em 2025 e 2024.

TABELA 37 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | |
|------------------------|-------------------|-------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Caixa | 864 | 849 |
| Bancos Conta Movimento | 29.808.754 | 27.696.080 |
| Aplicações Financeiras | 4.265.042 | 3.630.098 |
| Aplicações do RPPS | 690.786 | 628.280 |
| Total | 34.765.446 | 31.955.307 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Com base na Tabela 37, observa-se que o valor total do grupo Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou um aumento de 8,79%, equivalente a R\$ 2,810 bilhões, em relação ao exercício de 2024.

Dentro dos subgrupos, o maior impacto para esse crescimento decorre de Bancos Conta Movimento, que registrou elevação de R\$ 2,112 bilhões, correspondendo a 7,63% no comparativo anual.

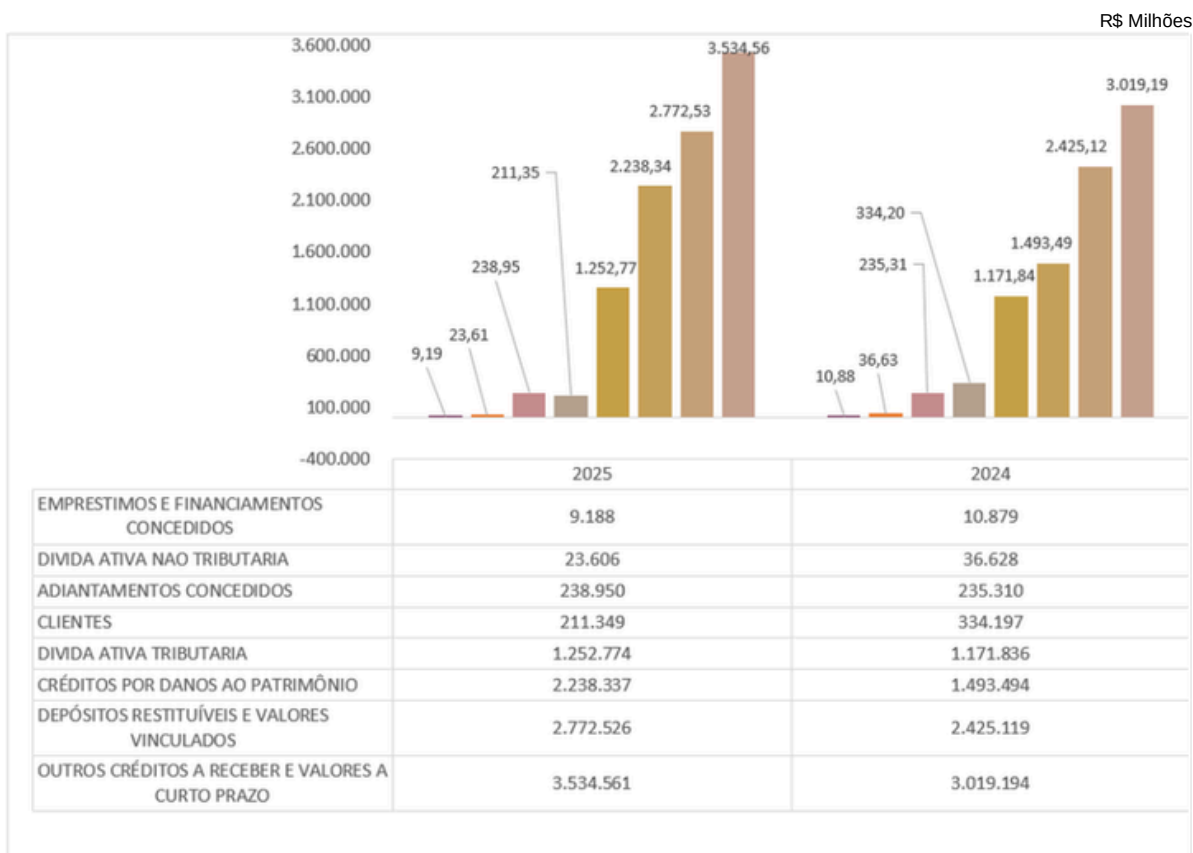
Na sequência, contribuíram para o aumento do grupo:

- Aplicações Financeiras, com variação positiva de R\$ 634 milhões (17,49%);
- Aplicações do RPPS, com acréscimo de R\$ 62 milhões (89,95%);
- Caixa, com aumento de R\$ 15 mil (1,77%) em relação ao ano de 2024.

5.1.1.2 Créditos a Receber a Curto Prazo

Neste tópico serão analisados em conjunto os grupos Créditos a Curto Prazo e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, que totalizaram, em conjunto, R\$ 10,281 bilhões (valor antes do ajuste para perdas de R\$ 1,484 bilhão). Esses montantes estão distribuídos entre os recebíveis apresentados no Gráfico 13.

GRÁFICO 13 – CRÉDITOS A CURTO PRAZO – 2025/2024



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Desse valor total de R\$ 10,281 bilhões, são elencados a seguir os principais créditos a receber a curto prazo:

a) Depósitos Restituíveis: houve um incremento de R\$ 347 milhões em relação ao registrado no ano de 2024. Este aumento está associado ao reconhecimento de sentenças judiciais/precatórios que exigem a constituição de valores vinculados até a efetiva liquidação das obrigações;

b) Dívida Ativa: no que diz respeito à Dívida Tributária, observa-se um incremento de R\$ 80 milhões, correspondente a 6,91% em relação ao exercício de 2024. Esse aumento resulta, principalmente, do efeito líquido das reclassificações e dos recebimentos registrados ao longo de 2025. O principal fator que elevou o saldo foi o resultado positivo das reclassificações de créditos inscritos em dívida do longo para o curto prazo, que somaram R\$ 2,015 bilhões. Em sentido contrário, atuaram como redutores as baixas por recebimentos, que totalizaram R\$ 1,829 milhão no período e as reclassificações do curto para o longo prazo no montante de R\$ 111 milhões;

c) Clientes: esta conta encerrou o exercício de 2025 com um saldo de R\$ 211 milhões, apresentando redução de R\$ 122 milhões em relação ao ano anterior. Essa diminuição decorreu das baixas promovidas pela Fhemig, resultantes da atualização e reclassificação de créditos do curto para o longo prazo, referentes a serviços prestados, conforme levantamento realizado pela própria unidade. Esse procedimento ajustou o saldo contabilizado no curto prazo, alinhando-o ao prazo efetivo de realização desses créditos;

d) Créditos por Dano ao Patrimônio Público: o valor total registrado de R\$ 1,493 bilhão representou um aumento de R\$ 131 milhões ou 9,68% no comparativo com o ano de 2024, devido a aumentos nos valores referentes a Prestação de Contas de Convênios Impugnadas (R\$ 34 milhões) e Outras Responsabilidades (R\$ 99 milhões) pela razão, sobretudo, de Falta ou Irregularidade de Comprovação e Danos ou Perdas (R\$ 10 milhões), nos processos de fiscalizações como prestações de contas de comissões de tomada de contas;

e) Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo: encerrou 2025 com saldo de R\$ 3,534 bilhões, apresentando um incremento de R\$ 515 milhões em relação a 2024. Esse crescimento decorre, principalmente, de dois fatores: Recursos Bloqueados/Indisponíveis – Instituição Financeira que teve acréscimo de R\$ 266 milhões decorrentes de bloqueios judiciais; e Inscrições/Atualizações de Outros Créditos a Receber com aumento de R\$ 173 milhões. Esses dois componentes, somados, representam 85,43% do crescimento total observado na conta. As inscrições/atualizações mencionadas referem-se, em sua maior parte, a créditos de devedores por multas e/ou penas pecuniárias, registrados pelos fundos do Ministério Público, contribuindo de forma significativa para a elevação do saldo deste grupo.

A conta 1.1.3.9.1.01 - Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo encerrou o exercício de 2025 com saldo de R\$ 1,443 bilhão. A composição desse montante está altamente concentrada no Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (FUNEMP), que responde por 98,71% do total registrado na conta.

5.1.1.3 Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

De acordo com a Tabela 33, o grupo de Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo apresentou um incremento de R\$ 63 milhões em 2025 em relação ao ano anterior. Esse crescimento decorre, principalmente, da valorização de títulos e direitos de crédito, impactando positivamente o saldo contabilizado no curto prazo.

5.1.1.4 Estoques

Ao analisar o grupo Estoques, observa-se que ele representa 3,96% do Ativo Circulante. Sua composição é constituída, essencialmente, por: Materiais de consumo 34,71% do total e pelos Medicamentos e Produtos Laboratoriais, com 64,44% do total. Esses percentuais demonstram que a maior parte do saldo está vinculada a insumos diretamente relacionados às atividades assistenciais, conforme demonstrado na Tabela 38.

TABELA 38 – ESTOQUES – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | |
|---|------------------|------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Material de Consumo | 630.578 | 644.077 |
| Medicamentos e Produtos Laboratoriais | 1.170.543 | 1.229.493 |
| Material de Consumo/Medicamentos/Produtos Laboratoriais Pendente de Incorporação - Recebimento Provisório | 1.707 | 1.696 |
| Produtos e Bens para Revenda e Premiação | 13.678 | 0 |
| Total | 1.816.506 | 1.875.265 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Conforme demonstrado na Tabela 38, a variação do grupo Estoques entre 2024 e 2025 evidenciou uma redução total de R\$ 58 milhões. Essa diminuição foi influenciada pelos dois principais componentes do grupo: a conta Material de Consumo, que representou redução de R\$ 13 milhões; e a conta Medicamentos e Produtos Laboratoriais que registrou diminuição de R\$ 59 milhões. Essas reduções conjuntas explicam o comportamento negativo observado no grupo para o período analisado.

5.1.2 Ativo Não Circulante

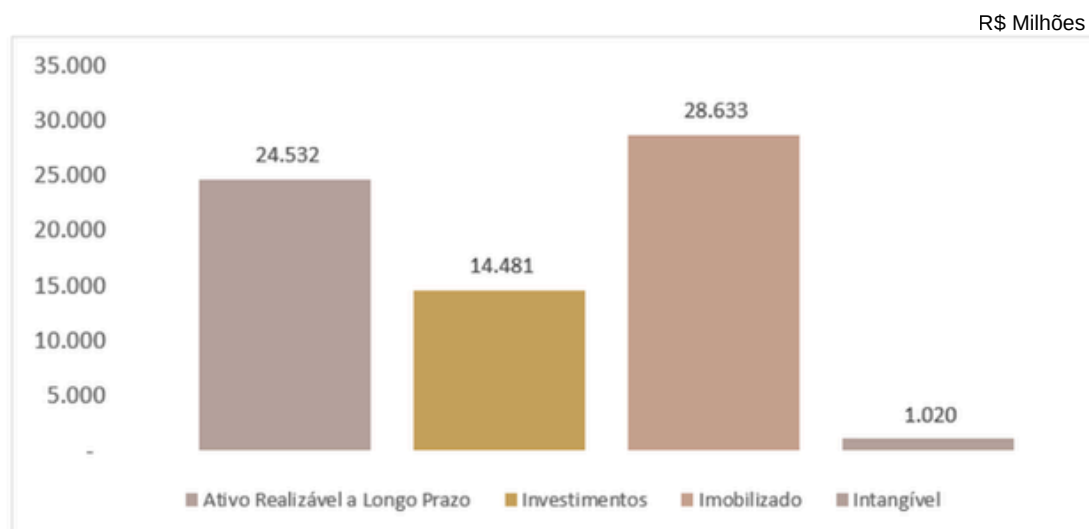
De acordo com o Balanço Patrimonial Consolidado (Tabela 33), o Ativo Não Circulante totalizou R\$ 68,666 bilhões, representando 59,94% do Ativo Total. Dentro desse montante, observa-se que a maior participação corresponde ao grupo Imobilizado, que respondeu por 41,70% da composição do Ativo Não Circulante.

Na sequência, destacam-se:

- Ativo Realizável a Longo Prazo, com 35,73%;
- Investimentos, representando 21,09%;
- Intangível, com 1,49% do total.

Essa distribuição percentual está evidenciada no Gráfico 14, que demonstra visualmente a composição do Ativo Não Circulante no exercício de 2025.

GRÁFICO 14 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – 2025



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

5.1.2.1 Ativo Realizável a Longo Prazo

O Ativo Realizável a Longo Prazo representa bens e direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, incluindo créditos, adiantamentos, depósitos e outros valores cuja realização econômica ocorra em prazo superior a 12 meses ou não seja considerada de curto prazo (MCASP, 11ª edição).

Sua composição pode ser apresentada em três subgrupos principais, conforme a estrutura clássica adotada em manuais e cursos de contabilidade representados na Tabela 39:

TABELA 39 – ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO – 2025/2024

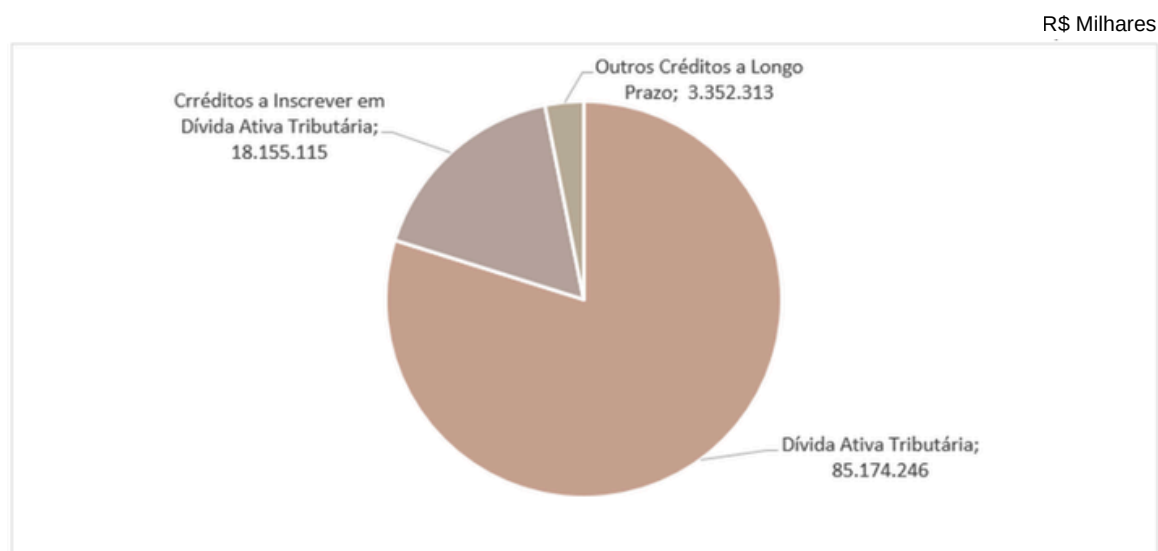
| Descrição | R\$ Milhares | |
|--|-------------------|-------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Créditos a Longo Prazo | 23.970.976 | 20.558.971 |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo | 235.545 | 202.196 |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 325.364 | 310.058 |
| Total | 24.531.885 | 21.071.225 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Observa-se que a maior participação dentro do Ativo Realizável a Longo Prazo concentrou-se no subgrupo Créditos a Longo Prazo, cuja composição pode ser detalhada pela distribuição apresentadas no Gráfico 15.

Essa análise considera exclusivamente os valores brutos, desconsiderando os Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo, bem como a Cessão de Direitos Creditórios - Dívida Ativa, de modo a evidenciar apenas a estrutura original dos créditos registrados no grupo patrimonial.

GRÁFICO 15 – CRÉDITOS A LONGO PRAZO – 2025



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

De acordo com o Gráfico 15, é observado um total de R\$ 106,981 bilhões para o grupo de Créditos a Longo Prazo. Ajustadas a esse valor as Perdas de Créditos a Longo Prazo, no valor de R\$ 83,011 bilhões, o valor resultante será o de R\$ 23,970 bilhões que foi informado na Tabela 39.

5.1.2.2 Dívida Ativa Tributária

A conta Dívida Ativa Tributária registra os créditos provenientes de tributos que não foram pagos dentro do prazo legal e que, após apuração de certeza e liquidez, foram devidamente inscritos pelo órgão competente, passando a constituir dívida ativa do mesmo. Essa classificação decorre do reconhecimento formal do direito creditório, que passa a integrar o patrimônio público como um ativo realizável, podendo gerar ingressos futuros decorrentes de cobrança administrativa ou judicial.

Considerando os créditos com expectativa de recebimento tanto no curto quanto no longo prazo, o saldo total da mencionada conta em 31/12/2025 encontra-se demonstrado na Tabela 40, permitindo visualizar a composição, o comportamento e a materialidade da Dívida Ativa Tributária no encerramento do exercício.

TABELA 40 – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA POR PRAZO DE RECEBIMENTO 2025/2024

| | R\$ Milhares | |
|-------------------------|-------------------|-------------------|
| Dívida Ativa Tributária | 2025 | 2024 |
| Curto Prazo | 1.252.774 | 1.171.836 |
| Longo Prazo | 85.174.246 | 77.123.731 |
| Total | 86.427.020 | 78.295.568 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

A conta contábil Dívida Ativa Tributária possui como conta redutora o Ajuste para Perda de Dívida Ativa Tributária, em razão de os créditos inscritos apresentarem risco de não realização ao longo do tempo. Esse risco decorre de fatores como cancelamentos, prescrições, ações judiciais, decadência, entre outras situações que podem comprometer a recuperação integral do crédito. A utilização dessa conta redutora atende ao princípio da prudência e às diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que orienta o reconhecimento de ajustes quando houver evidências de perda estimada com base em critérios técnicos e históricos de cobrança.

A Tabela 41 apresenta o montante total do crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, acompanhado da previsão dos ajustes para perdas, elaborada em conformidade com as normas do MCASP. A mensuração das perdas considera, entre outros aspectos, o prazo decorrido desde a constituição do crédito, bem como o andamento das ações de cobrança, sejam elas administrativas (extrajudiciais) ou judiciais. Tal procedimento busca refletir, de maneira mais fidedigna, o valor recuperável da Dívida Ativa, assegurando maior transparência e aderência às boas práticas contábeis aplicadas ao setor público.

TABELA 41 – AJUSTE PARA PERDA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE LONGO PRAZO

R\$ Milhares

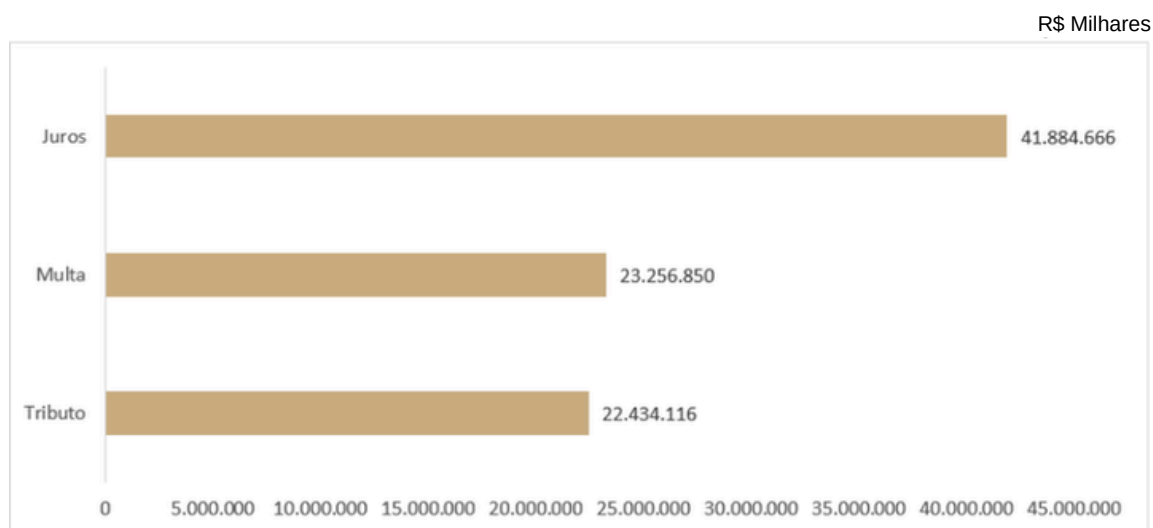
| Descrição | 2025 | 2024 |
|--|-------------|-------------|
| Dívida Ativa Tributária | 85.174.246 | 77.123.731 |
| (-) Ajuste para Perda de Dívida Ativa Tributária | -81.900.788 | -74.725.891 |
| Dívida Ativa Tributária após dedução de ajuste de perdas | 3.273.459 | 2.397.840 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

De acordo com o controle realizado pela Superintendência do Crédito e Cobrança – SUCRED/SEF em 31/12/2025, o saldo da Dívida Ativa Tributária era de R\$ 87.575.631.347,52, sendo que a maior parcela desse total é composta por juros, correspondendo a 47,83%, conforme demonstrado no Gráfico 16, abaixo.

Os valores apresentados no Relatório da SUCRED, utilizados para fins de controle, cobrança e gestão administrativa dos créditos tributários, e dos saldos contabilizados no SIAFI/PCASP, demonstrados na Tabela 40 – Dívida Ativa Tributária serão objeto de nota explicativa.

GRÁFICO 16 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA – 2025



Fonte: SUCRED/SRE/SEF. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Os dez maiores devedores da Dívida Ativa Tributária concentraram R\$ 12,683 bilhões dos créditos inscritos, correspondendo a 14,48% do montante total a receber. Esse nível de concentração evidencia a relevância que grandes contribuintes possuem na composição do estoque da dívida e reforça a necessidade de estratégias específicas de cobrança para esse grupo, considerando seu impacto no resultado potencial de recuperação.

De acordo com os relatórios da SUCRED, a movimentação anual da Dívida Ativa Tributária no exercício de 2025 pode ser sintetizada na Tabela 42, que permite visualizar de forma objetiva as entradas e saídas que influenciaram o estoque da dívida ao longo de 2025.

TABELA 42 – MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA 2025

| | | R\$ Milhares |
|---|--|--------------|
| | Descrição | 2025 |
| A | Saldo em 31/12/2024 | 80.221.117 |
| B | Inscrições | 8.001.816 |
| C | Pagamentos (à vista e parcelado) | 2.106.923 |
| D | Extinção | 4.398.339 |
| E | Outras Baixas (Quitações Especiais e Desonerações) | 881.396 |
| F | Outras Movimentações | 6.739.357 |
| Saldo em 31/12/2025 (G = A + B - C - D - E + F) | | 87.575.631 |

Fonte: SUCRED/SRE/SEF. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Conforme apresentado na Tabela 42, observa-se que as Inscrições (B) e as Outras Movimentações (F) realizadas no exercício corresponderam, respectivamente, a 9,97% e 8,40% do saldo inicial da Dívida Ativa Tributária. Esses componentes contribuíram diretamente para o aumento do montante registrado ao longo de 2025, refletindo tanto a entrada de novos créditos quanto a incorporação de ajustes que elevaram o estoque total.

Por outro lado, registraram-se reduções decorrentes dos Pagamentos (C), das Extinções (D) e das Outras Baixas (E), que somaram 9,21% do saldo inicial. Esses eventos representaram a parcela efetivamente recuperada ou baixada durante o exercício, impactando negativamente o saldo, conforme previsto nos processos de cobrança administrativa e judicial ou nos procedimentos de baixa conforme legislação vigente.

O resultado líquido dessa movimentação foi um incremento de 9,17% no saldo da Dívida Ativa Tributária ao final de 2025, quando comparado ao encerramento do exercício de 2024. Esse aumento evidencia que, embora haja redução via pagamentos e baixas, o volume de novas inscrições e outras movimentações positivas mantém uma trajetória de crescimento no estoque da dívida, reforçando a importância de estratégias contínuas de cobrança e recuperação de créditos.

Ressaltam-se os esforços do Governo de Minas para o incremento da arrecadação, com destaque para o Programa Regularize, iniciativa conjunta da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) e da Advocacia-Geral do Estado (AGE), que possibilitou aos contribuintes solucionarem seus débitos tributários – tanto em fase administrativa quanto já inscritos em dívida ativa – ao longo do exercício de 2025.

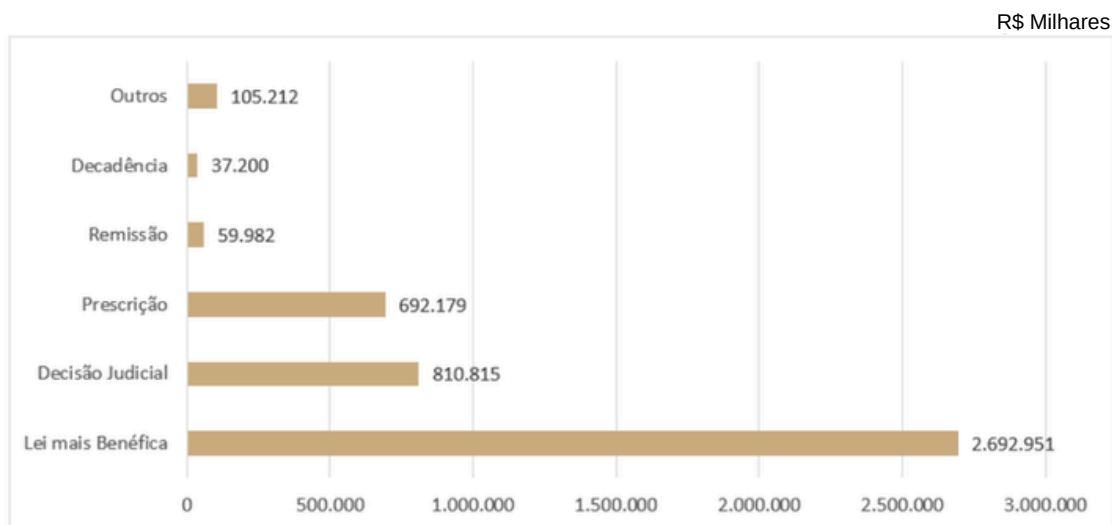
Considerando as reduções previstas no Programa Regularize, foram regularizados R\$ 6,52 bilhões em créditos tributários, abrangendo pagamentos à vista e parcelamentos. Esses valores correspondem a 156.085 Processos Tributários Administrativos (PTAs) regularizados. Do total de R\$ 6,52 bilhões, R\$ 4,1 bilhões referem-se a processos em fase administrativa e R\$ 2,42 bilhões a débitos inscritos em dívida ativa. Desse montante, R\$ 2,13 bilhões foram efetivamente recebidos no exercício de 2025, ao passo que o restante permanece em regime de parcelamento.

Outro destaque relevante foi o trabalho conjunto da SEF com a AGE para aprimorar a arrecadação por meio da implantação de um módulo de encaminhamento eletrônico de débitos inscritos em Dívida Ativa para Protesto Cartorial, de forma extrajudicial, conforme previsto pela Lei nº 19.971/11, que estabelece o protesto como alternativa à execução fiscal. Em 2025, foram encaminhados a protesto 244.711 PTAs, totalizando R\$ 3.470.197.356. Desse conjunto, 67.092 processos foram solucionados, representando R\$ 530.859.915, equivalente a 15,30% dos processos encaminhados, conforme informações da Subsecretaria da Receita Estadual. Foram considerados solucionados os débitos nas situações de quitado, quitado parcelado, quitado parcial e extinto integralmente.

Quanto às baixas relacionadas às extinções, foi alcançado o montante de R\$ 4,398 bilhões, correspondentes a 5,48% do saldo inicial da Dívida Ativa Tributária em 2025. Essas extinções englobam situações previstas na legislação, tais como prescrição, decadência, cancelamentos formais e outras hipóteses legais que resultam na retirada definitiva do crédito do estoque da dívida.

A distribuição dessas baixas, segundo suas naturezas específicas, pode ser observada no Gráfico 17, que detalha visualmente a participação de cada componente no total das extinções realizadas ao longo do exercício.

GRÁFICO 17 – BAIXAS EXTINÇÕES/EXCLUSÕES DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – 2025



Fonte: SUCRED/SRE/SEF. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

A sistemática de inscrição de valores em dívida ativa, o seu processo de inscrição, cálculo e ajuste para perdas está pormenorizado no caderno de Notas Explicativas.

5.1.2.3 Créditos a Inscrever em Dívida Ativa Tributária

No exercício de 2025, registrou-se uma variação de 15,29% em relação ao saldo apurado em 2024, correspondente a um acréscimo de R\$ 2,407 bilhões. Essa elevação decorreu exclusivamente do aumento dos créditos a inscrever em fase administrativa, uma vez que, no âmbito do controle de legalidade, não houve crescimento no período.

As variações de inscrição/ajuste relacionadas aos créditos a inscrever totalizaram R\$ 4,899 bilhões, sendo:

- R\$ 4,201 bilhões referentes à fase administrativa;
- R\$ 697 milhões correspondentes à fase de controle de legalidade.

Por outro lado, as baixas de créditos a inscrever atingiram R\$ 2,492 bilhões, distribuídas da seguinte forma:

- R\$ 1,876 bilhão em fase de controle de legalidade;
- R\$ 615 milhões em fase administrativa.

A Tabela 43 apresenta a composição detalhada das variações observadas no exercício de 2025, permitindo visualizar o comportamento dos créditos ainda pendentes de inscrição e a dinâmica entre aumentos, ajustes e baixas, conforme a natureza da fase processual.

TABELA 43 – CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA – 2025

| Fase | R\$ Milhares | |
|--|-------------------|-------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Créditos a Inscrever em Dívida Ativa Tributária – Fase Administrativa | 13.525.057 | 9.939.614 |
| Créditos a Inscrever em Dívida Ativa Tributária – Controle de Legalidade | 4.630.059 | 5.808.261 |
| Total | 18.155.115 | 15.747.876 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

5.1.2.4 Investimentos

A composição dos saldos dos investimentos do Estado de Minas Gerais, referentes às datas de 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, encontra-se demonstrada na Tabela 44.

Essa apresentação possibilita a análise comparativa da evolução dos valores aplicados em participações societárias, aplicações financeiras, convênios, operações de fomento e demais modalidades classificadas como investimentos, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

A estrutura exposta na tabela permite avaliar a variação entre os exercícios, bem como identificar a representatividade e o comportamento dos diferentes componentes que integram o grupo de investimentos no âmbito do Estado.

TABELA 44 – INVESTIMENTOS – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | |
|----------------------|-------------------|-------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Integralizadas | 11.761.100 | 10.684.915 |
| A Integralizar | 848.012 | 1.049.982 |
| Outros Investimentos | 1.872.124 | 1.557.368 |
| Total | 14.481.237 | 13.292.265 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Conforme apresentado na Tabela 44, os Investimentos totalizaram R\$ 14,481 bilhões em 2025, representados por ativos decorrentes de participações societárias e outros investimentos. Esse montante contribuiu com 21,09% para a formação do Ativo Não Circulante Total, evidenciando a relevância desse grupo Patrimonial na estrutura dos Ativos de Longo Prazo do Estado.

Em relação ao exercício anterior, verificou-se um acréscimo de 8,94%, equivalente a R\$ 1,189 bilhão, no total de investimentos realizados pelo Governo Estadual. Esse aumento decorreu, principalmente, de aportes de capital nas seguintes entidades:

- Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa: R\$ 697 milhões;
- Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge: R\$ 100 milhões;
- Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab: R\$ 20 milhões;
- MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A: R\$ 15 milhões.

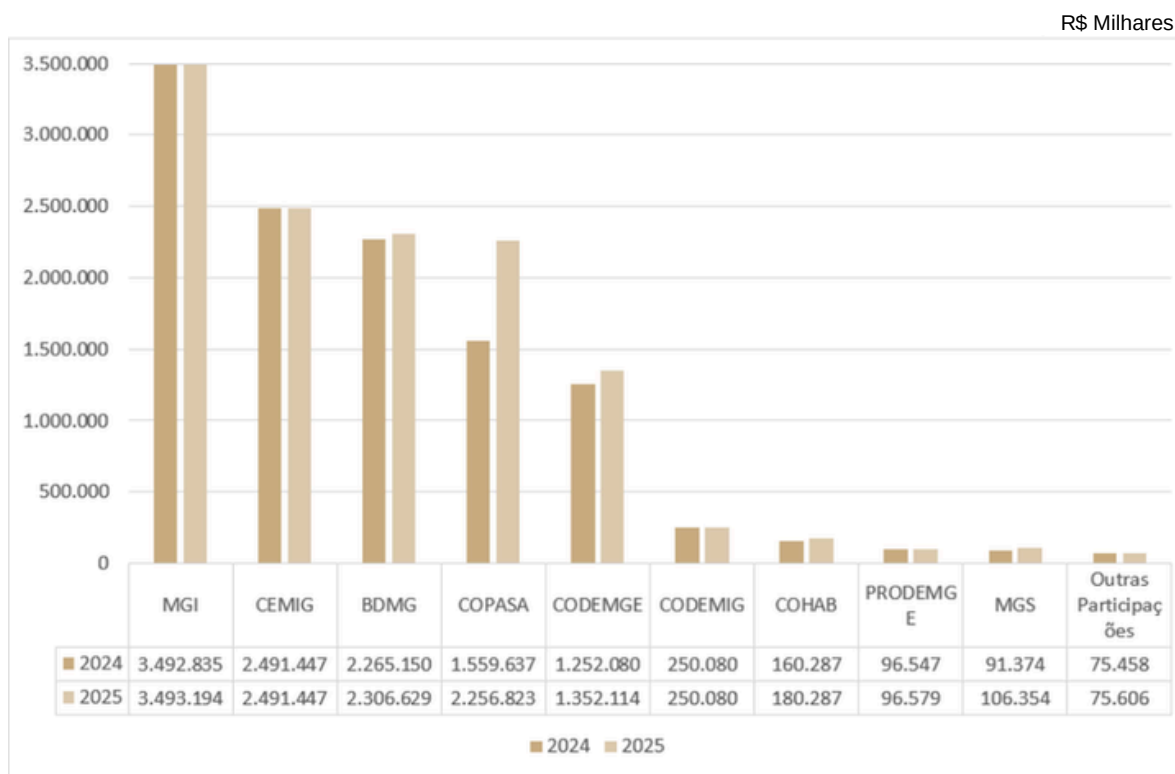
Os aportes mencionados somaram R\$ 832 milhões, contribuindo de maneira significativa para o acréscimo total do período. Além disso, registraram-se incrementos nos saldos de outros investimentos, notadamente aqueles relacionados aos ativos decorrentes dos contratos geridos pelo Fundo de Pagamento de Parcerias Público Privadas de Minas Gerais – FPP, refletindo a continuidade das políticas de investimento e fomento implementadas pelo Estado.

No que se refere à composição interna dos investimentos dentro do Ativo Não Circulante, destacam-se as maiores participações em 2025:

- Minas Gerais Participações S/A (MGI) – 24,12%;
- Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig) – 17,20%;
- Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A (BDMG) – 15,93%;
- Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa) – 15,58%;
- Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemge) – 9,34%.

A representatividade desses entes está ilustrada no Gráfico 18 – Maiores Participações nos Investimentos no Longo Prazo do Governo Estadual – 2025/2024, permitindo visualizar a concentração dos investimentos estaduais em empresas estratégicas para o desenvolvimento econômico e social de Minas Gerais.

GRÁFICO 18 – MAIORES PARTICIPAÇÕES NOS INVESTIMENTOS NO LONGO PRAZO DO GOVERNO ESTADUAL 2025/2024



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

5.1.2.5 Imobilizado

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), o ativo imobilizado compreende os itens tangíveis mantidos pela entidade para utilização na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou ainda para fins administrativos, cuja vida útil ultrapassa mais de um exercício financeiro. Esses elementos podem ser classificados em:

- Bens móveis, caracterizados por sua materialidade e possibilidade de remoção ou transporte sem sofrer danos significativos, como veículos, máquinas, equipamentos, mobiliário, ferramentas, entre outros;
- Bens imóveis, que se encontram vinculados ao solo e não podem ser retirados sem destruição ou prejuízo estrutural, tais como terrenos, edifícios, hospitais, escolas, instalações administrativas e demais edificações.

No exercício de 2025, o grupo Imobilizado totalizou R\$ 28,633 bilhões, representando 25,64% do total do Ativo. Esse montante foi constituído por:

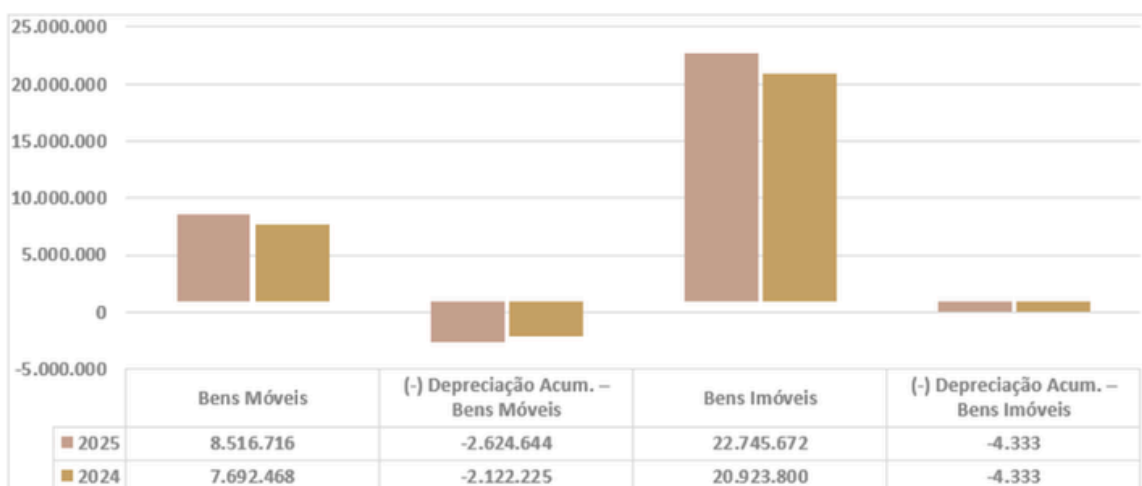
- Bens Imóveis: R\$ 22,741 bilhões;
- Bens Móveis: R\$ 8,892 bilhões.

Comparado ao total registrado ao final de 2024, verificou-se um aumento de 8,09%, equivalente a R\$ 2,144 bilhões. Esse crescimento decorreu da expansão tanto dos saldos relativos a bens móveis quanto a bens imóveis, incluindo também os efeitos dos correspondentes valores de depreciação acumulada, de acordo com os critérios patrimoniais definidos pelo MCASP.

A composição detalhada dessa evolução, com a segregação entre bens móveis, bens imóveis e suas respectivas depreciações, está ilustrada no Gráfico 19, permitindo visualizar a dinâmica do patrimônio imobilizado e os fatores que contribuíram para o acréscimo observado no exercício de 2025.

GRÁFICO 19 – ATIVO IMOBILIZADO – 2025/2024

R\$ Milhares



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

No que diz respeito aos bens móveis, apresenta-se a Tabela 45 com os saldos que constituem este subgrupo:

TABELA 45 – BENS MÓVEIS – 2025/2024

R\$ Milhares

| Descrição | 2025 | 2024 |
|---|------------------|------------------|
| Bens Móveis | 8.260.532 | 7.443.302 |
| Material Permanente Pendente de Incorporação – Recebimento Provisório | 9.279 | 2.433 |
| Bens Móveis a Transferir | 255.435 | 253.482 |
| Bens Móveis a Incorporar | 250.957 | 249.152 |
| (-) Bens Móveis a Desincorporar/Transferência | (8.529) | (6.757) |
| (-) Bens Móveis a Incorporar/Transferência | (250.957) | (249.144) |
| Subtotal | 8.516.716 | 7.692.468 |
| (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis | (2.624.644) | (2.122.225) |
| Total Bens Móveis | 5.570.243 | 5.892.073 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Em relação à Tabela 45, observa-se que houve um aumento no saldo de Bens Móveis em 2025, com um acréscimo de R\$ 322 milhões em comparação ao exercício de 2024, já considerados os efeitos da depreciação acumulada. Esse incremento decorreu, principalmente, das aquisições de aeronaves e componentes estruturais, que somaram R\$ 171 milhões, representando a principal fonte de variação positiva do período.

Entre os registros mais relevantes, destacam-se as incorporações ocorridas no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e no Fundo Estadual de Saúde (FES), que, conjuntamente, apresentaram crescimento de R\$ 166 milhões, o que corresponde a 96,92% de aumento em relação ao exercício de 2024. Esse comportamento evidencia a ampliação da capacidade operacional das duas instituições, especialmente em áreas essenciais de atendimento à população.

Na sequência, também contribuíram para o crescimento dos Bens Móveis as novas aquisições de equipamentos de informática, de tratores e implementos agrícolas, bem como de veículos, reforçando a renovação e modernização do parque de equipamentos utilizados pelos órgãos estaduais.

Quanto aos Bens Imóveis, é apresentada a Tabela 46 para descrever sua composição:

TABELA 46 – BENS IMÓVEIS 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | |
|---|-------------------|-------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Bens Imóveis | 16.066.732 | 14.672.091 |
| Obras e Instalações em Andamento | 6.037.768 | 5.595.879 |
| Bens Imóveis a Incorporar e / ou em Obras Para Adequações Funcionais | 67.625 | 55.875 |
| Imóveis Necessários a Realização de obras de Bens de Infraestrutura | 112.583 | 128.124 |
| Instalações Pendentes de Incorporação Patrimonial - Imóveis | 13.542 | 43.933 |
| Inversão Financeira - Infraestrutura Metroferroviária - Concessão MetroBH | 466.195 | 466.195 |
| (-) Bens Imóveis Alienados a Prazo | (7.877) | (11.554) |
| (-) Bens Imóveis a Desincorporar | (10.896) | (26.744) |
| Subtotal | 22.745.672 | 20.923.800 |
| (-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis | (4.333) | (4.333) |
| Total Bens Imóveis | 22.741.339 | 20.919.467 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

De acordo com a Tabela 46, verificou-se um crescimento expressivo no saldo de Bens Imóveis, que aumentou R\$ 1,822 bilhão em relação ao exercício de 2024. Esse acréscimo decorreu, principalmente, de aquisições de edifícios, fazendas e terrenos, refletindo a ampliação do patrimônio imobiliário do Estado. Os registros mais relevantes foram efetuados pela Unidade Orçamentária EGE – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que apresentou uma variação positiva de R\$ 1,343 bilhão, constituindo o principal componente do aumento observado.

Na sequência, a conta de Obras em Andamento também contribuiu de forma significativa para o resultado, com um incremento de R\$ 442 milhões em comparação ao ano anterior. Destacam-se, nesse grupo, as variações positivas apuradas pelo Departamento de Estradas de Rodagem e pelo Fundo Estadual de Saúde, que, conjuntamente, responderam por R\$ 401 milhões desse acréscimo. Esses resultados demonstram a continuidade e a expansão de projetos estruturantes conduzidos pelo Estado, abrangendo tanto obras de infraestrutura quanto investimentos na área da saúde.

5.1.2.6 Intangível

O ativo intangível é formado por ativos não monetários, sem substância física, identificáveis e controlados pela entidade, dos quais se espera a geração de benefícios econômicos ou serviços futuros. Enquadram-se nesse grupo, por exemplo, softwares, patentes, licenças, direitos de propriedade intelectual e sistemas operacionais utilizados pelos órgãos e entidades da administração pública.

Em 31/12/2025, o grupo Intangível apresentava um saldo bruto de R\$ 1,052 bilhão que, após a dedução da amortização acumulada, resultou em um saldo líquido de R\$ 1,020 bilhão. Comparando-se ao saldo líquido de 31/12/2024, que totalizava R\$ 748 milhões, observa-se um crescimento de 36,21%, equivalente a R\$ 271 milhões. Esse aumento decorreu, sobretudo, das aquisições de softwares realizadas pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, com destaque para:

- Secretaria de Estado de Fazenda (SEF);
- Secretaria de Estado de Educação (SEE);
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag);
- Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG);
- Fundo Especial do Poder Judiciário.

5.2 Passivo

O Passivo representa uma obrigação presente da entidade, resultante de eventos passados, cuja liquidação deverá ocasionar a saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos, conforme definição estabelecida pela Resolução CFC nº 1.437/2013. Trata-se do conjunto de deveres e compromissos assumidos perante terceiros, os quais deverão ser honrados de acordo com seus prazos de vencimento e com a programação financeira da administração pública. Essas obrigações são classificadas em dois grupos:

- Passivo Circulante, que compreende as obrigações exigíveis até 12 meses a partir da data da publicação das demonstrações contábeis;
- Passivo Não Circulante, que reúne os compromissos com exigibilidade em prazo superior a um exercício a partir da data da publicação das demonstrações contábeis.

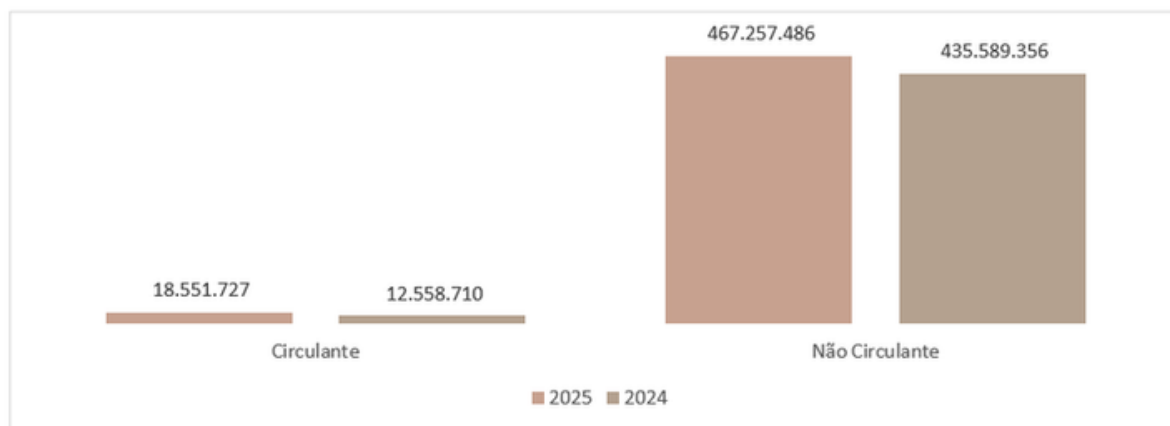
No exercício de 2025, o Passivo do Estado de Minas Gerais totalizou R\$ 485,809 bilhões, evidenciando uma elevação de 8,40% em relação ao montante apurado em 2024. Esse crescimento decorreu de diversos fatores, destacando-se:

- os efeitos da valorização cambial e da correção monetária sobre os empréstimos de longo prazo, especialmente aqueles relacionados ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal;
- os acréscimos nas provisões matemáticas do sistema previdenciário dos servidores civis, que impactaram significativamente o Passivo Não Circulante.

A composição do saldo do Passivo, registrada em 31/12/2025, está apresentada no Gráfico 20, permitindo visualizar a participação relativa de cada grupo e subgrupo que o integra, conforme sua natureza e exigibilidade.

GRÁFICO 20 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL – 2025/2024

R\$ Milhares



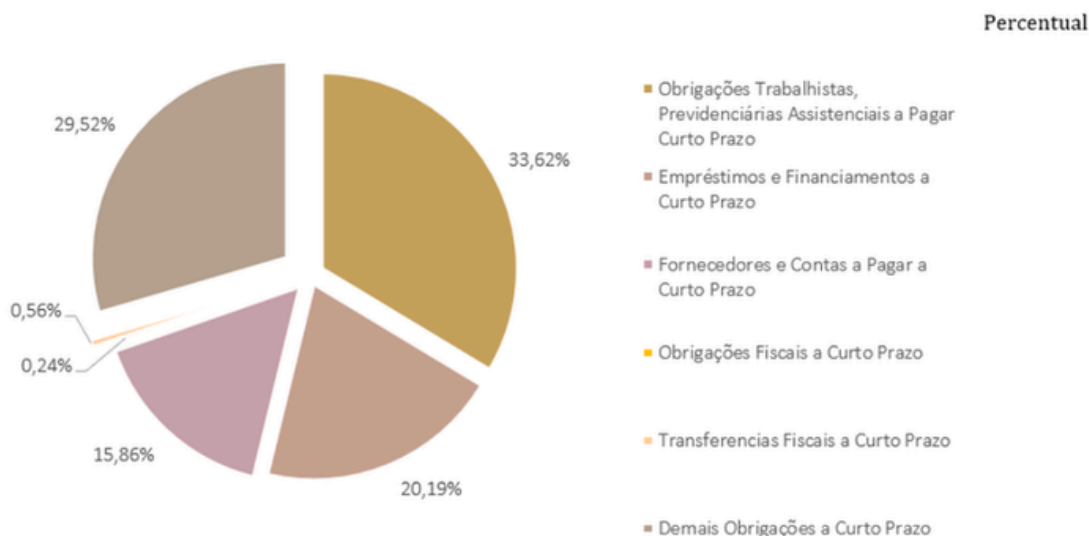
Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

5.2.1 Passivo Circulante

O Passivo Circulante compreende as obrigações conhecidas ou estimadas que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios: sejam exigíveis até doze meses contados da data das demonstrações contábeis ou correspondam a valores de terceiros, inclusive retenções efetuadas pela entidade pública na condição de fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade. Essa classificação permite identificar compromissos de curto prazo e obrigações que devem ser liquidadas em fluxo financeiro imediato, compondo a parcela do passivo que demanda maior atenção no planejamento de desembolsos.

No exercício de 2025, o Passivo Circulante totalizou R\$ 18,552 bilhões, representando um acréscimo de 47,72% em relação ao exercício de 2024. Esse crescimento reflete variações relevantes em diferentes grupos de obrigações de curto prazo, cuja distribuição percentual está apresentada no Gráfico 21, evidenciando a composição e a participação relativa de cada categoria dentro do Passivo Circulante do Estado.

GRÁFICO 21 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE – 2025



Fonte: Armazém SIAFI/IG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

5.2.1.1 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais

O grupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais apresentou um saldo de R\$ 6,238 bilhões em 31/12/2025, representando 33,62% do total do Passivo Circulante. No comparativo com o exercício de 2024, observou-se um acréscimo de 29,64%, resultado das variações registradas nas diferentes naturezas dessas obrigações.

A composição interna desse grupo evidencia que:

- as obrigações relacionadas ao pessoal ativo corresponderam a 53,04% do total do grupo;
- os benefícios de inativos e pensionistas representaram 37,21%;
- os encargos responderam por 4,07% da participação relativa.

Além dessas categorias, verificou-se a entrada de novos valores classificados no Passivo Circulante, destacando-se:

- Férias-prêmio: R\$ 127 milhões;
- Contribuições previdenciárias ao INSS: R\$ 134 milhões.

Esses acréscimos reforçam o impacto das obrigações de natureza pessoal e previdenciária na dinâmica do passivo circulante, refletindo tanto o volume de despesas de pessoal quanto a atualização dos compromissos correntes da administração pública.

As tabelas a seguir evidenciarão a composição de cada grupo citado:

TABELA 47 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS – PESSOAL A PAGAR – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | | | |
|---|------------------|------------------|---------------|--------------|
| | 2025 | 2024 | AV (1) | AH (2) |
| Com Pessoal Ativo | 3.308.502 | 2.404.457 | 93,77 | 37,60 |
| Com Pessoal Terceirizado | 92.669 | 101.624 | 2,63 | -8,81 |
| Férias Prêmio Convertidas Aposentadoria - Pessoal Civil - Executivo | 127.000 | | 3,60 | |
| Auxílios Diversos a Pagar | 218 | 209 | 0,01 | 4,46 |
| Total | 3.528.390 | 2.506.290 | 100,00 | 40,78 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Notas: 1) AV – Análise Vertical;
2) AH – Análise Horizontal (2025/2024)

O montante das Obrigações Trabalhistas – Pessoal a Pagar encerrou o exercício de 2025 com o saldo de R\$ 3,528 bilhões, apresentando uma variação de 40,78% em relação ao ano anterior. Esse crescimento resultou, principalmente, do aumento vegetativo da folha de pagamento, decorrente da dinâmica natural de progressões, vantagens e reposicionamentos funcionais, bem como da recomposição inflacionária concedida em 2025 para os servidores da educação e dos demais poderes. Esses fatores, em conjunto, elevaram os compromissos trabalhistas a patamares superiores aos observados em 2024, refletindo a atualização remuneratória das despesas de pessoal no período.

TABELA 48 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR

| Descrição | R\$ Milhares | | | |
|--------------------------|------------------|------------------|---------------|--------------|
| | 2025 | 2024 | AV (1) | AH (2) |
| Benefícios – Inativo | 1.982.110 | 1.740.382 | 85,40 | 13,89 |
| Benefícios – Pensionista | 338.896 | 340.681 | 14,60 | - 0,52 |
| Total | 2.321.006 | 2.081.063 | 100,00 | 11,53 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Os Encargos Sociais a Pagar totalizaram R\$ 389 milhões ao final de 2025, valor 73,29% superior ao registrado em 2024, o que representa um acréscimo de R\$ 164 milhões. Esse aumento foi influenciado, principalmente, pelas variações observadas nos componentes de Encargos Sociais de Ativos e Inativos, refletindo a expansão das obrigações relacionadas às contribuições incidentes sobre a folha de pagamento.

Além disso, verificou-se a inscrição do INSS – Débito Parcelado a Liquidar, no montante de R\$ 134 milhões, contribuindo para a elevação do total de encargos no exercício. Esse registro evidencia a atualização das obrigações previdenciárias correntes e parceladas, reforçando a necessidade de provisão adequada dos compromissos sociais que integram o Passivo Circulante do Estado.

TABELA 49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS – ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

R\$ Milhares

| Descrição | 2025 | 2024 | AV (1) | AH (2) |
|---------------------------------|----------------|----------------|---------------|--------------|
| Encargos Sociais – Ativo | 177.974 | 150.732 | 2,85 | 18,07 |
| Encargos Sociais – Terceirizado | 54.657 | 56.431 | 0,88 | -3,14 |
| Encargos Sociais – Inativo | 19.360 | 15.152 | 0,31 | 27,77 |
| Encargos Sociais – Pensionista | 1.968 | 1.902 | 0,03 | 3,47 |
| INSS – Débito Parcelado | 134.582 | | 2,16 | |
| Total | 388.542 | 224.217 | 100,00 | 73,29 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

5.2.1.2 Empréstimos e Financiamentos a curto prazo

O saldo total de empréstimos e financiamentos em 2025 atingiu R\$ 3,746 bilhões, representando um aumento substancial de 1.272,61% em relação a 2024. Esse crescimento expressivo decorre, principalmente, das reclassificações de valores do passivo não circulante para o circulante, referentes a obrigações a serem liquidadas ao longo de 2026, conforme evidenciado no Caderno de Notas Explicativas.

5.2.1.3 Fornecedores e Contas a Pagar

O grupo de Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo registrou saldo de R\$ 2,941 bilhões em 2025, representando 15,86% da composição do Passivo Circulante. Em comparação a 2024, observou-se uma redução de 12,93%, explicada principalmente pelos pagamentos de Restos a Pagar, que totalizaram R\$ 2,407 bilhões, e pelos cancelamentos de Restos a Pagar, no montante de R\$ 154 milhões, além das novas inscrições realizadas ao longo do exercício.

Do saldo total apurado, 85,24%, equivalente a R\$ 2,509 bilhões, refere-se ao Fundo Estadual de Saúde, predominantemente ligado às obrigações junto a diversos municípios. Estes respondem por 94,64% do saldo do fundo, totalizando R\$ 2,373 bilhões em compromissos a liquidar.

5.2.1.4 Obrigações Fiscais a Curto Prazo

A conta Obrigações Fiscais a Curto Prazo totalizou R\$ 44,6 milhões em 2025, valor decorrente, principalmente, da reclassificação de montantes do Passivo Não Circulante para o Circulante, referentes a obrigações previstas para liquidação ao longo de 2026.

5.2.1.5 Transferências Fiscais a Curto Prazo

Em 2025, o saldo total das Transferências Fiscais a Curto Prazo somou R\$ 105 milhões. Desse montante, a maior parte refere-se à cota-parte do ICMS (R\$ 99 milhões), enquanto a cota-parte do IPVA (de valores correspondentes a direitos dos municípios) contribuiu com R\$ 6 milhões.

5.2.1.6 Valores Restituíveis

O grupo de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, integrante do Passivo Circulante, atingiu o montante de R\$ 2,949 bilhões em 2025. Esse grupo representa recursos que a unidade deve manter, gerenciar ou restituir para finalidades específicas, incluindo depósitos recebidos que serão devolvidos futuramente e valores cuja utilização está legalmente vinculada a determinadas despesas ou programas.

A Tabela 50 apresenta a estrutura detalhada deste grupo, evidenciando a natureza das obrigações, sua vinculação legal e o comportamento das contas que o compõem ao longo do exercício.

TABELA 50 – VALORES RESTITUÍVEIS – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | |
|---|------------------|------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Imposto sobre a Renda Retido na Fonte | 28.120 | 41.752 |
| Pensões Alimentícias | 40.408 | 35.856 |
| Contribuições/Retenções/Descontos Institutos/Entidades de Previdência | 180.249 | 150.256 |
| Cauções e Garantias Diversas – Execução Contratual | 9.056 | 8.478 |
| Depósitos Administrativos/Judiciais | 20.868 | 22.909 |
| Fiança-Crime | 241.750 | 233.128 |
| Depósitos de Terceiros | 1.643.637 | 1.497.984 |
| Pagamentos não procurados | - | 437 |
| Multas de Trânsito | 157.288 | 72.368 |
| Vencimentos não Procurados/Abono – Rendimentos Pasep | 7.136 | 4.785 |
| Recursos de Convênios a Restituir | 458 | 50 |
| Devolução de Pagamento pelo Banco – Folha De Pessoal | 19.078 | 18.936 |
| Custo de Processamento a Recolher | 14 | 64 |
| Contribuições ao RPPS/FFP-MG/Funfip | 29.657 | 28.179 |
| Repasse de Recursos Constitucionais/Legais | 73.297 | 24.470 |
| Outros Valores Restituíveis | 498.798 | 458.814 |
| Total | 2.949.813 | 2.598.464 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Dentre os valores registrados em 2025, destacam-se:

- Depósitos de Terceiros correspondem a recursos vinculados a finalidades específicas, pelos quais o Estado atua como agente depositário. Esta conta encerrou o exercício de 2025 com um saldo de R\$ 1,644 bilhão, o que representa 55,72% do total de depósitos restituíveis. A distribuição do saldo evidencia a concentração dos valores em alguns depositários principais: Fundo do Tribunal de Justiça – 41,52%; EGE–Secretaria da Fazenda – 29,43%; Secretaria de Planejamento e Gestão – 25,68%; e nas demais unidades orçamentárias concentraram os 3,36% restantes, distribuídos entre diversos órgãos;
- Outros Valores Restituíveis apresentaram saldo de R\$ 499 milhões ao final de 2025, correspondendo a um acréscimo de 8,71% em relação a 2024. Esses valores estão distribuídos entre diversas unidades orçamentárias, com destaque para os registros da Polícia Militar, do Fundo Financeiro de Previdência, da Secretaria de Educação e do Tribunal de Justiça, que juntos são responsáveis por 69,06% do total dessas obrigações. O principal perfil de credores beneficiários desse grupo corresponde às entidades consignatárias, que concentram a maior parte dos valores a serem restituídos;
- Contribuições/Retenções/Descontos para os institutos de previdência para 2025 registrou-se saldo de R\$ 180 milhões sendo os principais beneficiários o Ipsemg, que concentrou 62,25% do total dessas contribuições, e o INSS, com 36,99%;
- Quanto à conta Fiança Crime, o montante alcançou de R\$ 241,75 milhões, dos quais 99,99% foram registrados pelo Fundo Especial do Poder Judiciário de Minas Gerais.

5.2.1.7 Outras Obrigações a Curto Prazo

As Demais Obrigações a Curto Prazo correspondem aos valores registrados no Passivo Circulante que não se enquadram nos grupos anteriormente detalhados. Em 2025, essa conta apresentou saldo de R\$ 2,527 bilhões, composto pelas seguintes obrigações:

Os Investimentos e as Inversões Financeiras representaram 52,38% do total das demais obrigações, registrando redução de 4,87% em relação ao exercício de 2024. Esse decréscimo decorre, principalmente, dos pagamentos de Restos a Pagar Processados, no montante de R\$ 1,846 bilhão, além de cancelamentos que somaram R\$ 88 milhões.

Os maiores volumes de pagamentos desses Restos a Pagar concentraram-se nas áreas de saúde, educação, transporte e segurança, totalizando R\$ 1,539 bilhão, sendo o valor remanescente distribuído entre outros investimentos realizados.

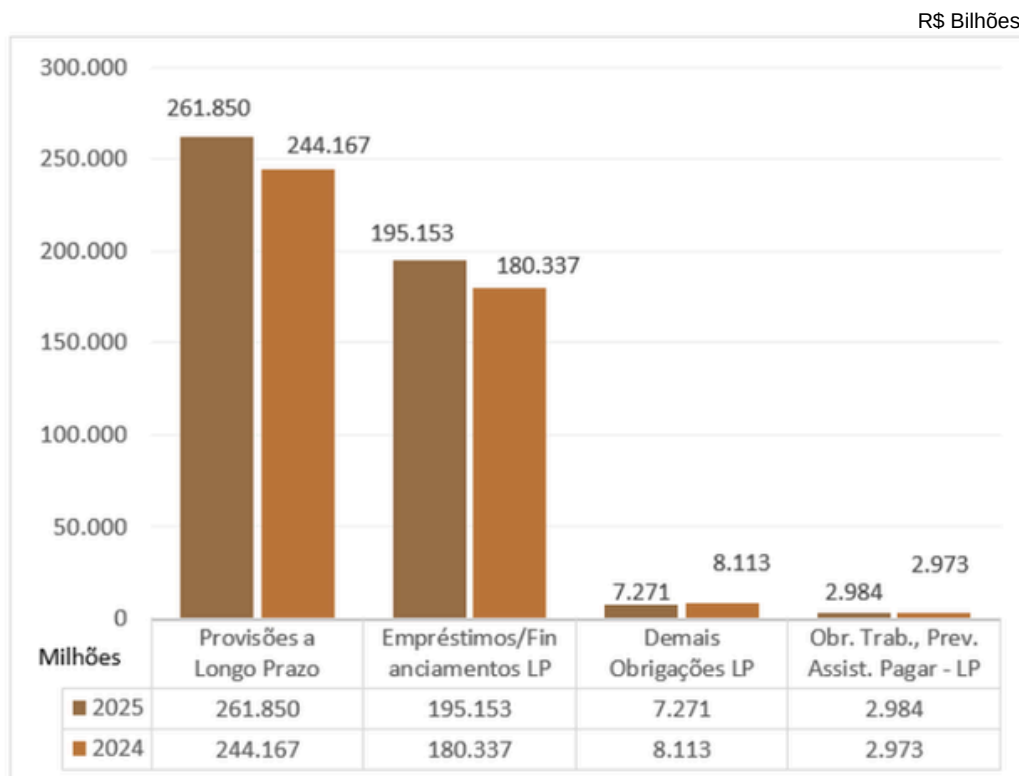
Merece destaque a conta de Restituições de Depósitos Judiciais a Liquidar, que passou a compor o Passivo Circulante em 2025 em razão da reclassificação de valores do Passivo Não Circulante para o Circulante, correspondente à amortização prevista para ocorrer em 2026.

5.2.2 Passivo Não Circulante

O Exigível a Longo Prazo (Passivo Não Circulante) encerrou o exercício de 2025 com saldo de R\$ 467.257.486.463,13, composto quase em sua totalidade pelas Provisões Matemáticas e pelos Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo, que, somados, representaram 97,81% da formação do passivo exigível a longo prazo.

Conforme demonstrado no Gráfico 22, observa-se a composição detalhada do passivo não circulante.

GRÁFICO 22 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE – 2025/2024



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

No que se refere às Constituições de Provisões, que totalizaram R\$ 262 bilhões, destaca-se o registro das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Tais provisões correspondem ao reconhecimento, a valor presente, dos montantes calculados atuarialmente para garantir a cobertura integral dos compromissos futuros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Esses registros asseguram que as Obrigações Previdenciárias do Estado sejam apropriadas de forma adequada, refletindo o passivo necessário para honrar benefícios futuros a servidores ativos, inativos e pensionistas.

No que se refere aos Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo — correspondentes às obrigações assumidas pelo ente público junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, destinadas ao custeio de investimentos, programas estruturantes, modernização administrativa, infraestrutura e outras aplicações — observa-se que essas operações representaram 41,77% do Passivo Não Circulante, totalizando R\$ 195,152 bilhões, conforme demonstrado no Gráfico 23.

GRÁFICO 23 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO – 2025



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Considerando-se os prazos curto e longo, o estoque total da dívida atingiu R\$ 205,953 bilhões, conforme posição de 31 de dezembro de 2025. Destaca-se o saldo devedor relativo aos Refinanciamentos de Dívidas com a União, que correspondeu a 88,44% do endividamento total. A seguir, apresenta-se o detalhamento do estoque da dívida pública por credor e contrato:

TABELA 51 - ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA DA DÍVIDA POR CONTRATOS

| R\$ Milhares | |
|--|--------------------|
| Credor | 2025 |
| Dívida Interna | 187.029.949 |
| União Federal | 182.145.738 |
| Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES | 1.080.366 |
| Caixa Econômica Federal | 164.631 |
| Depósitos Judiciais | 4.624.993 |
| Parcelamento | 2.448.021 |
| Outros Créditos | 65.781 |
| Indexada em Moeda Estrangeira | 5.836.137 |
| Banco do Brasil | 5.819.375 |
| Banco do Nordeste do Brasil – BNB | 16.762 |
| Dívida Externa | 9.587.434 |
| Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD | 5.948.909 |
| Crédit Suisse Nassau A.G. | 2.137.644 |
| Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD | 907.949 |
| Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID | 592.932 |
| Total | 205.953.101 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

No que se refere à dívida externa, o montante apurado ao final de 2025 totalizou R\$ 9,587 bilhões, equivalente a 4,66% do estoque geral. Esse valor decorre de contratações realizadas junto às seguintes instituições financeiras internacionais:

- Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD: R\$ 5,949 bilhões;
- Crédit Suisse: R\$ 2,138 bilhões;
- Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD: R\$ 907 milhões;
- Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID: R\$ 593 milhões.

O estoque da dívida estadual apresentou crescimento nominal de R\$ 17,165 bilhões em relação a 2024, representando uma elevação de 9,09% no período. Esse comportamento resulta, principalmente, dos seguintes fatores:

Incorporações dos valores honrados dos seguintes contratos:

- PAC Betim;
- PAC Contagem;
- PAC Muriaé;
- AFD;
- PDMG;
- BNDES Proinveste;
- BNDES PEF II.

Refinanciamento previsto na Lei nº 9.496/97.

Quanto às Outras Exigibilidades, compostas pelo grupo de contas 2.2.8.9 – Outras Obrigações a Longo Prazo, estas totalizaram R\$ 7,271 bilhões em 2025, representando 1,56% do Passivo Exigível a Longo Prazo. Destacam-se os seguintes componentes:

- Restituições de Depósitos Judiciais – alcançaram R\$ 3,348 bilhões, correspondendo a 46,05% do total das Outras Exigibilidades. Registrou-se redução de 37,85% em relação ao ano anterior. Tais restituições decorrem do termo de acordo firmado com o TJMG para recomposição dos depósitos judiciais; assim, a redução gradual do saldo resulta da amortização mensal das parcelas previstas no referido termo.
- Sentenças Judiciais – totalizaram R\$ 3,856 bilhões em 2025, registrando acréscimo de 45,12% frente a 2024.
- Passivos de Entidade Fundacional – correspondem ao passivo da entidade associada à UEMG, assumido pelo Estado de Minas Gerais nos termos das Leis nº 20.807/2013 e 23.136/2018, e apresentaram saldo de R\$ 66 milhões em 2025.
- Outras Obrigações Assumidas pelo Estado – somaram R\$ 808 mil e referem-se a dívidas da extinta MinasCaixa, além de obrigações relacionadas ao PROAGRO, PROÁLCOOL e a credores quirografários.

Finalizando a análise das exigibilidades de longo prazo, tem-se o grupo de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – Longo Prazo, composto pelos seguintes itens: Abonos/Reajustes Salariais do Magistério, Férias-Prêmio, e os parcelamentos de FGTS, INSS e Pasep.

Observa-se que a maior parte desses itens apresentou redução de saldo em 2025, com exceção das Férias-Prêmio, que registraram aumento em função de novos reconhecimentos realizados ao longo do exercício.

Esse grupo encerrou 2025 com saldo de R\$ 2,984 bilhões, representando 0,64% do total do Exigível a Longo Prazo. Em relação a 2024, verificou-se acréscimo de 0,39%, influenciado, principalmente, pelos novos registros de Férias-Prêmio.

5.3 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido apresentou resultado deficitário em R\$ 371 bilhões ao final de 2025, registrando aumento de 16,14% em relação ao déficit apurado em 2024. Esse desempenho decorre do déficit do exercício de 2025, período em que as variações diminutivas superaram as variações aumentativas em R\$ 26,229 bilhões. O detalhamento do resultado apurado encontra-se apresentado na Tabela 52.

TABELA 52 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | |
|---|----------------------|----------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Outras Reservas | 683.205 | 681.132 |
| Superávit/Déficit do Exercício | (26.229.668) | 49.318.437 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | (205.614) | |
| Superávit/Déficit Exercícios Anteriores | (345.502.490) | (394.820.927) |
| Patrimônio Líquido | (371.254.567) | (344.821.358) |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

5.4 Demonstrativo das Variações Patrimoniais Consolidadas

Conforme dispõe o Art. 104 da Lei nº 4.320/1964, “a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP por meio do confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, permitindo identificar se houve superávit ou déficit patrimonial no exercício.

A Tabela 53 apresenta a síntese da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) por meio da consolidação dos dados do Estado de Minas Gerais, evidenciando o resultado patrimonial do exercício.

TABELA 53– VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2025/2024

| Descrição | R\$ Milhares | |
|---|---------------------|--------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria | 114.603.463 | 106.533.934 |
| Contribuições | 5.275.270 | 5.700.680 |
| Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos | 1.753.849 | 1.719.111 |
| Variações Patrimoniais Financeiras | 6.816.478 | 4.995.271 |
| Transferências e Delegações Recebidas | 28.757.101 | 29.096.797 |
| Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos | 11.721.663 | 5.228.357 |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas | 38.461.153 | 112.947.465 |
| Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) | 207.388.979 | 266.221.615 |
| Descrição | 2025 | 2024 |
| Pessoal e Encargos | 40.857.478 | 35.312.380 |
| Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 33.317.172 | 32.091.151 |
| Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo | 20.447.178 | 18.040.870 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras | 3.667.894 | 1.937.012 |
| Transferências e Delegações Concedidas | 58.657.815 | 54.612.260 |
| Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos | 36.985.117 | 9.410.265 |
| Tributárias | 1.073.087 | 948.278 |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas | 38.612.905 | 64.550.961 |
| Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) | 233.618.647 | 216.903.178 |
| Resultado Patrimonial Deficitário/Superavitário | (26.229.668) | 49.318.437 |

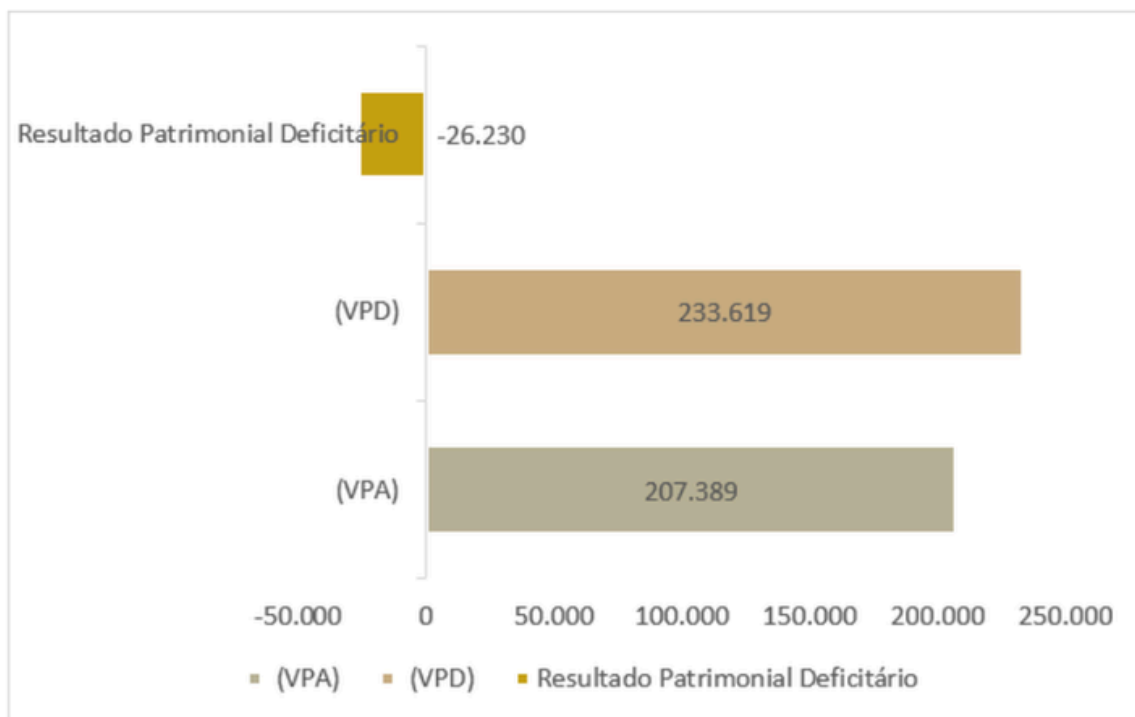
Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Nota: 1) Não inclui os dados das empresas Emater, Epanig e Empresa Mineira de Comunicação.

O resultado patrimonial do exercício de 2025 apresentou déficit de R\$ 26,229 bilhões, apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas, que totalizaram R\$ 207,389 bilhões, e as Variações Patrimoniais Diminutivas, no montante de R\$ 233,619 bilhões. Esse desempenho está demonstrado no Gráfico 24, que evidencia a composição e a magnitude das variações ocorridas no período.

GRÁFICO 24 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2025

R\$ Milhares



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

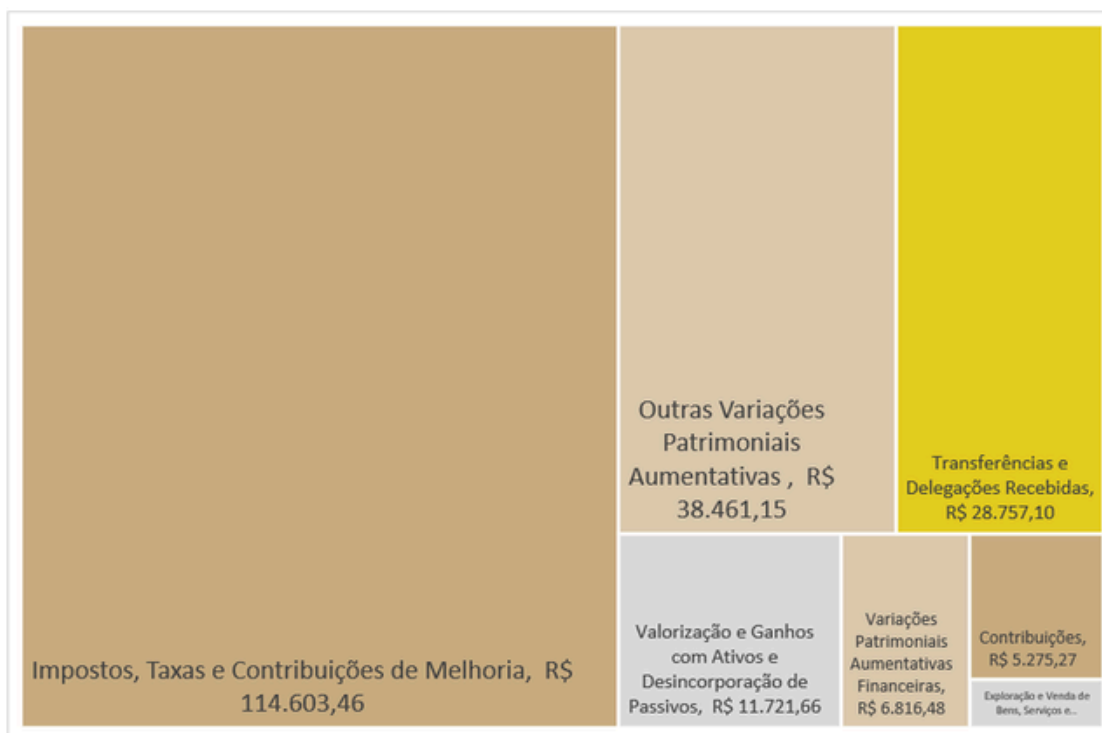
Nota: 1) Não inclui os dados das empresas Emater, Epamig e Empresa Mineira de Comunicação

5.4.1 Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

O Gráfico 25 apresenta o detalhamento das Variações Patrimoniais Aumentativas do Estado de Minas Gerais no exercício de 2025, que totalizaram R\$ 207,389 bilhões, permitindo visualizar a composição e a participação relativa de cada grupo de variações no resultado patrimonial do período.

GRÁFICO 25 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – 2025

R\$ Milhares



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Nota: 1) Não inclui os dados das empresas Emater, Epamig e Empresa Mineira de Comunicação

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria destacam-se no conjunto das Variações Patrimoniais Aumentativas, representando 55,26% do total. Esse grupo é composto pela arrecadação tributária, com ênfase para o ICMS, que constitui a principal fonte de receita do Estado.

Quanto às Contribuições, registrou-se uma arrecadação de R\$ 5,275 bilhões em 2025, sendo R\$ 3,805 bilhões referentes à rubrica Contribuições Previdenciárias advindas dos servidores estaduais, perfazendo 72,13% do total das receitas do grupo. Na rubrica Outras Contribuições Sociais tem-se R\$ 1,218 bilhão para a saúde, ou seja, 23,09% e R\$ 82 milhões relativos a pecúlio, seguro coletivo, seguro do cônjuge e Fundo de Garantia Hipotecário.

Verifica-se que na conta contábil Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos, o saldo registrado em 2025 foi de R\$ 1,754 bilhão. As principais movimentações dessa conta referem-se às prestações de serviços, que representaram 82,46% do total, seguidas pelas movimentações patrimoniais, responsáveis por 15,58%.

A origem desses valores está, majoritariamente, associada à prestação de serviços administrativos e comerciais, bem como a serviços de atendimento à Saúde e à exploração de recursos naturais, que compõem o conjunto de atividades que geram variações patrimoniais aumentativas nessa conta.

No tocante às Transferências Delegadas Recebidas, que totalizaram R\$ 28,757 bilhões, destacam-se, como categorias mais relevantes, as receitas provenientes do Fundeb, do Fundo de Participação dos Estados (FPE), das transferências de recursos vinculados à saúde, do IPI – Exportação, da CFEM, da Quota Estadual do Salário-Educação (QESE), bem como da compensação das perdas de ICMS, entre outras transferências que compõem esse grupo.

No que se refere à valorização e ao ganho com ativos e à desincorporação de passivos, esses itens totalizaram R\$ 11,722 bilhões em variações patrimoniais aumentativas. Esse resultado decorre, principalmente, das incorporações de estoques registradas no processo de integração entre os sistemas SIAD e SIAFI, com destaque para a área da Saúde, que registrou a entrada de medicamentos no montante de R\$ 4,864 bilhões.

Ainda nesse grupo, merece destaque a reavaliação de bens imóveis, que respondeu por 19,70% do total das variações aumentativas de valorização e ganho com ativos e desincorporação de passivos. Essas reavaliações referem-se aos lançamentos realizados por meio da rotina de gestão de imóveis no SIAD.

Outro aspecto relevante refere-se à reclassificação de valores anteriormente registrados no grupo de Outras Variações Patrimoniais Aumentativas para o grupo de Valorização e Ganho com Ativos e Desincorporação de Passivos, contemplando os empréstimos internos e externos vinculados à desvalorização cambial, no montante de R\$ 3,157 bilhões.

Finalizando a análise das Variações Patrimoniais Aumentativas, destacam-se as Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que contribuíram com R\$ 38,461 bilhões para o resultado do Patrimônio Líquido em 2025. Dentro desse grupo, sobressaem:

- Participações – R\$ 3,151 bilhões: correspondem ao recebimento de dividendos, no valor de R\$ 2,424 bilhões, e de juros sobre capital próprio, no montante de R\$ 727 milhões, provenientes das Empresas Estatais;
- Reversão de Provisões e Ajustes e Perdas – R\$ 4,019 bilhões: a maior parcela desse grupo refere-se às reversões das provisões matemáticas, previdenciárias que representaram 99,95% do total, evidenciando ajustes relevantes na mensuração atuarial e na recuperação de saldos anteriormente provisionados.

As Inscrições/Atualizações de Bens e Direitos no montante de R\$ 27,328 bilhões. A maior parte desse montante é decorrente das movimentações relacionadas à Dívida Ativa Tributária, que respondeu por 75,23% do total, considerando todas as movimentações do período — créditos a inscrever, atualizações, reclassificações e reversões. As demais movimentações estão detalhadas a seguir:

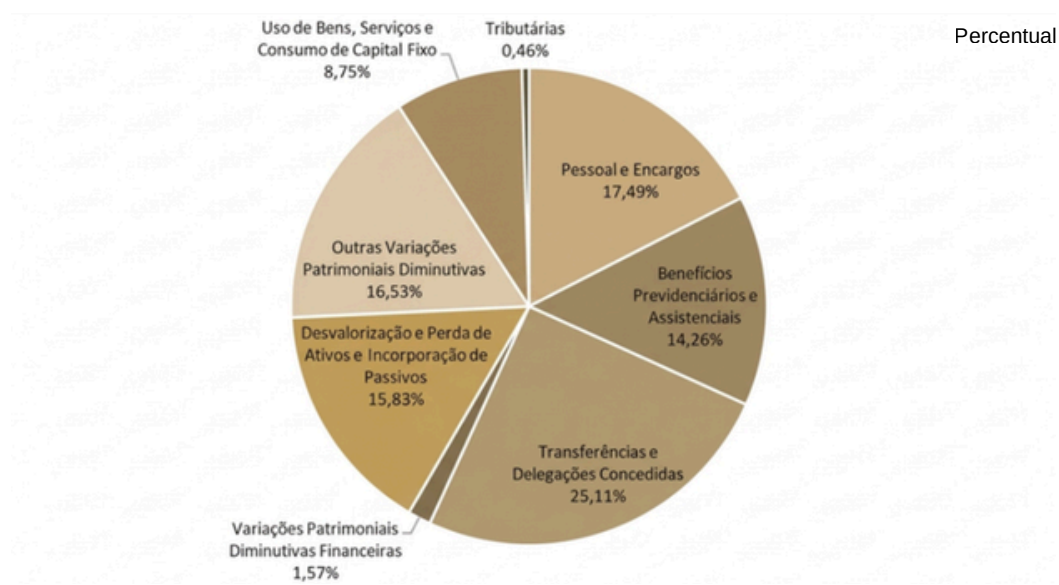
- As inscrições de créditos e apropriações de clientes somaram R\$ 4,140 bilhões;
- Os créditos a inscrever em Dívida Ativa não Tributária, R\$ 946 milhões;
- As apropriações de participações societárias, R\$ 854 milhões;
- Demais movimentações de Inscrições/Atualizações de Bens e Direitos: R\$ 828 milhões.

5.4.2 Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

As Variações Patrimoniais Diminutivas correspondem aos fatos contábeis que acarretam redução do Patrimônio Líquido da entidade, refletindo consumos de recursos, obrigações assumidas ou outros eventos que impactam negativamente o resultado patrimonial. No exercício de 2025, essas variações totalizaram R\$ 233,618 bilhões, evidenciando a magnitude dos dispêndios e demais ocorrências que afetaram a posição patrimonial no período.

O Gráfico 26 apresenta o detalhamento dessas variações, permitindo visualizar a distribuição dos principais componentes que contribuíram para a redução do Patrimônio Líquido. Essa decomposição é fundamental para a análise da gestão orçamentária e financeira, bem como para a compreensão da dinâmica dos resultados apurados ao longo do exercício.

GRÁFICO 26 – COMPOSIÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – 2025



No âmbito da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), o grupo de Pessoal e Encargos evidenciou Variações Patrimoniais Diminutivas que totalizaram R\$ 40,857 bilhões. Esse montante abrange as despesas relacionadas às remunerações dos servidores, aos encargos sociais e previdenciários, às obrigações trabalhistas e aos benefícios instituídos pela legislação vigente.

Por sua natureza, tais registros representam consumos de recursos que impactam diretamente o Patrimônio Líquido, constituindo uma das parcelas mais expressivas das variações diminutivas da entidade. O detalhamento a seguir permite visualizar a composição interna dessas despesas, contribuindo para a análise e para a compreensão da dinâmica patrimonial refletida na DVP.

TABELA 54 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PESSOAL E ENCARGOS – 2025

| Descrição | R\$ Milhares | |
|--|-------------------|--|
| | Valor | |
| Remuneração a Pessoal | 32.634.447 | |
| Encargos Patronais | 3.574.356 | |
| Benefícios a Pessoal | 649.168 | |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos | 3.999.507 | |
| Total | 40.857.478 | |

FONTE: ARMAZÉM SIAFI/MG. ELABORAÇÃO: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Os saldos das Variações Patrimoniais Diminutivas relacionadas aos “Benefícios Previdenciários e Assistenciais”, em 31/12/2025, são apresentados na Tabela 54.

TABELA 55 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – 2025

| Descrição | R\$ Milhares | |
|---|-------------------|--|
| | Valor | |
| Aposentadorias e Reformas | 27.519.084 | |
| Pensões | 5.507.052 | |
| Benefícios de Prestação Continuada | 14.367 | |
| Benefícios Eventuais | 12.135 | |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais | 264.533 | |
| Total | 33.317.172 | |

FONTE: ARMAZÉM SIAFI/MG. ELABORAÇÃO: DCICF/SCCG/STE/SEF.

A Variação Patrimonial Diminutiva correspondente ao grupo “Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo” alcançou R\$ 20,447 bilhões no exercício. Esse montante abrange os dispêndios necessários à manutenção, funcionamento e operação da máquina pública, refletindo a aplicação de recursos em bens e serviços essenciais à atividade administrativa.

Os valores mais expressivos desse grupo concentram-se nos serviços de terceiros, que somaram R\$ 10,997 bilhões, evidenciando a dependência de contratações externas para a execução de atividades meio e fim. Em seguida, destacam-se os gastos com materiais e medicamentos, totalizando R\$ 7,084 bilhões, representando insumos diretamente vinculados às políticas públicas, especialmente nas áreas de saúde e assistência.

Também compõem esse grupo as despesas com terceirização por substituição de mão de obra, no valor de R\$ 1,329 bilhão, além das despesas de depreciação, que atingiram R\$ 671 milhões, expressando o consumo de capital fixo decorrente do desgaste e obsolescência dos ativos utilizados pela administração. Os demais itens de menor materialidade completam o total registrado para o exercício.

Esse conjunto de informações permite compreender a estrutura de custos operacionais do Estado e a magnitude dos recursos empregados para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

O grupo de Transferências e Delegações Concedidas representa as Variações Patrimoniais Diminutivas relacionadas aos repasses efetuados pelo Estado a outras esferas governamentais, a instituições multigovernamentais, a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, bem como os valores transferidos por meio de convênios e as transferências destinadas ao exterior. No exercício de 2025, esse conjunto de repasses totalizou R\$ 58,658 bilhões, evidenciando a relevância dessas transferências no apoio à execução descentralizada de políticas públicas.

As Transferências Intergovernamentais constituíram a parcela mais significativa, alcançando R\$ 55,011 bilhões. Entre elas, destacam-se os repasses aos Municípios no montante de R\$ 28,649 bilhões, referentes às cotas-partes de ICMS, IPVA, IPI e CIDE, essenciais para o financiamento municipal e para a execução de ações locais de governo. Também merece destaque a contribuição ao Fundeb, que totalizou R\$ 17,043 bilhões, fundamental para a manutenção e o desenvolvimento da educação básica.

Além disso, as concessões de auxílios e contribuições somaram R\$ 8,302 bilhões, majoritariamente destinados aos Municípios. Desses recursos, 93,14% foram aplicados nas áreas de saúde e educação, refletindo a priorização de políticas públicas sociais e o suporte às administrações municipais para a prestação de serviços essenciais à população.

A rubrica Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos totalizou R\$ 36,985 bilhões, sendo composta principalmente por:

- Incorporação de passivos – R\$ 23,425 bilhões;
- Constituição de ajustes relativos à Dívida Ativa Tributária – R\$ 7,195 bilhões;
- Desincorporação de ativos – R\$ 4,699 bilhões;
- Reavaliação do imobilizado- R\$ 753 milhões.

O resultado foi fortemente influenciado pelas reclassificações de valores anteriormente registrados em Outras Variações Patrimoniais – Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, que passaram a compor o grupo de desvalorização e perdas de ativos e incorporação de passivos.

O principal impacto refere-se aos valores relacionados ao contrato do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal, totalizando R\$ 20,547 bilhões.

Finalizando a análise da Variações Patrimoniais Diminutivas, verifica-se o grupo das Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas cujo saldo foi de R\$ 38,613 bilhões, evidenciados na Tabela 56.

TABELA 56 – DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS– 2025

R\$ Milhares

| Descrição | Valor | % |
|---|-------------------|------------|
| Premiações | 62.188 | 0,16 |
| Incentivos | 177.384 | 0,46 |
| Subvenções Econômicas | 26.959 | 0,07 |
| Constituições de Provisões | 21.701.862 | 56,20 |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas | 16.644.425 | 43,11 |
| Total | 38.612.905 | 100 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

As premiações, que totalizaram quase R\$ 62 milhões, foram registradas majoritariamente pelas seguintes unidades:

- Secretaria de Cultura (Secult) – R\$ 44,117 milhões;
- Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) – R\$ 11,681 milhões;
- Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA) – R\$ 3,532 milhões;
- Fundação de Arte de Ouro Preto (Faop) – R\$ 2,387 milhões;
- Demais unidades orçamentárias – valor residual distribuído entre outras instituições.

Essas premiações referem-se, principalmente, a incentivos culturais, com o objetivo de ampliar o alcance das ações do Estado, fortalecer atividades culturais locais, estimular a produção artística e promover a preservação do patrimônio cultural.

Além disso, incluem-se também os prêmios das loterias estaduais e as premiações vinculadas ao Programa Nota Fiscal Mineira, que incentivam a cidadania fiscal e contribuem para o aumento da arrecadação.

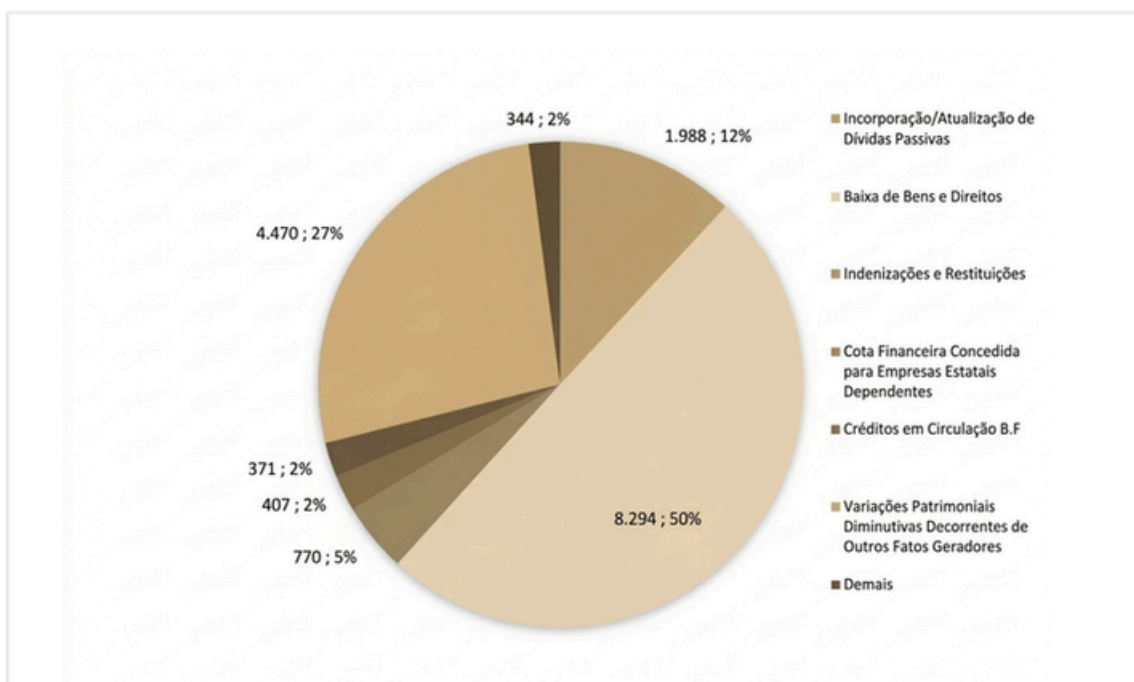
Os incentivos, no valor total de R\$ 177 milhões, estão vinculados às áreas de Educação e Ciência. Esse montante refere-se, principalmente, à concessão de auxílios financeiros destinados a estudantes e pesquisadores, visando apoiar a formação acadêmica, fortalecer a produção científica e ampliar oportunidades de desenvolvimento educacional no Estado.

No tocante às Variações Patrimoniais Diminutivas relativas às Constituições de Provisões, que totalizaram R\$ 21,702 bilhões, registra-se a constituição das provisões matemáticas previdenciárias. Essas provisões representam o reconhecimento, a valor presente, dos montantes apurados atuarialmente com o objetivo de cobrir a totalidade dos compromissos futuros do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Por fim, verifica-se um montante expressivo registrado em Variações Patrimoniais Diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos, que totalizou R\$ 16,644 bilhões, conforme demonstrado no Gráfico 27. Esse valor reflete a agregação de múltiplos eventos e ocorrências que impactaram negativamente o Patrimônio Líquido, provenientes de diferentes naturezas econômicas e contábeis.

GRÁFICO 27 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTE DE FATOS GERADORES DIVERSOS – 2025

R\$ Milhões




Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Dentre as variações decorrentes de fatos geradores diversos, destacam-se as seguintes contas:

- Destacam-se, nesse grupo, as Variações Patrimoniais Diminutivas referentes à baixa de bens e direitos, que representam 49,83% do total das VPD decorrentes de fatos geradores diversos. Esse montante resulta, principalmente, das baixas da Dívida Ativa Tributária, seja por recebimento, cancelamento, prescrição, reclassificação ou insubsistência, totalizando R\$ 5,933 bilhões. Adicionalmente, registraram-se baixas de obras em andamento, decorrentes da conclusão das respectivas obras, no valor de R\$ 1,203 bilhão. Ainda no âmbito das baixas de bens e direitos, incluem-se as baixas da Dívida Ativa Não Tributária, no montante de R\$ 544 milhões, além de outros valores residuais relativos a baixas diversas.

- As Incorporações/Atualizações de Dívidas Passivas somaram R\$ 1,988 bilhão, correspondendo a 11,95% do total das variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos. Ressalta-se que, em função da reclassificação mencionada na análise do grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, houve a redução de R\$ 23,105 bilhões nesta rubrica, visando conferir maior clareza aos registros relativos aos contratos de dívida externa, de reestruturação, e às restituições de depósitos judiciais. O saldo atualmente apresentado refere-se, prioritariamente, aos ajustes nos saldos de precatórios, conforme informações fornecidas pela AGE.
- Por fim, no grupo das variações patrimoniais diminutivas decorrentes de outros fatos geradores, apurou-se o montante de R\$ 4,470 bilhões, derivado principalmente de:
 - Auxílios alimentação e transporte – R\$ 2,625 bilhões;
 - Liquidações de precatórios – R\$ 1,163 bilhão;
 - Indenizações relacionadas ao auxílio-saúde, com registro de R\$ 383 milhões.



“
QUEM
DESCONFIA,
FICA SÁBIO.
”

GUIMARÃES ROSA

06. GESTÃO FINANCEIRA

A execução financeira apresenta o movimento dos recursos utilizados para viabilizar as ações do governo, mostrando de forma clara as entradas e saídas de dinheiro, bem como a origem e a finalidade desses valores. Sua análise é feita a partir do Balanço Financeiro Consolidado e da Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa, que permitem compreender como os recursos públicos são arrecadados e aplicados ao longo do período.

6.1 Balanço Financeiro Consolidado

De acordo com o art. 103 da Lei 4.320/64 e o disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, assim como recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentária, juntos aos saldos em espécie do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte. Tal demonstração contábil evidencia a movimentação financeira dos órgãos e entidades do setor público, apresentando informações como a receita realizada, a despesa executada e os recebimentos e pagamentos extraorçamentários.



Cordisburgo, MG
Foto: Dani Ferrari

A Tabela 57 apresenta o Balanço Financeiro Consolidado do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025 comparativamente a 2024.

TABELA 57 - BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

R\$ Milhares

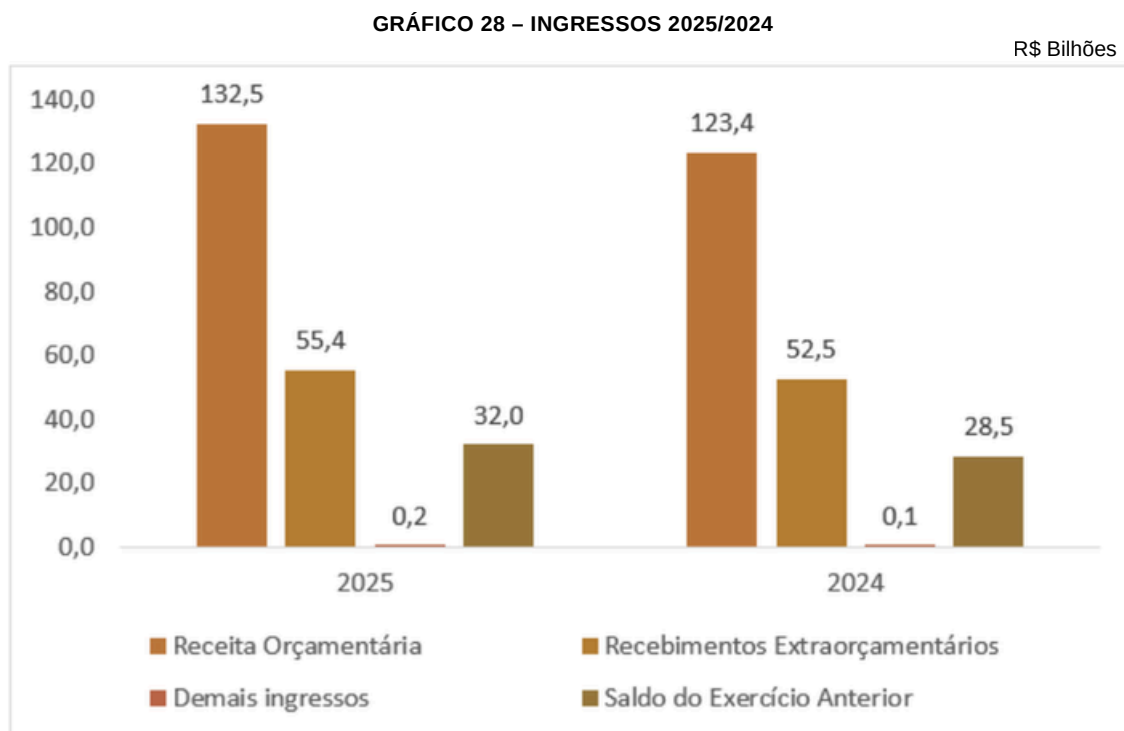
| Ingressos | | | |
|--|--------------------|--------------------|--|
| Descrição | 2025 | 2024 | |
| Receita Orçamentária | 132.469.693 | 123.385.774 | |
| Receitas Correntes | 162.216.143 | 150.552.375 | |
| Receitas de Capital | 2.116.447 | 3.510.759 | |
| Deduções da Receita | -45.765.536 | -42.239.015 | |
| Receitas Intraorçamentárias | 13.902.639 | 11.561.655 | |
| Recebimentos Extraorçamentários | 55.449.134 | 52.487.644 | |
| Antecipação de Pagamentos Contratuais | 4.144 | 70.876 | |
| Cotas Financeiras Concedidas – Empresas Estatais Dependentes | 498 | 0 | |
| Outras Movimentações | 200.682 | 76.448 | |
| Saldo do Exercício Anterior | 31.955.307 | 28.472.947 | |
| Total | 220.079.458 | 204.493.689 | |
| Dispêndios | | | |
| Descrição | 2025 | 2024 | |
| Despesa Orçamentária | 130.971.622 | 117.845.317 | |
| Despesa Correntes | 104.929.514 | 97.091.895 | |
| Despesa de Capital | 12.019.175 | 9.059.907 | |
| Despesas Intraorçamentárias | 14.022.933 | 11.693.515 | |
| Pagamentos Extraorçamentários | 53.668.658 | 52.816.151 | |
| Ajuste do Ativo Disponível | 0 | 17 | |
| Cotas Financeiras Concedidas – Empresas Estatais Dependentes | 402.315 | 382.187 | |
| Recursos Bloqueados/Indisponíveis | 266.705 | 1.484.569 | |
| Antecipação de Pagamentos Contratuais | 4.712 | 10.141 | |
| Saldo em espécie para o exercício seguinte | 34.765.446 | 31.955.307 | |
| Total | 220.079.458 | 204.493.689 | |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

O Balanço Financeiro Consolidado incluiu informações dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Estaduais, porém não contemplou os dados dos balanços das Empresas Estatais Dependentes, que registraram receitas e despesas orçamentárias, no exercício de 2025, respectivamente, de R\$ 202,6 milhões e R\$ 592,4 milhões.

6.1.1 Ingressos

Com base na Tabela 57, têm-se o Gráfico 28 a seguir, que compara os ingressos de recursos observados em 2025 e 2024.



Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Conforme apresentado no gráfico, pode-se observar que os ingressos aumentaram em 7,62% (R\$ 15,6 bilhões). Esse aumento foi impulsionado, especialmente pela Receita Orçamentária – maior fatia dos ingressos – que concentrou R\$ 9,1 bilhões do acréscimo supracitado.

Dentro das Receitas Orçamentárias, a variação de R\$ 9,1 bilhões se deveu, especialmente, ao aumento das Receitas Correntes – R\$ 11,7 bilhões; tal aumento, por sua vez, foi ocasionado pela variação da Receita Tributária, com destaque para o ICMS, cuja arrecadação apresentou acréscimo de R\$ 6,2 bilhões em relação a 2024, com incremento das entradas relativas ao comércio e aos combustíveis.

Se por um lado as Receitas Correntes foram as principais responsáveis pelo aumento da Receita Orçamentária do exercício, por outro, as Receitas de Capital apresentaram relevante decréscimo, apesar de não constituírem grande fatia dos ingressos totais. A redução apresentada foi de 39,7% e devida à diminuição das entradas referentes aos repasses em decorrência de desastres ambientais.

Já as Receitas Intraorçamentárias, também apresentaram variação percentual positiva (20,3%), passando de R\$ 11,6 bilhões para R\$ 13,9 bilhões, devido às questões legais envolvendo a decisão do Tribunal de Contas do Estado, que determinou a volta do pagamento pelo Estado da contribuição patronal dos militares, o que gera o movimento de valores internamente ao orçamento, causando tal variação.

Ainda dentro dos Ingressos, têm-se os recebimentos extraorçamentários que, conforme o MCASP, constituem os ingressos não previstos no orçamento, como: ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, fianças, cauções, dentre outros.

Verifica-se que em relação a 2025, os recebimentos extraorçamentários aumentaram em 5,64% em decorrência, em especial, dos aumentos de inscrições em Restos a Pagar Processados e de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

TABELA 58 – RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS 2025-2024

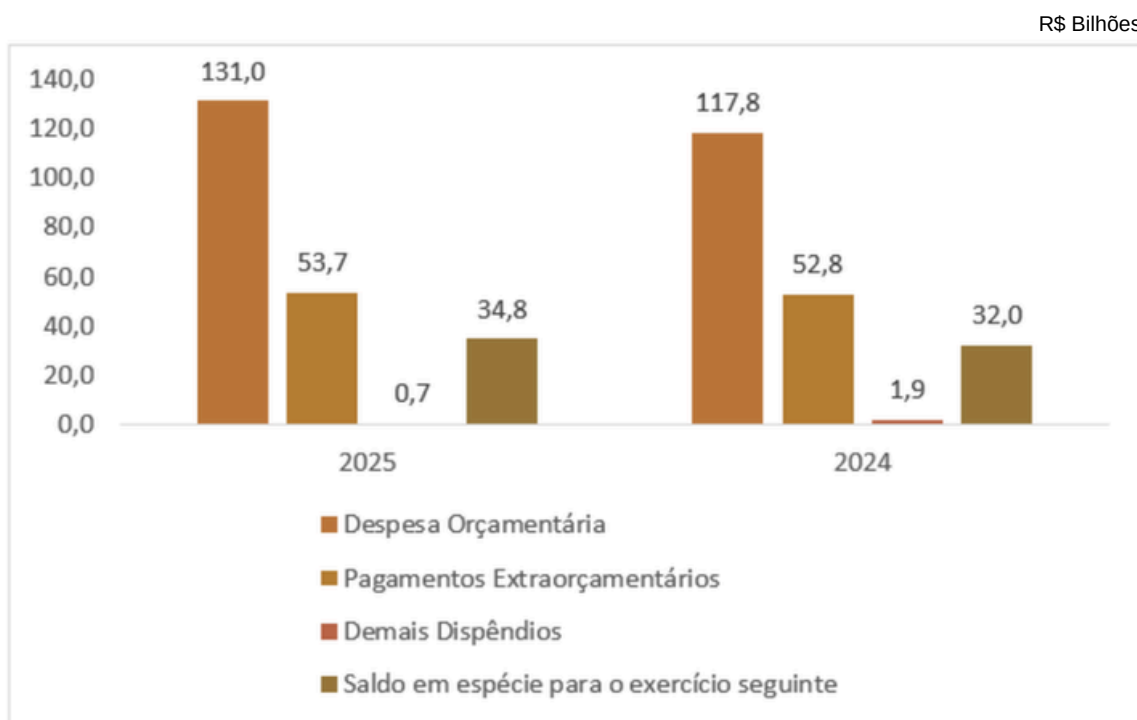
| | | | R\$ Milhares |
|---|-------------------|-------------------|--------------|
| Recebimentos Extraorçamentários | 2025 | 2024 | Variação (%) |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados | 6.154.322 | 5.025.182 | 22,47 |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | 4.451.384 | 3.984.796 | 11,71 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 44.838.798 | 43.476.118 | 3,13 |
| Descontos Financeiros Obtidos | 4.630 | 1.548 | 199,10 |
| Total | 55.449.134 | 52.487.644 | 5,64 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

6.1.2 Dispêndios

Quanto aos Dispêndios, têm-se o Gráfico 29 a seguir, que traz o comparativo dos dois últimos exercícios, levando-se em conta a metodologia do Balanço Geral, que não considera os valores relativos às empresas estatais.

GRÁFICO 29 – DISPÊNDIOS 2025/2024



Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Conforme apresentado no Gráfico 29, o aumento nos Dispêndios, assim como nos Ingressos, foi conduzido pela sua porção orçamentária, responsável pela maior fatia do total. As Despesas Orçamentárias aumentaram R\$ 13,1 bilhões, ou 11,14%, com as Despesas Correntes, de Capital e Intraorçamentárias apresentando, conforme observado no Balanço Orçamentário, aumento no período de 8,07%, 32,66% e 19,92% respectivamente, crescimento observado em virtude da expansão de gastos com Pessoal e Encargos e com o pagamento da Dívida Estadual.

As Despesas Correntes aumentaram R\$ 7,8 bilhões, com Pessoal e Encargos subindo R\$ 4,3 bilhões, mas com aumentos observados nos dois outros grupos de despesa (Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes), conforme observado na demonstração do Balanço Orçamentário. Dentro das Despesas com Pessoal e Encargos, além do crescimento vegetativo da folha, chama a atenção o aumento relativo às Despesas de Exercícios Anteriores, observado, especialmente, na função Judiciária, em virtude dos pagamentos retroativos relacionados à recomposição inflacionária de 2024 concedida a servidores e magistrados.

As Despesas de Capital, por sua vez, cresceram R\$ 2,96 bilhões, com destaque para os Investimentos, com R\$ 1,4 bilhão e para a Amortização da Dívida, com R\$ 1,27 bilhão. Nos Investimentos, foi observado aumento relevante nas funções Saúde, na ação de implantação de hospitais regionais, e saneamento, na ação segurança hídrica na RMBH. Já o aumento na Amortização da Dívida é referente à continuidade no pagamento da dívida estadual com a União.

Com relação às Despesas Intraorçamentárias, o aumento de R\$ 2,33 bilhões esteve relacionado especialmente aos movimentos para pagamento de obrigações patronais relativas aos militares estaduais.

Além das Despesas Orçamentárias, os pagamentos extraorçamentários também compuseram uma parcela considerável dos dispêndios estaduais em 2025: 24,39%. Essas despesas são aquelas decorrentes de desembolsos de recursos de terceiros em poder do ente público ou pagamentos de Restos a Pagar e estão discriminadas na Tabela 59 a seguir.

TABELA 59 – PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS 2025/2024

| | | | R\$ Milhares |
|---|-------------------|-------------------|--------------|
| Pagamentos Extraorçamentários | 2025 | 2024 | Variação (%) |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados | 5.373.857 | 6.060.266 | -11,33 |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados | 3.329.432 | 3.833.745 | -13,15 |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 44.965.368 | 42.922.140 | 4,76 |
| Total | 53.668.658 | 52.816.151 | 1,61 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Em 2025, de acordo com a Tabela 58, os Pagamentos Extraorçamentários alcançaram o valor total de R\$ 53,67 bilhões, valor ligeiramente superior ao observado em 2024.

Após o registro da movimentação financeira o Balanço Financeiro evidenciou um resultado financeiro do exercício de R\$ 2,81 bilhões, conforme demonstrado na Tabela 60:

TABELA 60 – RESULTADO FINANCEIRO 2025

| | | R\$ Milhares |
|--|------------------|--------------|
| Descrição | 2025 | |
| Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte | 34.765.446 | |
| (-) Saldo do Exercício Anterior | 31.955.307 | |
| Resultado Financeiro | 2.810.139 | |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

6.2 Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é um dos instrumentos mais importantes para avaliar a capacidade financeira e operacional do ente público. Ela evidencia como os recursos financeiros foram gerados, utilizados e transformados, permitindo avaliar não apenas o saldo final de caixa, mas principalmente a qualidade da gestão financeira ao longo do exercício. A Tabela 61 apresenta o resumo das movimentações ocorridas no exercício de 2025:

TABELA 61 – DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DOS FLUXOS DE CAIXA

| | R\$ Milhares | |
|---|------------------|------------------|
| Demonstração do Fluxo de Caixa | 2025 | 2024 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I) | 7.023.231 | 5.369.080 |
| Ingressos | 130.521.913 | 120.138.078 |
| Desembolsos | 123.498.682 | 114.768.998 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II) | -4.263.680 | -4.055.536 |
| Ingressos | 109.722 | 91.176 |
| Desembolsos | 4.373.402 | 4.146.712 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III) | 50.589 | 2.168.817 |
| Ingressos | 1.838.058 | 3.156.520 |
| Desembolsos | 1.787.470 | 987.703 |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I+II+III) | 2.810.139 | 3.482.360 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (1) | 31.955.307 | 28.472.947 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final (2) | 34.765.446 | 31.955.307 |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1) | 2.810.139 | 3.482.360 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

A Tabela 61 evidencia que a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresentou, no exercício de 2025, uma geração líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa de R\$ 2,810 bilhões, quando comparada ao saldo inicial do exercício. Esse resultado positivo demonstra que o ente público conseguiu ampliar sua liquidez, fortalecendo sua capacidade de honrar compromissos, financiar atividades essenciais e manter um nível adequado de estabilidade financeira ao longo do período.

Observou-se também uma expansão significativa tanto nos ingressos quanto nos desembolsos de caixa em relação ao exercício de 2024, indicando maior atividade operacional e financeira.

- Ingressos: totalizaram R\$ 9,084 bilhões, representando um acréscimo de 7,36%;
- Desembolsos: somaram R\$ 9,756 bilhões, correspondendo a um aumento de 8,14%.

As movimentações financeiras serão apresentadas e analisadas nos tópicos seguintes, de acordo com a estrutura do fluxo de caixa, contemplando as atividades operacionais, de investimento e de financiamento, conforme os critérios previstos nas normas contábeis aplicáveis.

6.2.1 Atividades Operacionais

Os ingressos operacionais representam os recursos financeiros provenientes das atividades típicas do ente público, incluindo:

- Receitas originárias (decorrentes da exploração de patrimônio e prestação de serviços);
- Receitas derivadas (tributárias, contribuições sociais, remuneração de disponibilidade e outras derivadas e originárias);
- Transferências correntes recebidas;
- Outros ingressos operacionais, que complementam a geração de caixa no âmbito das operações recorrentes.

Por sua vez, os desembolsos operacionais englobam os gastos necessários para a manutenção das atividades cotidianas da administração pública, tais como:

- Despesas de pessoal e encargos, que representam componente expressivo e obrigatório;
- Juros e encargos da dívida, refletindo compromissos financeiros contratados;
- Transferências correntes concedidas, que incluem auxílios, subvenções e repasses legais;
- Outros desembolsos operacionais, relacionados à execução de programas, serviços e manutenção da estrutura administrativa.

O fluxo de caixa das atividades operacionais está apresentado na Tabela 62:

TABELA 62 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

| Descrição | R\$ Milhares | |
|---|--------------------|--------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Ingressos | 130.521.913 | 120.138.078 |
| Receitas Derivadas e Originárias | 92.125.378 | 84.827.663 |
| Transferências Correntes Recebidas | 38.396.535 | 35.310.415 |
| Outros Ingressos Operacionais | | |
| Desembolsos | 123.498.682 | 114.768.998 |
| Pessoal e Demais Despesas | 90.669.577 | 85.400.959 |
| Juros e Encargos da Dívida | 3.571.106 | 1.785.459 |
| Transferências Concedidas | 27.082.535 | 25.024.818 |
| Outros Desembolsos Operacionais | 2.175.463 | 2.557.762 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais | 7.023.231 | 5.369.080 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

No exercício de 2024, o fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais registrou superávit de R\$ 5,369 bilhões, evidenciando a capacidade do Estado de sustentar suas operações, cumprir obrigações financeiras – incluindo amortizações de dívida – e viabilizar novos investimentos.

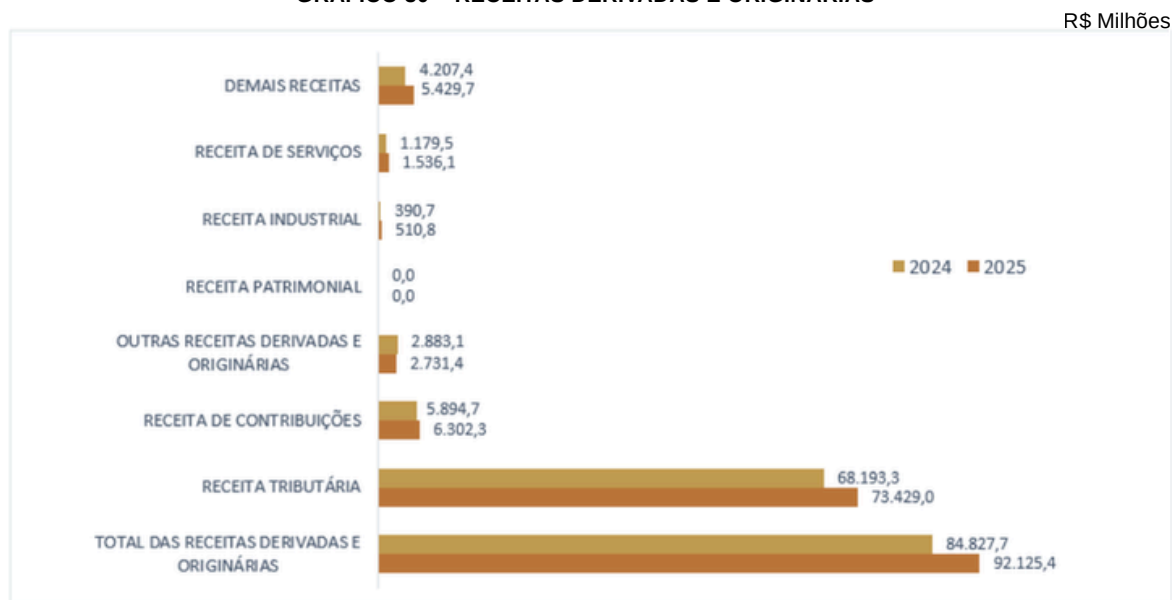
Comparado ao ano anterior, observa-se aumento dos ingressos em R\$10,384 bilhões ou 8,64%, enquanto os desembolsos cresceram R\$ 8,730 bilhões ou 7,61%.

Em 2025, observou-se expansão dos ingressos operacionais, com crescimento tanto das Receitas Derivadas e Originárias quanto das Transferências Correntes. As receitas derivadas e originárias registraram um aumento de R\$ 7,298 bilhões, o que representa uma elevação de 7,96% em relação ao exercício de 2024. Esse desempenho expressivo evidencia maior dinamismo arrecadatário, impulsionado especialmente pelo desempenho das receitas tributárias e contribuições. A seguir, detalha-se a variação de cada componente:

- A Receita Tributária totalizou de R\$ 73,429 bilhões e representou 79,71% das receitas derivadas e originárias do exercício. Apresentou aumento de R\$ 5,236 bilhões (7,68%) em relação a 2024. Esse crescimento está fortemente associado ao desempenho do ICMS, que correspondeu a 72,27% dos ingressos tributários, aumentando R\$ 3,767 bilhões (7,64%) em relação a 2024.
- A Receita de Contribuições alcançou R\$ 6,302 bilhões em 2025. Registrou crescimento de R\$ 407 milhões ou 6,92%. Tal incremento foi impulsionado pelas contribuições do servidor civil e pelas contribuições sociais para a área de saúde.
- A Remuneração das Disponibilidades apresentou montante de R\$ 5,430 bilhões. É composta predominantemente por remunerações de depósitos bancários (86,34%), seguida pelos juros de títulos de renda fixa e capital próprio.
- Na Receita Patrimonial registrou redução de R\$ 152 milhões, ou -5,26%. O recuo foi provocado principalmente pela queda da arrecadação de R\$ 241 milhões nas receitas de delegação de infraestrutura. Apesar disso, houve aumento expressivo na arrecadação de dividendos, o que atenuou parcialmente a queda total;
- As Outras Receitas Derivadas e Originárias apresentaram crescimento de R\$ 107 milhões (5,15%) em 2025;
- As receitas industriais registraram expansão de 30,75% em relação a 2024. O incremento foi impulsionado principalmente pela produção farmacêutica e veterinária.

Esse comparativo pode ser apresentado no Gráfico 30 a seguir, observando que nas “Demais Receitas” foram somadas as receitas agropecuária e remuneração das disponibilidades.

GRÁFICO 30 – RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

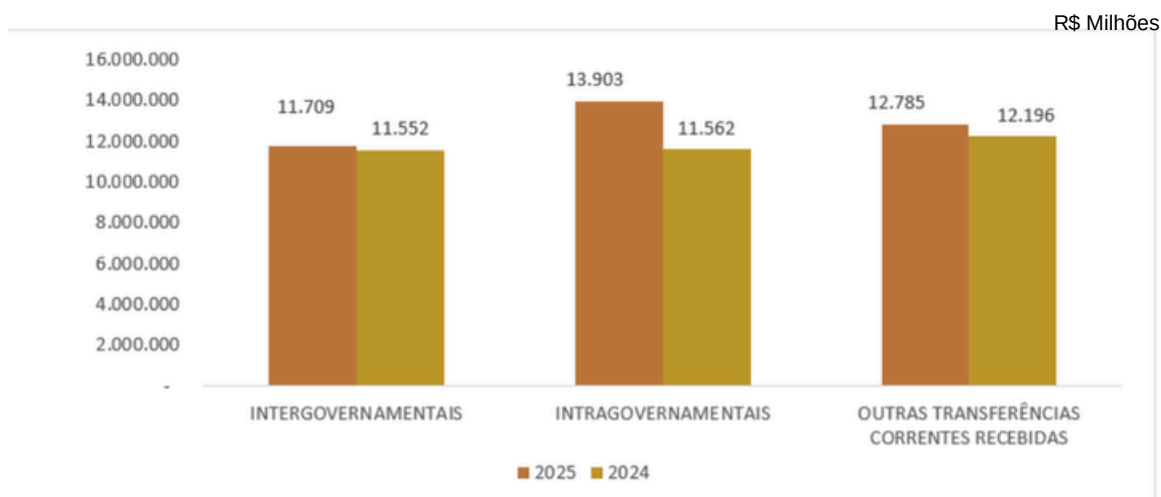


Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

As Transferências Correntes Recebidas também desempenharam papel relevante na expansão dos ingressos operacionais em 2025. A elevação registrada nesse grupo, de 8,74% em relação ao exercício anterior, evidencia uma maior disponibilidade de recursos provenientes de outras esferas governamentais e de entidades públicas, reforçando a base financeira que sustenta as atividades do Estado.

A discriminação detalhada desses ingressos e evolução entre 2024 e 2025 encontra-se representada no Gráfico 31, que permite visualizar de forma clara e objetiva o comportamento de cada componente das transferências correntes.

GRÁFICO 31 – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS



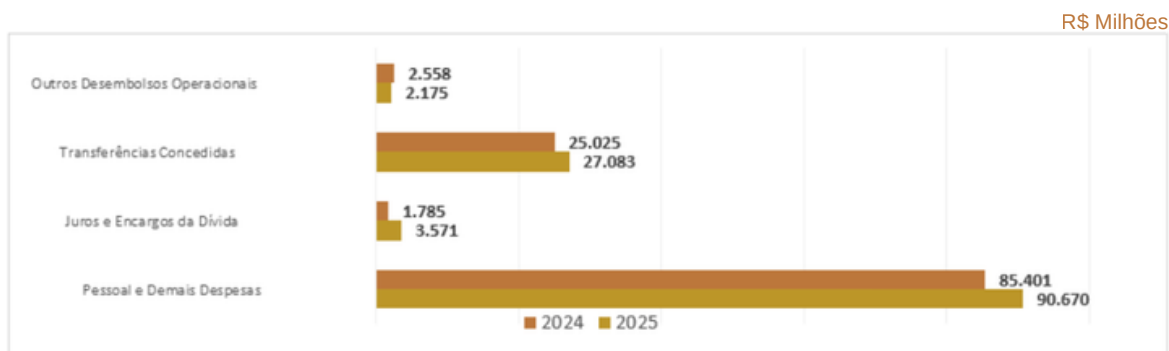
As Transferências Correntes Provenientes da União representaram 30,50% do total desse grupo de receitas em 2025. Esse percentual evidencia forte participação dos repasses federais na composição dos ingressos correntes, reforçando o papel da União como importante fonte de financiamento de políticas públicas estaduais.

As transferências intragovernamentais apresentaram aumento de 20,25% em 2025 e foram responsáveis por 36,21% do total das transferências correntes recebidas.

As Outras Transferências Correntes Recebidas alcançaram o expressivo montante de R\$ 12,785 bilhões em 2025. Dentro desse grupo, destacam-se as Transferências do Fundeb, com R\$ 12,470 bilhões, representando quase a totalidade dos recursos desta categoria.

Nos desembolsos do Fluxo de Atividades Operacionais em 2025 observa-se aumento de R\$ 8,730 bilhões 7,61% em relação ao ano anterior. Evidenciado no Gráfico 32:

GRÁFICO 32 – DESEMBOLSOS FLUXO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

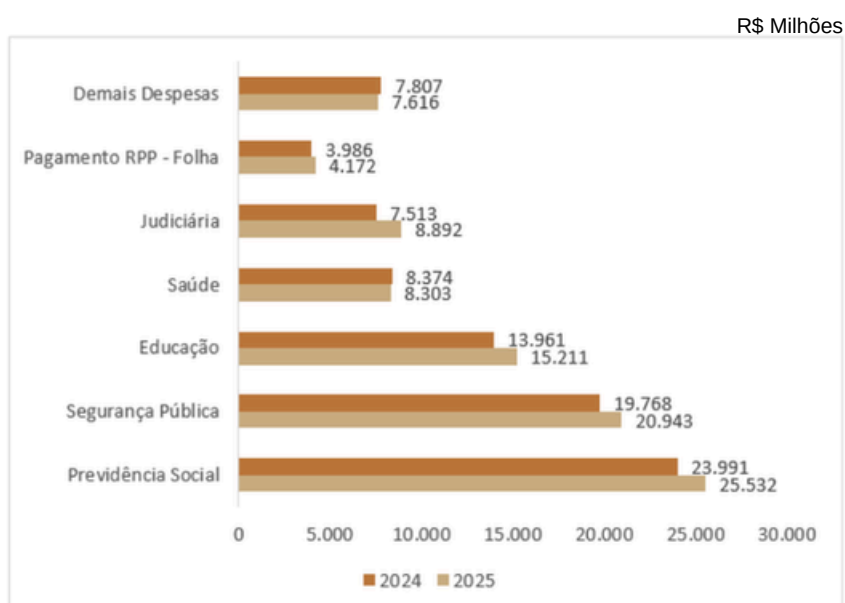


Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Observa-se que o maior impacto em 2025 foi apresentado nos gastos com Pessoal e demais despesas, no valor de R\$ 90,670 bilhões, o que representou 73,42% desses desembolsos, com acréscimo de R\$ 5,269 bilhões em relação a 2024. Tal fato está relacionado com o crescimento vegetativo da folha, regularizações de passivos de verbas retidas e férias prêmio de servidores, recomposição salarial concedida aos servidores do Poder Executivo, dentre outras.

O aumento dos desembolsos de Pessoal e Demais Despesas, em 2025, foi registrado, principalmente, nas funções de Previdência Social, Educação, Judiciária e nas “Demais Despesas”, nos valores de R\$ 1,541 bilhão, R\$ 1,251 bilhão, R\$ 1,378 bilhão e R\$ 1,098 bilhão, respectivamente. Sua composição por despesas e funções pode ser descrita a seguir no Gráfico 33.

GRÁFICO 33 – DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO



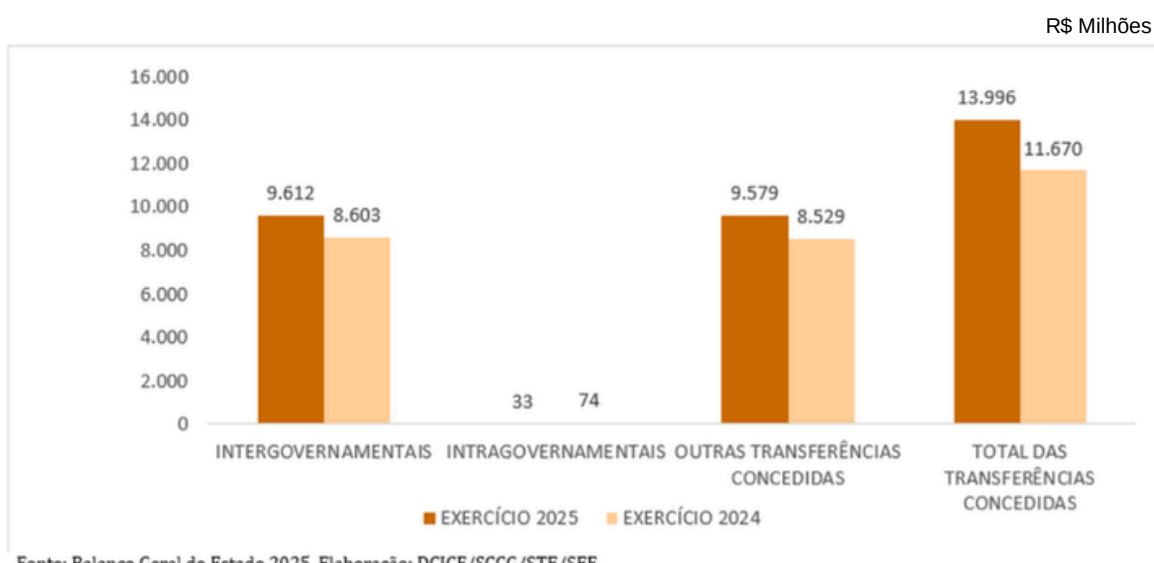
Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Em 2025, as Transferências Correntes Concedidas totalizaram R\$ 27,083 bilhões, apresentando um acréscimo de R\$ 2,058 bilhões, o que corresponde a 8,22% em relação ao montante registrado em 2024. Essa expansão reflete o aumento das obrigações e repasses realizados pelo Estado a outras esferas governamentais, bem como a intensificação de políticas e programas que envolvem transferências de recursos. O crescimento observado nesse grupo de desembolsos decorreu, principalmente, dos seguintes movimentos:

- As transferências destinadas aos municípios apresentaram um aumento de R\$ 1,050 bilhão em 2025. Esse crescimento pode estar associado à ampliação de convênios, programas de cooperação e repasses vinculados à execução descentralizada de políticas públicas, frequentemente relacionadas à educação, saúde e assistência social.
- As transferências entre órgãos e entidades da administração pública estadual somaram um acréscimo de R\$ 2,326 bilhões. Esse reforço evidencia demanda de recursos adicionais para autarquias, fundações, fundos estaduais e demais unidades administrativas que executam ações finalísticas ou de apoio institucional.
- Em contraposição ao crescimento das categorias anteriores, verificou-se uma redução de R\$ 1,278 bilhão nas demais transferências concedidas.

A visualização gráfica permite identificar de forma imediata quais componentes exerceram maior impacto no aumento total observado em 2025.

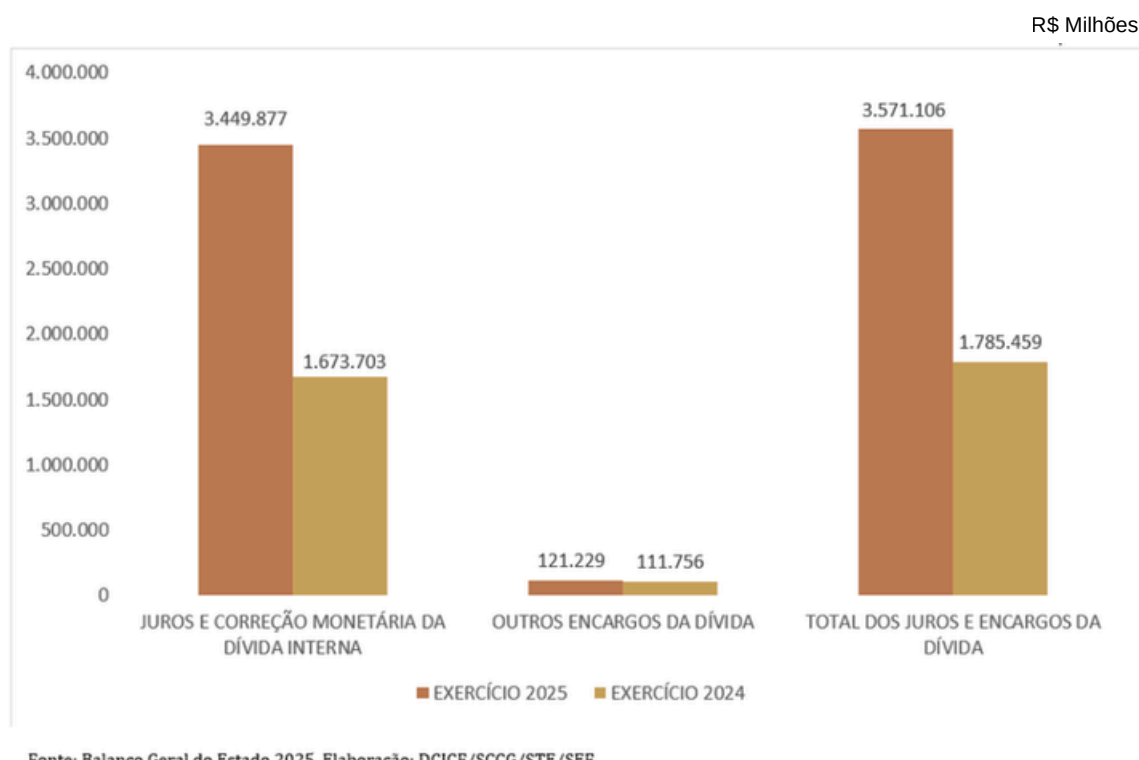
GRÁFICO 34- TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS



Em 2025, os desembolsos referentes a Juros e Encargos da Dívida apresentaram um aumento de R\$ 1,786 bilhão em comparação a 2024. A maior parte desse crescimento foi direcionada ao pagamento da dívida interna, que continua sendo o principal componente da estrutura de endividamento do Estado.

O Gráfico 35 apresenta a composição desses desembolsos, permitindo visualizar a participação relativa da dívida interna em relação a outros encargos e facilitando a análise da trajetória dos compromissos financeiros do Estado entre 2024 e 2025.

GRÁFICO 35 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA



Por fim, verifica-se que o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais apresentou uma variação positiva de R\$ 1,654 bilhão em relação ao exercício de 2024. Esse resultado indica fortalecimento da capacidade do Estado em gerar recursos a partir de suas atividades típicas, reforçando a sustentabilidade fiscal e contribuindo para a manutenção do equilíbrio entre receitas operacionais e despesas correntes.

Esse desempenho positivo consolida o papel do fluxo operacional como principal fonte de geração de caixa do Estado, permitindo apoiar investimentos, amortizações e outras demandas de financiamento sem comprometer a sua liquidez.

6.2.2 Atividades de Investimento

As atividades de investimento representam as operações pelas quais o Estado aplica recursos financeiros com o propósito de gerar benefícios futuros, ampliar sua capacidade operacional, fortalecer sua estrutura administrativa e viabilizar a execução de políticas públicas de longo prazo. Essas operações envolvem a utilização de sobras de caixa e equivalentes de caixa, direcionadas à aquisição, construção ou melhoria de ativos permanentes, bem como ao recebimento de ingressos ocasionais provenientes de desinvestimentos.

A Tabela 63 apresenta, de forma detalhada, os ingressos e desembolsos associados ao fluxo de caixa dessas atividades no exercício de 2025, evidenciando como o Estado alocou recursos para expandir sua capacidade instalada e atender prioridades definidas no planejamento governamental.

TABELA 63 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

| Descrição | R\$ Milhões | |
|--|-------------------|-------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Ingressos | 109.722 | 91.176 |
| Alienação de Bens | 20.988 | 8.600 |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 88.734 | 82.576 |
| Desembolsos | 4.373.402 | 4.146.712 |
| Aquisição de Ativo não Circulante | 3.389.645 | 3.434.667 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos | 6.551 | 9.372 |
| Outros Desembolsos de Investimentos | 977.206 | 702.673 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento | -4.263.680 | -4.055.536 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

No exercício de 2025, a geração líquida de caixa das Atividades de Investimento foi negativa em R\$ 4,263 bilhões, resultado da diferença entre os ingressos R\$ 109,7 milhões e os desembolsos R\$ 4,373 bilhões. Esse comportamento é típico e esperado em atividades de investimento, pois reflete o esforço do Estado para expandir infraestrutura e ativos de longo prazo, consumindo mais recursos do que recebe. Em comparação a 2024, houve um agravamento discreto do fluxo negativo, ampliado em R\$ 208 milhões, em função principalmente da elevação dos desembolsos.

Os ingressos das atividades de investimento são compostos por:

- Receitas de Alienação de Bens;
- Amortizações de Empréstimos e Financiamentos Concedidos.

Em 2025, esses ingressos totalizaram R\$ 109,7 milhões, registrando um acréscimo de R\$ 18,5 milhões, 20,3% em relação ao ano anterior. O crescimento decorreu de:

- Alienação de bens teve aumento expressivo, passando de R\$ 8,6 milhões para R\$ 21,0 milhões, refletindo maior movimentação de desinvestimentos patrimoniais.
- As amortizações e empréstimos e financiamentos concedidos aumentaram R\$ 6,2 milhões, evidenciando maior retorno de operações financeiras realizadas pelo Estado.

Os desembolsos totalizaram R\$ 4,373 bilhões em 2025, um crescimento de R\$ 226,7 milhões, 5,47% em relação a 2024. A variação decorre de:

- Aquisição de Ativo Não Circulante permaneceu o principal item, com 77% do total, embora tenha registrado redução de R\$ 45 milhões, indicando estabilização do ritmo de investimentos estruturais.
- Concessão de Empréstimos e Financiamentos apresentou queda, reduzindo de R\$ 9,4 milhões para R\$ 6,6 milhões.
- Outros Desembolsos de Investimentos registraram o movimento mais significativo com o aumento de R\$ 274 milhões. Esse crescimento explica praticamente todo o acréscimo global dos desembolsos e envolvem:
 - obras e projetos de infraestrutura;
 - investimentos em tecnologia;
 - modernização administrativa.

6.2.3 Atividades de Financiamento

De acordo com a NBC T 16.6 (R1), de 2014, o fluxo de caixa das Atividades de Financiamento compreende as transações relacionadas à captação e amortização de empréstimos e financiamentos, além de outras operações que alteram a estrutura das dívidas do ente público. Esses fluxos evidenciam como o Estado administra suas obrigações financeiras e até que ponto recorre ao endividamento como instrumento de suporte às políticas públicas, investimentos e equilíbrio fiscal.

A Tabela 64 apresenta, de forma detalhada, os ingressos e desembolsos associados às atividades de financiamento em 2025.

TABELA 64 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

| Descrição | R\$ Milhões | |
|---|------------------|------------------|
| | 2025 | 2024 |
| Ingressos | 1.838.058 | 3.156.520 |
| Operações de Crédito | 36.332 | 16.691 |
| Transferências de Capital Recebidas | 1.801.726 | 3.139.828 |
| Desembolsos | 1.787.470 | 987.703 |
| Outros Desembolsos de Financiamentos | 1.787.470 | 987.703 |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento | 50.589 | 2.168.817 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Em 2025, o fluxo líquido das Atividades de Financiamento foi positivo em R\$ 50,6 milhões. Embora significativamente inferior ao registrado em 2024, o resultado ainda indica capacidade do Estado de obter recursos destinados ao financiamento de políticas e investimentos, mesmo diante de um cenário de redução dos ingressos totais e aumento dos desembolsos.

Os ingressos totalizaram R\$ 1,838 bilhão, compostos por:

- Operações de Crédito — R\$ 36,3 milhões, com leve aumento em relação a 2024;
- Transferências de Capital Recebidas — R\$ 1,802 bilhão, principal fonte de financiamento no exercício.

As Transferências de Capital Recebidas merecem destaque especial, pois representam 97,9% dos ingressos dessa atividade em 2025. Dentro desse montante, observa-se que os principais recursos arrecadados são provenientes dos acordos de reparação decorrentes dos desastres ambientais em:

- Fundão em Mariana – aproximadamente R\$ 1 bilhão;
- Córrego do Feijão em Brumadinho – cerca de R\$ 734 milhões.

Esses valores possuem impacto significativo no financiamento das políticas de reparação, mitigação, infraestrutura e serviços públicos correlatos, reforçando o papel dessas receitas na recomposição e na resiliência institucional.

Os desembolsos atingiram R\$ 1,787 bilhão, um aumento frente aos R\$ 987,7 milhões de 2024. Todos os desembolsos estão concentrados na rubrica: Outros Desembolsos de Financiamentos.

Esse crescimento reflete um maior volume de obrigações financeiras liquidadas pelo Estado, decorrentes de amortizações extraordinárias, renegociações contratuais, pagamentos previstos nos instrumentos de crédito e ajustes relacionados a operações já contratadas.

6.2.4 Geração Líquida de Caixa

A Geração Líquida de Caixa no exercício também pode ser evidenciada pela variação entre o Caixa e Equivalentes de Caixa inicial e final do período. Esse método permite observar de forma direta o impacto agregado das atividades operacionais, de investimento e de financiamento sobre a posição de liquidez do Estado ao final de 2025.

A Tabela 65 apresenta esta variação:

TABELA 65 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL E FINAL

| Descrição | R\$ Milhares | |
|---|------------------|------------------|
| | 2024 | 2024 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL (1) | 31.955.307 | 28.472.947 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (2) | 34.765.446 | 31.955.307 |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO (2 - 1) | 2.810.139 | 3.482.360 |

Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

O resultado da Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa no exercício de 2025 foi positivo, totalizando R\$ 2,810 bilhões. Esse desempenho demonstra que, ao longo do ano, o Estado conseguiu gerar recursos suficientes para sustentar suas principais obrigações financeiras, assegurando:

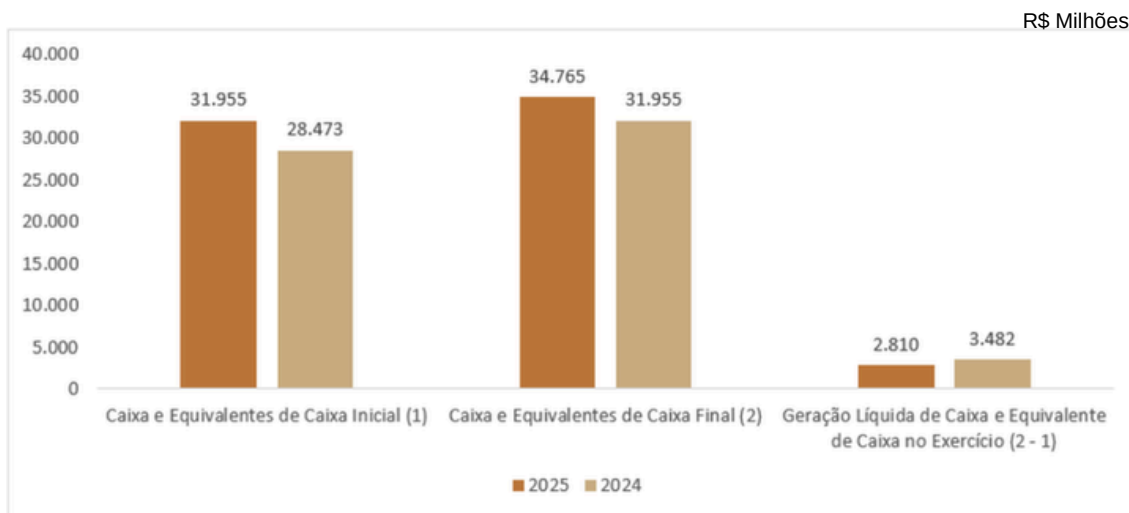
- a cobertura completa das despesas operacionais;
- a realização de investimentos estratégicos;
- o cumprimento das obrigações financeiras, incluindo amortizações de dívidas.

Esse resultado evidencia um cenário de solidez e sustentabilidade fiscal, no qual a gestão do caixa foi conduzida de forma eficiente e responsável. Além de garantir o funcionamento regular das atividades do Estado, o aumento da liquidez ao final do exercício reforça:

- a capacidade do Estado de fazer frente a desafios futuros;
- a preservação de sua solvência;
- e a manutenção das condições necessárias ao crescimento econômico e institucional.

O Gráfico 36 evidencia a geração líquida de caixa e equivalente de caixa no exercício, em comparação com o exercício anterior.

GRÁFICO 36 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO EXERCÍCIO



Fonte: Balanço Geral do Estado 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

“
QUANDO NADA
ACONTECE, HÁ UM
MILAGRE QUE NÃO
ESTAMOS VENDO.

”
GUIMARÃES ROSA



07. INDICADORES LEGAIS

7.1 Aplicação de Recursos no Amparo e Fomento à Pesquisa

Conforme determinado pela Constituição Estadual, em seu art. 212, o Estado de Minas Gerais deve aplicar 1% das receitas correntes ordinárias arrecadadas durante o exercício a fim de manter a entidade de amparo e fomento à pesquisa, que deverá destinar os recursos prioritariamente a projetos essenciais ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado.

Na Tabela 66 vê-se que o Estado cumpriu a determinação legal no ano de 2025, repassando 1% das receitas ordinárias à Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais – Fapemig. O valor repassado em 2025 é 7,99% superior ao repassado em 2024, quando a Fapemig recebeu R\$ 531,2 milhões.

TABELA 66 – APLICAÇÃO EM AMPARO E FOMENTO À PESQUISA – 2025

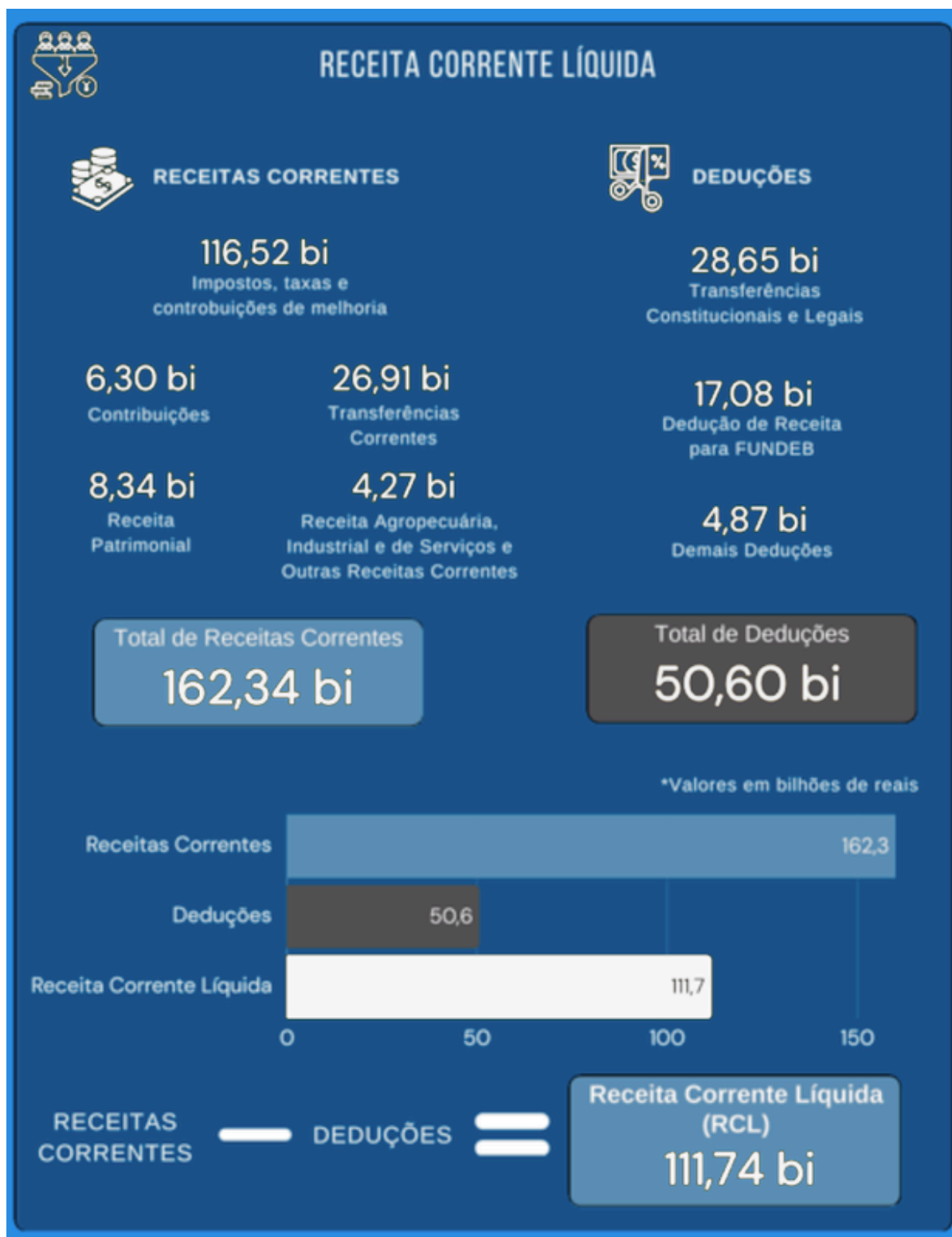
| R\$ | | | | |
|--|----------------------------|--------------------------|----------------------|-------------------------|
| Descrição | Base Cálculo Receita (R\$) | Repasses Efetuados (R\$) | Mínimo a Aplicar (%) | Percentual Aplicado (%) |
| Amparo e Fomento à Pesquisa a cargo da Fapemig | 57.050.361.587 | 573.673.635 | 1,00 | 1,01 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

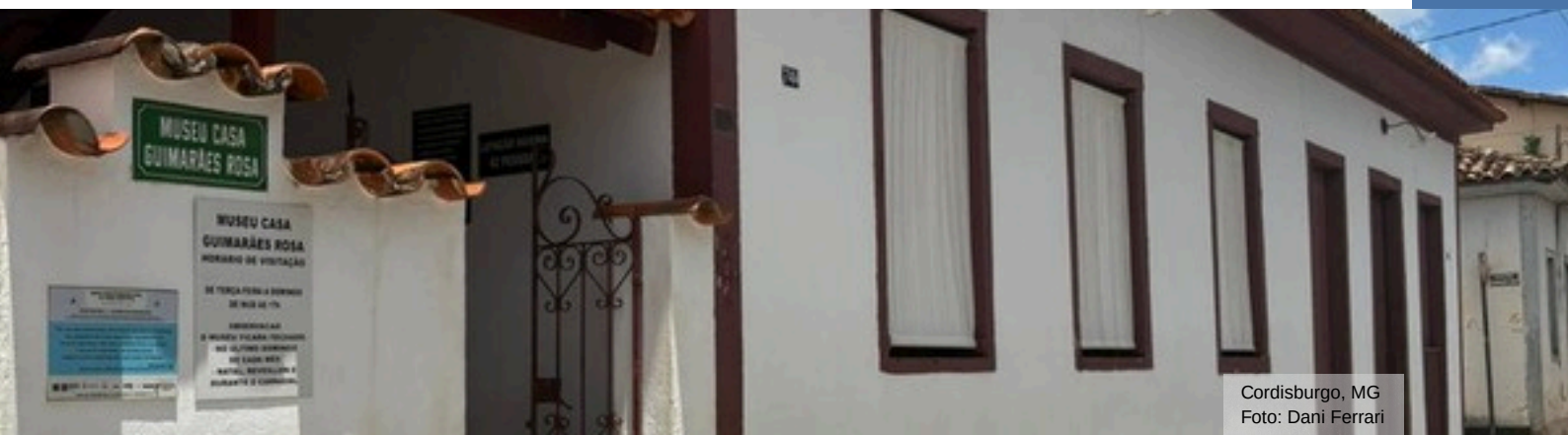
7.2 Receita Corrente Líquida – RCL

A RCL é um dos indicadores mais importantes para a contabilidade pública e para a gestão fiscal brasileira, sendo base de cálculo para indicadores fiscais como a Despesa Líquida de Pessoal e a Dívida Consolidada Líquida. O seu cômputo, como apresentado a seguir, é realizado por meio das receitas correntes, deduzidas dos valores de transferências ao Fundeb e aos municípios, das contribuições patronais e dos servidores para custeio de aposentadorias entre outros.

FIGURA 6 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – 2025



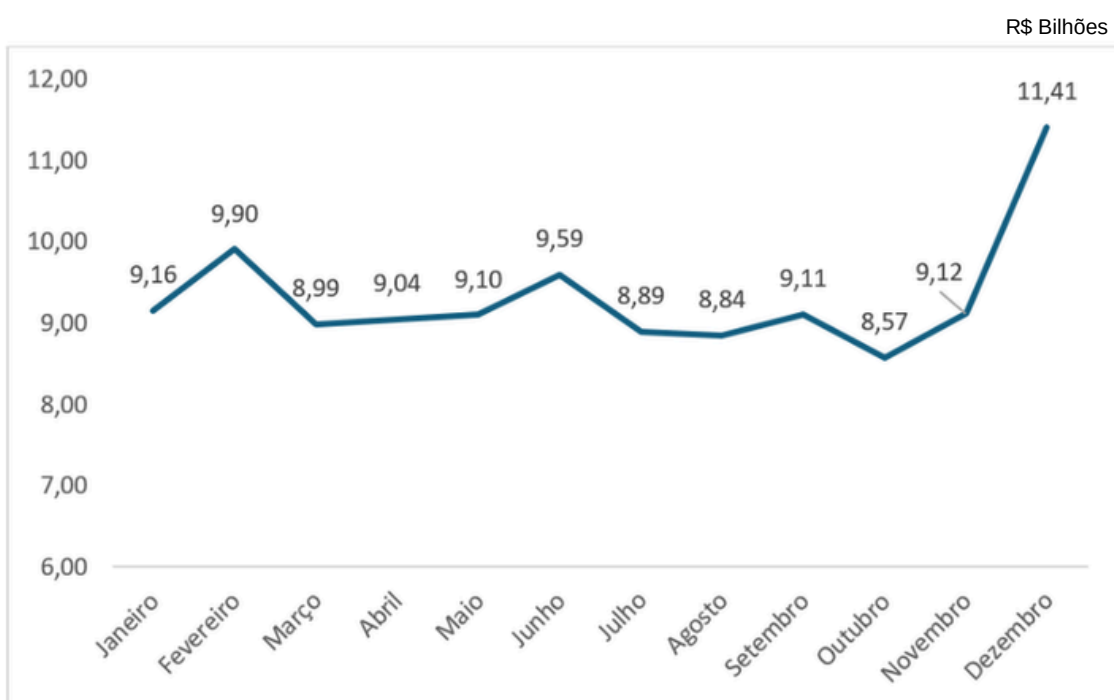
Fonte: RREO 6º Bimestre 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.



Conduzida pelo incremento das Receitas Correntes (7,74%), a RCL apresentou crescimento de 7,97% em relação a 2024, passando de R\$ 103,5 bilhões para R\$111,74 bilhões. Como justificativa para o aumento das Receitas Correntes, observou-se que a Receita Tributária expandiu R\$ 8,3 bilhões, sendo, em termos absolutos a principal responsável pela variação.

Outro aspecto possível de análise da RCL é a evolução mensal de seus valores. Essa análise permite observar que a oscilação esteve controlada, seguindo uma tendência. Os maiores picos observados foram nos meses de fevereiro – devido ao início da cobrança do IPVA – e em dezembro devido às movimentações referentes ao décimo terceiro salário, IRRF e contribuições, e ao aumento das Receitas Patrimoniais.

GRÁFICO 37 – EVOLUÇÃO DA RCL POR MÊS – 2025



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

7.3 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Tendo em vista o que preconizam os textos constitucionais federal e estadual, além da Lei Complementar 141/2012, Minas Gerais deve aplicar 12% das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais em ASPS. Considerando todos os requisitos do arcabouço vigente, no exercício de 2025, o Estado cumpriu o índice, aplicando 12,29%, com o valor empenhado de R\$ 11,52 bilhões, R\$ 786,8 milhões a mais que no exercício anterior.

TABELA 67 – INFORMAÇÕES SOBRE ASPS – 2025

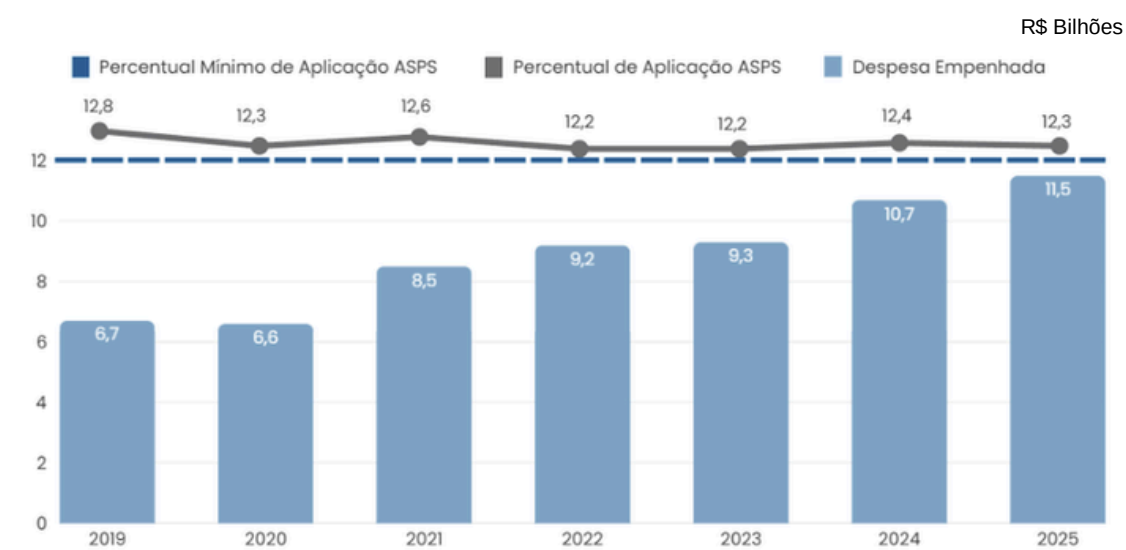
| Descrição | 2025 |
|--|------------|
| Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais | 93.740.098 |
| Mínimo a ser Aplicado em Ações e Serviços de Saúde – 12,00 % | 11.248.812 |
| Total da Aplicação realizada em Ações e Serviços Públicos de Saúde | 11.524.182 |
| Aplicação em relação à Receita (%) | 12,29 |

R\$ Milhares

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Observando a série histórica recente, Minas Gerais tem cumprido fielmente o índice de aplicação em ASPS desde 2019 e vem mantendo ou incrementando os valores ano após ano.

GRÁFICO 38 – DESPESAS COM ASPS E ÍNDICE APURADO – 2019-2025



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Cabe mencionar que a partir de 2024 o Estado passou a compor sua publicação com o índice apurado de acordo com a metodologia do Tribunal de Contas do Estado, que segue critérios definidos pela Instrução Normativa 02/2021. Em 2025, o índice de aplicação de recursos em ASPS, por esta metodologia, foi de 12,36%, atingindo R\$ 11,6 bilhões, cumprindo o limite constitucional.

7.4 Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Assim como no caso das ASPS, as despesas mínimas com educação são estabelecidas pelas Constituições Federal e Estadual, além de outros regramentos que regulamentam determinados aspectos, como a Lei 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Sendo assim, os gastos mínimos com MDE são de 25% das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais.

Em 2025, o índice obtido pelo Estado de Minas Gerais foi de 25,29%, com o valor de R\$ 23,93 bilhões, R\$ 1,96 bilhão a mais que em 2024.

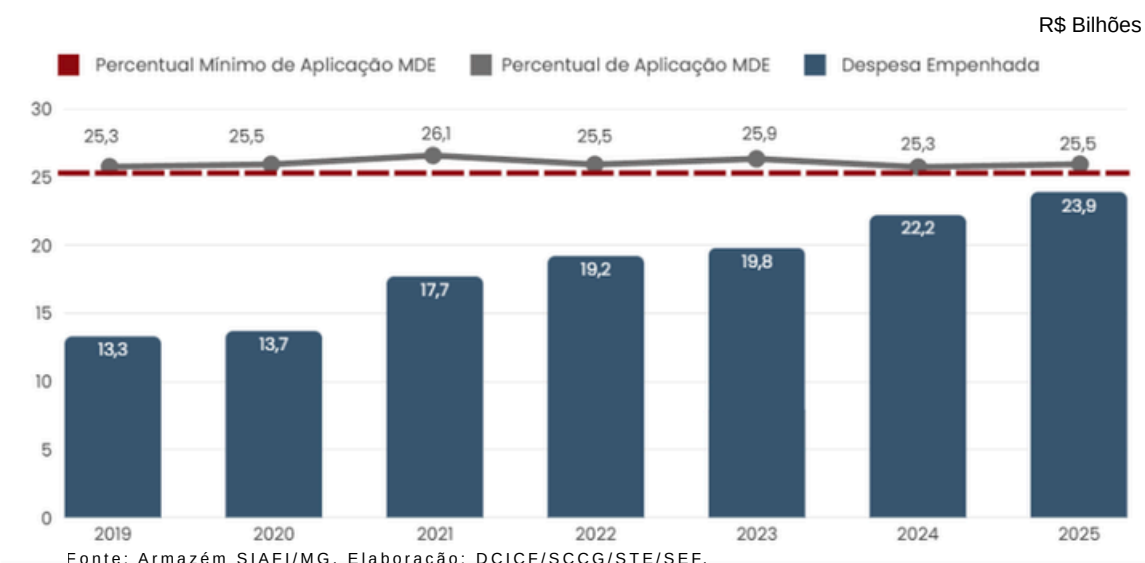
TABELA 68 – INFORMAÇÕES SOBRE MDE – 2025

| Descrição | R\$ Milhares |
|---|-------------------|
| | 2025 |
| Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais | 93.740.143 |
| Mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – 25,00 % | 23.435.036 |
| Total da Aplicação realizada na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 23.933.685 |
| Percentual de Aplicação em relação à Receita | 25,53% |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

E, assim como na saúde, o Estado tem cumprido e ampliado o índice com as despesas com educação, conforme observado no gráfico a seguir.

GRÁFICO 39 – DESPESAS COM MDE E ÍNDICE APURADO



Cabe mencionar que a partir de 2024 o Estado passou a compor sua publicação com o índice apurado de acordo com a metodologia do Tribunal de Contas do Estado, definida pela Instrução Normativa 02/2021. Em 2025, o índice de aplicação de recursos em MDE, por esta metodologia, foi de 25,40%, atingindo R\$ 23,8 bilhões, também cumprindo o limite constitucional.

7.5 Restos a Pagar

O estudo dos Restos a Pagar é essencial para entender a real situação das contas públicas porque eles representam despesas empenhadas (comprometidas) e não pagas até o final do exercício financeiro. Ou seja, são obrigações que o governo já assumiu, mas que serão pagas no futuro, podendo impactar a gestão fiscal e orçamentária, constituindo, assim, um importante indicador de responsabilidade fiscal.

O estoque de Restos a Pagar observado nas contas do Estado ao final de 2025 foi de R\$ 6,4 bilhões, 15% a menos que o estoque ao fim de 2024, sendo R\$ 4,08 bilhões em processados e R\$ 2,32 bilhões em não processados, como se vê em detalhes a seguir.

TABELA 69 – RESTOS A PAGAR POR PODER/ÓRGÃO – 2025

R\$ Milhares

| Poder/Órgão | Inscritos | Cancelados | Pagos | Saldo a pagar |
|---------------------------------------|-------------------|------------------|------------------|------------------|
| Restos a Pagar Processados | 9.832.666 | 375.114 | 5.373.857 | 4.083.695 |
| Poder Executivo | 8.169.102 | 314.559 | 4.229.872 | 3.624.671 |
| Poder Legislativo | 446.421 | 28 | 140.532 | 305.861 |
| Poder Judiciário | 1.117.744 | 60.524 | 904.326 | 152.895 |
| Ministério Público | 99.144 | 3 | 98.873 | 268 |
| Defensoria Pública | 254 | 0 | 254 | 0 |
| Poder/Órgão | Inscritos | Cancelados | Pagos | Saldo a pagar |
| Restos a Pagar Não Processados | 6.714.382 | 1.064.158 | 3.329.432 | 2.320.792 |
| Poder Executivo | 5.994.538 | 950.305 | 2.921.341 | 2.122.893 |
| Poder Legislativo | 94.981 | 18.041 | 76.486 | 454 |
| Poder Judiciário | 386.150 | 65.576 | 199.849 | 120.725 |
| Ministério Público | 208.348 | 23.945 | 111.102 | 73.301 |
| Defensoria Pública | 30.364 | 6.291 | 20.654 | 3.420 |
| Total | 16.547.047 | 1.439.271 | 8.703.289 | 6.404.487 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

7.6 Despesa com Pessoal

As Despesas com Pessoal constituem um dos indicadores mais amplamente reconhecidos entre aqueles previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). De acordo com o art. 18, a despesa total com pessoal corresponde ao somatório de todas as espécies remuneratórias destinadas a servidores ativos, inativos e pensionistas, abrangendo mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e militares, além de membros de Poder.

Para o cálculo desse indicador, o art. 19 da LRF determina um conjunto de deduções para o cálculo do montante de despesa total com pessoal. Entre elas, destacam-se:

- indenizações por demissão de servidores ou empregados;
- incentivos à demissão voluntária;
- gastos decorrentes de decisões judiciais que transitem em julgado;
- despesas com inativos que sejam custeadas com recursos provenientes de contribuições dos próprios servidores, desde que o respectivo regime próprio seja financeiramente equilibrado;
- valores pagos a título de convocação extraordinária do Poder Legislativo.

Além de definir o conceito e as deduções aplicáveis, a LRF estabelece limites máximos de despesa com pessoal, calculados como percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL). Para os Estados — como Minas Gerais — o limite global é de 60% da RCL, distribuído entre os Poderes da seguinte forma: 49% para o Executivo, 6% para o Judiciário, 3% para o Legislativo e 2% para o Ministério Público.

Isso posto, em 2025, Minas Gerais esteve dentro dos limites máximos da LRF para as despesas com pessoal em todos os poderes, bem como no Ministério Público. Por consequência, o Estado esteve abaixo dos 60% estabelecidos pela LRF como limite geral da despesa de pessoal.

TABELA 70 – DESPESA COM PESSOAL E ÍNDICE POR PODER/ÓRGÃO – 2025

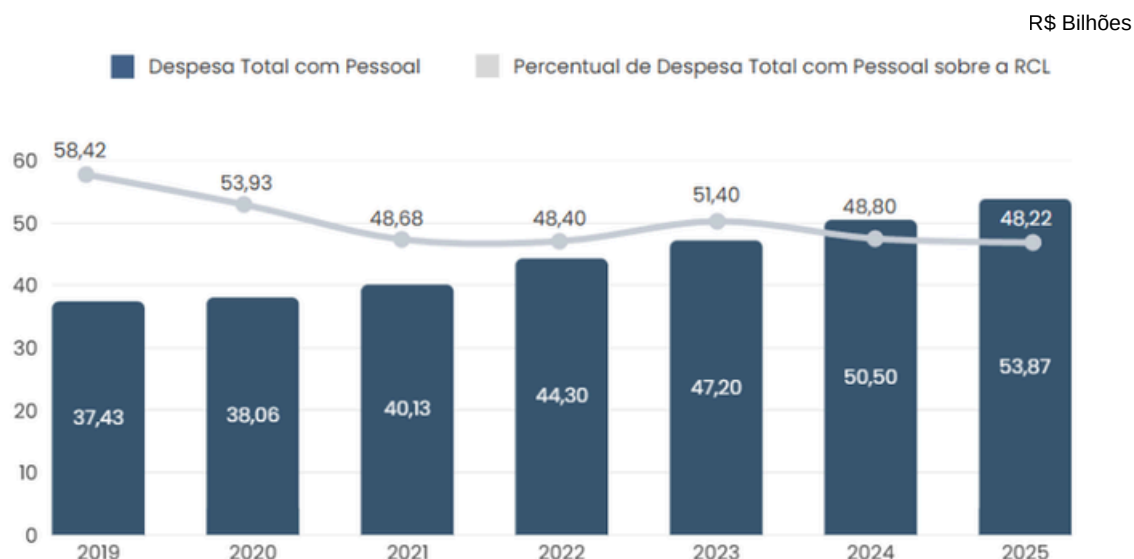
R\$ Milhares

| Poder/Órgão | Despesa com Pessoal (a) | RCL (b) | Índice Pessoal (a/b) | Limite (%) |
|--------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|--------------|
| Executivo | 53.869.167 | 111.722.745 | 48,22 | 49,00 |
| Judiciário | 6.056.117 | | 5,42 | 6,00 |
| Legislativo | 2.344.365 | | 2,10 | 3,00 |
| Ministério Público | 1.947.119 | | 1,74 | 2,00 |
| Total | 64.216.768 | 111.722.745 | 57,48 | 60,00 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Responsável pela maior concentração dos gastos com pessoal, o Poder Executivo enfrenta grandes desafios para se manter no limite estabelecido pela LRF, seja pelo crescimento vegetativo da folha de pagamento, quanto pelo impacto ocasionado por eventuais reajustes e recomposições inflacionárias. No exercício de 2023, inclusive, apresentou valores acima do limite legal 49%. Porém, em 2024 e 2025, o Executivo foi capaz de voltar a cumprir as metas estabelecidas legalmente devido, sobretudo, ao bom desempenho da arrecadação e consequente expansão da RCL. No Gráfico 40 é possível observar a evolução do indicador de gastos com pessoal do Poder Executivo durante os últimos anos no Estado.

GRÁFICO 40 – EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL E ÍNDICE ANUAL APURADO – 2019-2025



Fonte: Armazém SIAFI/MG. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

7.7 Dívida Consolidada Líquida

O indicador de Dívida Consolidada Líquida (DCL) expressa, como o próprio nome indica o montante da dívida consolidada de um ente federativo após a subtração da disponibilidade líquida de caixa e demais haveres financeiros, observadas as especificidades na legislação. Com base na LRF, a Resolução nº 40/2001 do Senado Federal determinou que o limite da DCL seria de 200% da RCL.

FIGURA 7 – ESQUEMÁTICA DO CÁLCULO DA DCL



Elaboração: SCCG/STE/SEF com uso de Inteligência Artificial.

No exercício de 2025, o Estado de Minas Gerais apresentou uma DCL de R\$ 187,1 bilhões, valor que representa 167,46% da RCL, ou seja, abaixo do limite legal. O valor da relação DCL/RCL também apresentou aumento de 4,87 pontos percentuais em relação a 2024, muito distante, porém dos limites legalmente estabelecidos.

TABELA 71 – COMPARATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – 2025/2024

R\$ Milhares

| Poder | 2025 | 2024 | Var (%) |
|---|---------------|---------------|-------------|
| Dívida Consolidada – DC (I) | 213.515.243 | 191.713.500 | 11,37 |
| Deduções (II) | 26.413.745 | 23.467.292 | 12,56 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) (III) = (I - II) | 187.101.498 | 168.246.209 | 11,21 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 111.728.299 | 103.477.361 | 7,97 |
| % da DCL sobre a RCL Ajustada (III/V) | 167,46 | 162,59 | 3,00 |

Fonte: Armazém SIAFI/MG e RGF 2024 e 2025. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

7.8 Disponibilidade de Caixa

A apuração da Disponibilidade de Caixa é necessária para a garantia do equilíbrio fiscal e do cumprimento das regras da LRF, sendo importante para apontar se existe a disponibilidade financeira para quitação dos compromissos e para a inscrição de restos a pagar no exercício, evitando déficits.

Para o exercício de 2025, o Estado de Minas Gerais apresentou a seguinte disponibilidade de caixa, conforme apresenta a Tabela 72:

TABELA 72 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO EXECUTIVO E DEMAIS PODERES – 2025

R\$ Milhares

| Identificação dos Recursos | Disponibilidade de Caixa Bruta | Obrigações Financeiras | | | |
|--|--------------------------------|---------------------------------------|------------------|---|-------------------------------|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | |
| Total dos Recursos Não Vinculados (I) | 7.581.248 | 3.873.889 | 3.846.161 | 1.773.580 | 96.073 |
| Executivo | -1.873.935 | 3.414.824 | 2.283.379 | 1.668.858 | 7.990 |
| Demais Poderes | 9.455.183 | 459.065 | 1.562.782 | 104.722 | 88.083 |
| Total dos Recursos Vinculados (II) | 25.007.046 | 230.586 | 1.151.631 | 526.331 | 3.066.064 |
| Executivo | 21.899.632 | 230.543 | 1.144.254 | 433.239 | 2.076.740 |
| Demais Poderes | 3.107.413 | 44 | 7.377 | 93.092 | 989.323 |
| Total dos Recursos Vinculados ao RPPS (III) | 1.517.934 | 100 | 1.156.529 | - | 26.449 |
| Executivo | 1.108.172 | 100 | 752.796 | - | 20.421 |
| Demais Poderes | 409.762 | 0 | 403.734 | - | 6.028 |
| Total (IV = (I + II + III)) | 34.106.227 | 4.104.575 | 6.154.322 | 2.299.911 | 3.188.586 |

| Identificação dos Recursos | Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público | Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição Em Restos a Pagar Não Processados Do Exercício) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) |
|--|--|--|---|---|--|
| | (f) | (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | (h) | | (i) = (g - h) |
| Total dos Recursos não Vinculados (I) | - | -2.008.456 | 2.443.064 | - | -4.451.519 |
| Executivo | - | -9.248.986 | 2.054.412 | - | -11.303.398 |
| Demais Poderes | - | 7.240.530 | 388.652 | - | 6.851.879 |
| Total dos Recursos Vinculados (II) | - | 20.032.433 | 2.008.320 | - | 18.024.113 |
| Executivo | - | 18.014.856 | 1.718.323 | - | 16.296.533 |
| Demais Poderes | - | 2.017.577 | 289.997 | - | 1.727.580 |
| Total dos Recursos Vinculados ao RPPS (III) | - | 334.855 | - | - | 334.855 |
| Executivo | - | 398.548 | - | - | 398.548 |
| Demais Poderes | - | -63.693 | - | - | -63.693 |
| Total (IV = (I + II + III)) | - | 18.358.833 | 4.451.384 | - | 13.907.449 |

Fonte: RGF 3º Quadrimestre 2025 - Publicação dos Poderes e Órgãos, consolidado.

Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Disponível em:

https://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/gestaofiscal/2025/3quadrimestre2025.pdf

Comparando a Disponibilidade de Caixa de 2024 e 2025, a disponibilidade de caixa bruta apresentou aumento de 8,59%, passando de R\$ 31,4 bilhões, em 2024, para R\$ 34,1 bilhões, em 2025. Sendo assim, apesar de apresentar aumento de R\$ 480 milhões nas obrigações financeiras e de R\$ 467 milhões nos Restos a Pagar Não Processados, a disponibilidade de caixa líquida das contas do Estado apresentou um resultado positivo, aumentando em R\$ 1,75 bilhão em relação a 2024.

Cabe apontar que em 2025 o Executivo conseguiu manter a disponibilidade de caixa líquida positiva e apresentando aumento de R\$ 1,4 bilhão ou 35,5%, sendo um indício de melhoria na saúde das contas públicas.

7.9 Resultado Primário e Nominal

O Demonstrativo de Resultados Primário e Nominal é essencial na contabilidade pública para avaliar a sustentabilidade fiscal do governo. O resultado primário indica se as receitas são suficientes para cobrir as despesas antes dos juros da dívida, mostrando a capacidade de pagamento do setor público. Já o resultado nominal considera os juros da dívida, refletindo a evolução do endividamento público.

Na Tabela 73 está apresentado o cálculo do resultado primário (acima da linha, sem fontes RPPS, conforme metodologia apresentada na LDO) de 2025, bem como as metas estabelecidas para o exercício. Nesta tabela, depreende-se que o Estado apresentou resultado primário positivo e acima da meta estabelecida na LDO, apresentando capacidade financeira superior à esperada para o fim do exercício.

TABELA 73 – RESULTADO PRIMÁRIO – 2025

| R\$ Milhares | |
|--|------------------|
| Descrição | 2025 |
| Receita Primária (I) | 116.838.127 |
| Despesa Primária (II) | 112.073.043 |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 4.765.084 |
| Meta Resultado Primário LDO (IV) | 4.463.220 |
| Relação Resultado/Meta (V) = (III/IV) | 106,76% |

Fonte: Armazém SIAFI/MG e LDO 2025, pág. 71. Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF.

Já na Tabela 74 têm-se as informações relativas à composição do resultado nominal (abaixo da linha, sem fontes RPPS, conforme LDO) de 2025. Nesta tabela é observada a expansão do endividamento público no ano, que ficou acima do previsto na LDO, porém, cabe mencionar que o cálculo na citada lei, levou em consideração a previsão final para 2024, que ficou além do que foi de fato apurado. O valor da DCL obtida no fim de 2025, no entanto, ficou abaixo do previsto na mesma lei.

TABELA 74 – RESULTADO NOMINAL – 2025

| Descrição | R\$ Milhares |
|---|--------------------|
| | 2025 |
| Dívida Consolidada Líquida 2024 (I) | 168.246.209 |
| Dívida Consolidada Líquida 2025 (II) | 187.101.498 |
| Resultado Nominal (III) = (I-II) | -18.855.289 |
| Meta Resultado Nominal LDO (IV) | -10.921.622 |
| Relação Meta/Resultado (V) - (III/IV) | 172,64% |

Fonte: Armazém SIAFI/MG e LDO 2025, pág. 71.
Elaboração: DCICF/SCCG/STE/SEF

“O SENHOR SABE O
QUE O SILÊNCIO É?
É A GENTE MESMO,
DEMAIS.”

GUIMARÃES ROSA



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o objetivo de subsidiar o processo de avaliação e divulgação do desempenho das finanças públicas do Estado de Minas Gerais ao longo do exercício de 2025, os dados e informações dispostas nesse relatório buscaram comprovar a gestão eficiente, transparente e fidedigna das contas governamentais, pilar central do esforço da administração pública na busca constante da melhoria e aprimoramento dos serviços públicos ofertados à sociedade mineira.

O Balanço Geral do Estado de 2025 reflete, em sua missão institucional, todo empenho da equipe da Superintendência Central de Contadoria Geral em entregar um trabalho de elevada qualidade, transparente e fiel à análise das contas públicas de Minas Gerais. Esse cuidado evidencia a grandeza e a competência de uma equipe que, ano após ano, desempenha suas funções com responsabilidade, dedicação e profundo comprometimento. A todos que integram essa equipe, registro meus sinceros agradecimentos pelo trabalho realizado, sempre marcado pela confiabilidade, ética e zelo.



Estendo também esses agradecimentos a todos que direta ou indiretamente, envidaram esforços para o cumprimento do dever de tornar público o Balanço Geral do Estado de Minas Gerais, de forma destacada ao Secretário de Estado de Fazenda, Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes e o Subsecretário do Tesouro Estadual, Fábio Rodrigo Amaral de Assunção na condução das competências institucionais da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 23 de março de 2026.

Dênis Robinson de Amorim Paixão
Superintendente Central de Contadoria Geral
CRC MG – 089.655



“
VIVER É
OBRIGAÇÃO
SEMPRE
IMEDIATA.

”
GUIMARÃES ROSA

Cordisburgo, MG
Foto: Dani Ferrari

Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro 1989.

LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS

Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996

Dispõe sobre o Imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e dá Outras Providências. (Lei Kandir).

Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000

Estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá Outras Providências.

Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012

Regulamenta o § 3º do Art. 198 da Constituição Federal para Dispor sobre os Valores Mínimos a Serem Aplicados Anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em Ações e Serviços Públicos de Saúde; Estabelece os Critérios de Rateio dos Recursos de Transferências para a Saúde e as Normas de Fiscalização, Avaliação e Controle das Despesas com Saúde nas 3 (Três) Esferas de Governo; Revoga Dispositivos das Leis 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e 8.689, de 27 de Julho De 1993 e dá Outras Providências

Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que Estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal; Dispõe Sobre Critérios de Indexação dos Contratos de Refinanciamento da Dívida Celebrados entre a União, Estados, o Distrito Federal e Municípios e dá Outras Providências.

Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015

Altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014; revoga as Leis nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003, e 11.429, de 26 de dezembro de 2006 e dá Outras Providências.

Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016

Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal a Medidas de Estímulo ao Reequilíbrio Fiscal; a Altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017

Institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e altera as Leis Complementares nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Lei Complementar Federal nº 176, de 29 de dezembro de 2020

Institui transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado; declara atendida a regra de cessação contida no § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); e altera a Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021

Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, a Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010, a Lei nº 12.649, de 17 de maio de 2012, e a Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001; e dá Outras Providências

Lei Complementar Federal nº 192, de 11 de março de 2022

Define os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior; e dá Outras Providências.

Lei Complementar Federal nº 194, de 23 de junho de 2022

Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis Complementares n.º 192, de 11 de março de 2022, e nº 159, de 19 de maio de 2017.

Lei Complementar Federal nº 200, de 30 de agosto de 2023

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, e no inciso VIII do caput e no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Lei Complementar Federal nº 201, de 24 de outubro de 2023

Dispõe sobre a compensação devida pela União nos termos dos arts. 3º e 14 da Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, a dedução das parcelas dos contratos de dívida, a transferência direta de recursos da União aos Estados e ao Distrito Federal, a incorporação do excesso compensado judicialmente em saldo devedor de contratos de dívida administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, o tratamento jurídico e contábil aplicável aos pagamentos, às compensações e às vinculações, as transferências de recursos aos Municípios em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), as transferências de recursos aos Estados e ao Distrito Federal em razão da redução das receitas do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e as regras relativas ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); e revoga dispositivos da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e das Leis Complementares nºs 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), e 192, de 11 de março de 2022.

Lei Complementar Federal nº 208, de 2 de julho de 2024

Altera a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dispor sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários dos entes da Federação, e a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para prever o protesto extrajudicial como causa de interrupção da prescrição e para autorizar a administração tributária a requisitar informações a entidades e órgãos públicos ou privados.

Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025

Institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag), destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001; prevê instituição de fundo de equalização federativa; e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e a Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023.

Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025

Institui IBS (Estados/DF/Municípios), CBS (União) e Imposto Seletivo, cria o Comitê Gestor do IBS e altera legislação tributária; consolida regras de neutralidade, não cumulatividade, local da operação/destino, split payment, regimes de apuração e transição.

LEIS FEDERAIS**Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**

Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

Lei Federal nº 8.727, de 5 de novembro de 1993

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997

Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004

Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

Lei Federal nº 11.941, de 27 de maio de 2009

Altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, prorroga a vigência da Lei 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; revoga dispositivos de Leis e dá outras providências.

Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências c/c Lei Federal n.º 11.494/07 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n o 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências (Revogada a partir de 01/01/2021 pela Lei Federal nº 14.113, DE 25/12/2020, ressalvado o caput do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020).

Lei Federal nº 15.263, de 14 de novembro de 2025

Institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

MEDIDAS PROVISÓRIAS

Medida Provisória nº 1.295, de 14 de abril de 2025

Dispõe sobre transferência e cessão de ativos dos Estados à União, o Fundo de Equalização Federativa e o Fundo Garantidor Federativo, e aplicação dos recursos decorrentes da adesão dos Estados ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag, instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

LEIS COMPLEMENTARES ESTADUAIS

Lei Complementar Estadual nº 64, de 25 de março de 2002

Institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais e dá Outras Providências.

Lei Complementar Estadual nº 131, de 6 de dezembro de 2013

Altera a Lei Complementar Nº 64, de 25 de março de 2002 que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, cria o Fundo Previdenciário de Minas Gerais (Funprev/MG) e dá Outras Providências

Lei Complementar Estadual nº 132, de 7 de janeiro de 2014

Institui o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Titulares de Cargos Efetivos dos Poderes do Estado e Membros de Poderes, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Fixa o Limite Máximo para a Concessão de Aposentadorias e Pensões de que Trata o Art. 40 da Constituição da República, Autoriza a Criação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, na Forma de Fundação, e dá Outras Providências.

Lei Complementar Estadual nº 140, de 12 de dezembro de 2016

Autoriza a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a criar entidade de previdência complementar, dispõe sobre o processo de extinção do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg – e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 156, de 22 de setembro de 2020

Altera a Lei Complementar nº 64/02, e a Lei Complementar nº 132/14, institui fundos de previdência do Estado e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 171, de 9 de maio de 2023

Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências.

Lei Complementar Estadual nº 184, de 18 de julho de 2025

Autoriza o Poder Executivo a utilizar ou ceder ou transferir para a União os créditos oriundos da compensação financeira entre o Regime Próprio de Previdência Social e o Regime Geral de Previdência Social, para fins de pagamento da dívida apurada nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

LEIS ESTADUAIS**Lei nº 6.194, de 26 de novembro de 1973**

Dispõe sobre a unidade de tesouraria e a execução financeira do Estado e dá outras providências.

Lei nº 15.011, de 15 de janeiro de 2004

Dispõe sobre a responsabilidade social na gestão pública estadual, altera a Lei 14.172, 15 de janeiro de 2002, que cria o índice mineiro de responsabilidade social, e dá outras providências.

Lei nº 15.032, de 20 de Janeiro de 2004

Estabelece o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI - e dá outras providências.

Lei nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004

Dispõe sobre a fixação, a contagem, a cobrança e o pagamento de emolumentos relativos aos atos praticados pelos serviços notariais e de registro, o recolhimento da taxa de fiscalização judiciária e a compensação dos atos sujeitos à gratuidade estabelecida em lei federal e dá outras providências.

Lei nº 19.407, de 30 de dezembro de 2010

Autoriza o Estado de Minas Gerais a liquidar débitos de precatórios judiciais, mediante acordos diretos com seus credores, nos termos do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, dá nova redação ao art. 11 da Lei 14.699, de 6 de agosto de 2003 e dá outras providências

Lei nº 19.971, de 27 de dezembro de 2011

Altera as Leis nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, e nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, autoriza o não ajuizamento de execução fiscal e institui outras formas alternativas de cobrança.

Lei nº 22.549, de 30 de junho de 2017

Institui o Plano de Regularização de Créditos Tributários, altera as Leis nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, nº 14.699, de 6 de agosto de 2003, nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, nº 14.941, de 29 de dezembro de 2003, nº 15.273, de 29 de julho de 2004, nº 19.971, de 27 de dezembro de 2011, nº 21.016, de 20 de dezembro de 2013 e nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, e dá outras providências.

Lei nº 22.606, de 20 de julho de 2017

Cria fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências.

Lei nº 23.577, de 15 de janeiro de 2020

Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI)

Lei nº 24.402, de 29 de julho de 2023

Estabelece o pagamento pelo Estado aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar Minas Caixa RP-2 de valores correspondentes aos proventos e pensões de sua titularidade e dá outras providências.

Lei nº 24.677, de 16 de janeiro de 2024

Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – para o quadriênio 2024-2027 – PPAG 2024-2027

Lei nº 24.945, de 02 de agosto de 2024

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Lei 25.124, de 30 de dezembro de 2024

Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2025.

Lei nº 25.143, de 8 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a prestação de assistência à saúde pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg – e dá outras providências.

Lei nº 25.157, de 14 de janeiro de 2025

Altera a Lei nº 14.646, de 24 de junho de 2003, que dispõe sobre o Fundo de Apoio Habitacional da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Fundhab.

Lei nº 25.235, de 8 de maio de 2025

Institui o Sistema de Infraestrutura de Transportes do Estado de Minas Gerais, cria a Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Lei nº 25.282, de 5 de junho de 2025

Autoriza o Poder Executivo a efetivar a adesão do Estado ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados – Propag –, nos termos da Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

Lei nº 25.359, de 21 de julho de 2025

Autoriza o Estado a realizar a cessão onerosa de direitos originados de créditos tributários e não tributários, para fins de cumprimento das obrigações da Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

Lei nº 25.368, de 22 de julho de 2025

Autoriza o Poder Executivo a transferir, para a União ou para entidade por ela controlada, a participação societária do Estado na Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig – e dá outras providências.

Lei nº 25.369, de 22 de julho de 2025

Autoriza o Poder Executivo a transferir, para a União ou para entidade por ela controlada, a participação societária do Estado na Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge – e dá outras providências.

Lei nº 25.440, de 6 de agosto de 2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Lei nº 25.489, de 19 de setembro de 2025

Cria o programa e as ações que especifica e autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Fundo Especial da Advocacia-Geral do Estado – Feage –, do Fundo de Desenvolvimento do Ministério Público – FDMP – e do Fundo Especial de Garantia de Acesso à Justiça – Fegaj –, instituídos pela Lei nº 25.126, de 30 de dezembro de 2024.

Lei nº 25.640, de 18 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos a instituições privadas filantrópicas ou sem fins lucrativos no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado.

Lei nº 25.642, de 18 de dezembro de 2025

Acrescenta artigo à Lei nº 20.802, de 26 de julho de 2013, que cria o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ.

Lei nº 25.663, 22 de dezembro de 2025

Cria o Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – e dá outras providências.

Lei nº 25.664, de 22 de dezembro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a promover medidas para a desestatização da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG.

Lei nº 25.665, de 22 de dezembro de 2025

Altera a Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, que uniformiza os critérios de gestão e execução para transferência gratuita de bens, valores ou benefícios por órgãos e entidades da administração pública estadual, compreendidos no âmbito dos programas sociais que especifica, e dá outras providências.

Lei nº 25.667, de 23 de dezembro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a transferir, para a União ou para entidade por ela controlada, a participação societária do Estado na Minas Gerais Participações S.A

Lei nº 25.675, de 30 de dezembro de 2025

Altera a Lei nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008, que cria o Fundo de Apoio Habitacional aos Militares do Estado de Minas Gerais – FAHMEMG –, e dá outras providências.

RESOLUÇÕES DO SENADO FEDERAL**Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001**

Dispõe sobre os limites globais para o montante da Dívida Pública Consolidada e da Dívida Pública Mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001

Dispõe sobre as operações de crédito interna e externa dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições autorizadas e dá outras providências.

Resolução do Senado Federal nº 20, de 7 de novembro de 2003

Amplia os prazos estabelecidos na Resolução do Senado Federal 40/01.

Resolução do Senado Federal nº 67, de 7 de dezembro de 2005

Altera a Resolução do Senado Federal 43/01.

DECRETOS FEDERAIS**Decreto Federal nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015**

Regulamenta o disposto na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e no art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e dá outras providências. (Refinanciamento da dívida dos Estados e dos Municípios).

Decreto Federal nº 9.056, de 24 de maio de 2017

Regulamenta a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, que estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal, e altera o Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, que regulamenta o disposto na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, e no art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018

Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020

Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021

Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Decreto Federal nº 10.681, de 20 de abril de 2021

Regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que institui o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal.

Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023

Altera o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Decreto Federal nº 12.433, de 14 de abril de 2025

Regulamenta a Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag, destinado a promover a revisão dos termos das dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União firmadas no âmbito da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, da Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, e da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

Decreto Federal nº 12.650, de 7 de outubro de 2025

Altera o Decreto nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o disposto na Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, e no art. 2º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e o Decreto nº 12.433, de 14 de abril de 2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - Propag.

DECRETOS ESTADUAIS**Decreto nº 35.304, de 30 de dezembro de 1993**

Dispõe sobre a implantação e utilização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (Siafi/MG).

Decreto nº 35.305, de 30 de dezembro de 1993

Dispõe sobre a adequação da execução orçamentária, financeira e contábil ao SIAFI/MG.

Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996

Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do poder executivo e dá outras providências.

Decreto nº 39.601, de 19 de maio de 1998

Dispõe sobre a gestão do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (Siafi/MG), e dá outras providências.

Decreto nº 39.874, de 3 de setembro de 1998

Dispõe sobre as Atividades de Administração Financeira do Estado e dá Outras Providências.

Decreto nº 44.364, de 22 de dezembro de 2005

Altera o Decreto 44.180, de 22 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a arrecadação das receitas de órgãos da Administração Pública Direta, Empresas Estatais Dependentes, Autarquias, Fundações Públicas e Fundos Estaduais, integrantes da Administração Pública Indireta no âmbito do Poder Executivo.

Decreto nº 45.018, de 20 de janeiro de 2009

Dispõe sobre a utilização e gestão do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas (Siad/MG) do Poder Executivo Estadual.

Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009

Regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Funcional do Poder Executivo.

Decreto nº 45.528, de 27 de maio de 2009

Estabelece procedimentos para realização de despesas decorrentes da adesão de órgãos e entidades do Poder Executivo aos termos da Lei Federal 11.941, de 27 de maio de 2009, e dá outras providências.

Decreto nº 45.358, de 4 de maio de 2010

Institui o programa de parcelamento especial de crédito tributário relativo ao ICMS – PPE II.

Decreto nº 45.723, de 17 de dezembro de 2010

Define os procedimentos administrativos necessários à cessão de direitos creditórios do Estado de Minas Gerais a que se refere o inciso II do art. 1º da Lei nº 19.266, de 17 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Decreto nº 46.848, de 5 de agosto de 2015

Dispõe sobre a instituição de fundo de reserva destinado a garantir a restituição da parcela dos depósitos judiciais e administrativos transferida ao Tesouro Estadual, nos termos da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015.

Decreto nº 46.817, de 10 de agosto de 2015

Dispõe sobre o Programa REGULARIZE, que estabelece procedimentos para pagamento incentivado de débitos tributários.

Decreto nº 47.101, de 5 de dezembro de 2016

Decreta situação de calamidade financeira no âmbito do Estado.

Decreto nº 47.754, de 14 de novembro de 2019

Estabelece regras para a reavaliação geral dos materiais permanentes dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo no exercício de 2019 e altera o Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.

Decreto nº 48.223, de 9 de junho de 2021

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Decreto nº 48.269, de 20 de setembro de 2021

Dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a realização das ações de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos.

Decreto nº 48.540, de 15 de dezembro de 2022

Autoriza a Secretaria de Estado de Fazenda a celebrar com a União contrato de refinanciamento de dívidas, nos termos do art. 9º-A da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017.

Decreto nº 48.671, de 8 de agosto de 2023

Dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023.

Decreto nº 48.777, de 9 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2024 e dá outras providências.

Decreto nº 48.886, de 28 de agosto de 2024

Dispõe sobre a limitação do crescimento anual das despesas primárias do Estado em decorrência de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, nos termos do inciso V do § 1º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017.

Decreto nº 48.914, de 11 de outubro de 2024

Altera o Decreto nº 48.886, de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre a limitação do crescimento anual das despesas primárias do Estado em decorrência de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, nos termos do inciso V do § 1º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017.

Decreto nº 48.934, de 1 de novembro de 2024

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

Decreto nº 48.965, de 23 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Informações de Custos no âmbito do Estado.

Decreto nº 48.983, de 23 de janeiro de 2025

Altera o Decreto nº 48.670, de 7 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Política de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais, o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas, a governança de Concessões e Parcerias Público-Privadas e dá outras providências.

Decreto nº 48.985, de 29 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Decreto nº 49.017, de 8 de abril de 2025

Altera o Decreto nº 48.981, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei nº 25.143, de 8 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a prestação de assistência à saúde pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg e dá outras providências.

Decreto nº 49.025, de 19 de abril de 2025

Dispõe sobre o contingenciamento de despesas no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, das empresas dependentes e dos fundos estaduais e altera o Anexo do Decreto nº 48.985, de 29 de janeiro de 2025.

Decreto nº 49.038, de 20 de maio de 2025

Regulamenta a Lei nº 24.673, de 12 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Decreto nº 49.050, de 5 de junho de 2025

Institui o Comitê Gestor do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados.

Decreto nº 49.080, de 1 de agosto de 2025

Dispõe sobre as normas de transferência, monitoramento, prestação de contas e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde.

Decreto nº 49.098, de 16 de setembro de 2025

Institui projetos de equalização de taxas de juros no âmbito do Fundo de Investimentos do Estado de Minas Gerais, nos termos que especifica.

Decreto nº 49.102, de 25 de setembro de 2025

Altera o Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, e dá outras providências.

Decreto nº 49.118, de 3 de novembro de 2025

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

Decreto nº 49.129, de 17 de novembro de 2025

Altera o Decreto nº 48.671, de 8 de agosto de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023.

Decreto nº 49.131, de 19 de novembro de 2025

Altera o Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, e dá outras providências.

Decreto nº 49.141, de 5 de dezembro de 2025

Altera o Decreto nº 45.144, de 24 de julho de 2009, que regulamenta a Lei nº 18.038, de 12 de janeiro de 2009, que define diretrizes para a formalização de parcerias entre o Estado e a iniciativa privada e dá outras providências.

Decreto nº 49.150, de 29 de dezembro de 2025

Altera o Decreto nº 49.118, de 3 de novembro de 2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.

PORTARIAS FEDERAIS**Portaria MF STN nº 548, de 22 de novembro de 2010**

Estabelece os requisitos mínimos de segurança e contábeis do sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, adicionais aos previstos no Decreto 7.185, de 27 de maio de 2010.

Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013

Dispõe sobre regras gerais acerca das diretrizes, normas e procedimentos contábeis aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sob a mesma base conceitual.

Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015

Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.

Portaria nº 642, de 20 de setembro de 2019

Estabelece regras para o recebimento e disponibilização dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi.

Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021

Estabelece a classificação das fontes ou destinação de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Portaria STN nº 1.633, de 13 de outubro de 2022

Estabelece as normas gerais para o registro contábil e transparência das despesas referentes aos recursos repassados a organizações sociais e entidades congêneres por Estados, DF e Municípios.

Portaria STN/MF nº 687, de 6 de julho de 2023

Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2024.

Portaria STN/MF nº 688, de 6 de julho de 2023

Dispõe sobre a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023

Aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

Portaria STN/MF nº 700, de 7 de julho de 2023

Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Portaria STN/MF nº 807, de 25 de julho de 2023

Institui o Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi e o prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal para entes da Federação.

Portaria Normativa MF nº 808, de 26 de julho de 2023

Estabelece condição para a concessão de garantia pela União nas operações de crédito interno e externo contratadas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, incluindo suas entidades da administração indireta, e dá outras providências.

Portaria STN/MF nº 1.561, de 8 de dezembro de 2023

Altera a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios no exercício de 2024.

Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023

Aprova a Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de dezembro de 2023

Aprova a Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos: Capítulo 4 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Portaria STN/MF nº 1.567, de 11 de dezembro de 2023

Altera o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2024, a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2024.

Portaria STN/MF nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023

Aprova as Partes Geral, II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Portaria STN/MF nº 1.569, de 11 de dezembro de 2023

Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vistas à consolidação das contas públicas da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sob a mesma base conceitual.

Portaria STN/MF nº 1.577, de 12 de dezembro de 2023

Altera a Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 que regulamenta o art. 163-A da Constituição Federal e estabelece periodicidade, formato e sistema para o recebimento das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais dos entes da Federação, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados.

Portaria STN/MF nº 989, de 14 de junho de 2024

Altera a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovada pela Portaria nº 699, de 7 de julho de 2023.

Portaria STN/MF nº 1.516, de 24 de setembro de 2024

Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2025 (PCASP 2025) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício de 2025 (PCASP Estendido 2025).

Portaria STN/MF nº 1.701, de 4 de agosto de 2025

Aprova a alteração da classificação das Fontes ou Destinações de Recursos e dos Códigos de Acompanhamento da Execução Orçamentária a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2025, para fins específicos de cumprimento de requisitos do Propag.

Portaria STN/MF nº 1.702, de 4 de agosto de 2025

Aprova alteração do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente a partir do exercício financeiro de 2025 (PCASP 2025) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido a partir do exercício de 2025.

Portaria STN/MF nº 2.297, de 10 de outubro de 2025

Aprova a alteração da classificação das Fontes ou Destinações de Recursos, a partir do exercício de 2025.

Portaria STN/MF nº 2.897, de 27 de novembro de 2025

Aprova a alteração das classificações de Fontes ou Destinações de Recursos e de Códigos de Acompanhamento da Execução Orçamentária, utilizadas por Estados, Distrito Federal e Municípios.

Portaria STN/MF nº 2.899, de 27 de novembro de 2025

Dispõe sobre os pedidos de adesão ao Programa de Pleno Pagamento das Dívidas dos Estados (Propag), instituído pela Lei Complementar Nº 212/2025, o tratamento das dívidas refinanciadas no Propag, a análise e o tratamento dos ativos oferecidos em pagamento de dívidas, a transferência para a União de ativos para amortização do saldo devedor, os procedimentos relativos às dívidas dos Estados que se desligarem do Regime de Recuperação Fiscal, a limitação do crescimento das despesas primárias, os procedimentos relativos ao Fundo de Equalização Federativa (FEF), a prestação de contas da aplicação dos recursos e a revisão dos encargos financeiros.

Portaria MF nº 3.066, de 11 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a utilização dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional - FNDR, de que trata o art. 159-A da Constituição, no âmbito do Programa de Pleno Pagamento das Dívidas dos Estados - Propag, instituído pela Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025, e sobre procedimentos relativos ao Fundo de Equalização Federativa - FEF e aos investimentos com recursos próprios.

Portaria STN/MF nº 3.134, de 18 de dezembro de 2025

Aprova a alteração da Portaria STN/MF nº 1.516, de 24 de setembro de 2024, que publicou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, a ser aplicado no exercício financeiro de 2025.

Portaria STN/MF nº 369, de 11 de fevereiro de 2026

Aprova modelo de demonstrativo para comprovação da aplicação de recursos nas finalidades previstas no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

OUTROS INSTRUMENTOS FEDERAIS**Nota Conjunta SEI nº 2/2025/CCONT/CCONF/SUCON/STN-MF**

Lei Complementar nº 212, de 2025. Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados. Propag. Proposta de contabilização para União e Estados.

Nota Conjunta SEI nº 4/2025/CCONT/CCONF/SUCON/STN-MF (Revogada)

Lei Complementar nº 212, de 2025. Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados. Propag. Proposta de contabilização para União e Estados.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS TCE/MG**Instrução Normativa 13/2008**

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos municípios para o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, do art. 201 da Constituição Estadual, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, da Emenda Constitucional 53, de 19 de dezembro de 2006, e das Leis Federais 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 10.845, de 05 de março de 2004 e 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamentada pelos Decretos Federais 6.253, de 13 de novembro de 2007 e 6.278, de 29 de novembro de 2007.

Instrução Normativa 19/2008

Contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Instrução Normativa 01/2011

Altera o artigo 6º da IN TC n.º 19/2008, que contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Instrução Normativa 08/2011

Altera a redação do artigo 3º da Instrução Normativa 19, de 17/12/2008, que contém normas a serem observadas pelo Estado e pelos Municípios para assegurar a aplicação dos recursos mínimos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Instrução Normativa 09/2011

Acrescenta dispositivos à Instrução Normativa 13, de 03/12/2008, que disciplina a aplicação de recursos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, a serem observados pelo Estado e pelos Municípios.

Instrução Normativa 13/2011

Disciplina a organização e a apresentação das contas de governo anualmente prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, para fins de emissão de parecer prévio, bem como a remessa dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária pelo Chefe do Poder Executivo e dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos Chefes dos Poderes e do Ministério Público, para fins de acompanhamento.

Instrução Normativa 14/2011

Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.

Instrução Normativa 02/22

Altera a Instrução Normativa nº 02/2021, de 15 de dezembro de 2021, que regulamenta o câmputo das despesas na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE e a aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb pelo Estado e pelos Municípios.

Instrução Normativa 03/22

Dispõe sobre o acesso do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a informações e documentos sobre os atos geradores de despesa que menciona, produzidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e revoga a Instrução Normativa nº 02, de 12 de maio de 2010.

Instrução Normativa 01/23

Altera a Instrução Normativa nº 02/2021, de 15 de dezembro de 2021, que regulamenta o câmputo das despesas na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE - e a aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb - pelo Estado e pelos Municípios.

Decisão Normativa 001, de 11 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a forma de apresentação e envio das contas anuais do exercício financeiro de 2025 e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento pelo Tribunal, assim como os conteúdos e a forma das peças que os compõem e os prazos de apresentação.

OUTRAS NORMAS INFRALEGAIS ESTADUAIS**Resolução SEF nº 4.121, de 03 de julho de 2009**

Estabelece normas e procedimentos relativos ao sistema de segurança do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais (Siafi/MG), e à autoria da extração de dados do seu Armazém de Informações.

Resolução SEF nº 5.730, de 16 de novembro de 2023

Altera a Resolução SEF/Nº 4.121/09 que estabelece normas e procedimentos relativos ao sistema de segurança do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais SIAFI-MG e à autoria da extração de dados do seu Armazém de Informações.

Portaria SCCG/STE/SEF nº 930, de 02 de setembro de 2016

Determina procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual referentes ao acompanhamento contábil relacionado à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, atualiza o Relatório de Conformidade Contábil – RCC e dá outras providências.

NORMAS CONTÁBEIS

CTSP 01 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

CTSP 02 - Notas Explicativas

NBC-TSP ESTRUTURA CONCEITUAL - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público

NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação

NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação

NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

NBC SP 04 - Estoques

NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente

NBC TSP 06 - Propriedade para Investimento

NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado

NBC TSP 08 - Ativo Intangível

NBC TSP 09 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Não Gerador de Caixa

NBC TSP 10 - Redução ao Valor Recuperável de Ativo Gerador de Caixa

NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

NBC TSP 12 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

NBC TSP 13 - Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis

NBC TSP 14 - Custos de Empréstimos

NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados

- NBC TSP 16** - Demonstrações Contábeis Separadas
- NBC TSP 17** - Demonstrações Contábeis Consolidadas
- NBC TSP 18** - Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto
- NBC TSP 19** - Acordos em Conjunto
- NBC TSP 20** - Divulgação de Participações em Outras Entidades
- NBC TSP 21** - Combinações no Setor Público
- NBC TSP 22** - Divulgação sobre Partes Relacionadas
- NBC TSP 23** - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
- NBC TSP 24** - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis
- NBC TSP 25** - Evento Subsequente
- NBC TSP 26** - Ativo Biológico e Produto Agrícola
- NBC TSP 27** - Informações por Segmento
- NBC TSP 28** - Divulgação de informação Financeira do Setor Governo Geral
- NBC TSP 29** - Benefícios Sociais
- NBC TSP 30** - Instrumentos Financeiros: Apresentação
- NBC TSP 31** - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração
- NBC TSP 32** - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (Contabilidade de Hedge Aplicação Residual)
- NBC TSP 33** - Instrumentos Financeiros: Divulgações
- NBC TSP 34** - Custos no Setor Público

ADCT: Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

AGE: Advocacia-Geral do Estado.

ALMG: Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

ASPS: Ações e Serviços Públicos de Saúde.

BDMG: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A.

BGE: Balanço Geral do Estado.

BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

CBMMG: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Cemig: Companhia Energética de Minas Gerais.

CF: Constituição Federal.

Codemge: Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais.

Codemig: Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

Cohab: Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais.

Copasa: Companhia de Saneamento de Minas Gerais.

CRC MG: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

DCL: Dívida Consolidada Líquida.

DFC: Demonstração dos Fluxos de Caixa.

DVP: Demonstração das Variações Patrimoniais.

Fapemig: Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais.

Fhemig: Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

FPM: Fundo de Participação dos Municípios.

Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Hemominas: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais.

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ICMS: Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

IDH: Índice de Desenvolvimento Humano.

IPCA: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados.

Iplemg: Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais.

Ipsemg: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

IPSM: Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais.

IPVA: Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

IRRF: Imposto de Renda Retido na Fonte.

ITCD: Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação.

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias.

LOA: Lei Orçamentária Anual.

LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal.

MCASP: Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

MDE: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

MGI: Minas Gerais Participações S.A..

MGS: Minas Gerais Administração e Serviços S/A.

NBC TSP: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Pasep: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.

PCASP: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

PCMG: Polícia Civil de Minas Gerais.

PIB: Produto Interno Bruto.

PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual.

PMDI: Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado.

PNAD Contínua: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

PPA: Plano Plurianual de Ação.

PPAG: Plano Plurianual de Ação Governamental.

PPP: Parceria Público-Privada.

RCL: Receita Corrente Líquida.

RGF: Relatório de Gestão Fiscal.

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social.

RREO: Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

SCCG: Superintendência Central de Contadoria Geral.

SEF: Secretaria de Estado de Fazenda.

Siafi: Sistema Integrado de Administração Financeira.

STE: Subsecretaria do Tesouro Estadual.

TJMG: Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

VPA: Variação Patrimonial Aumentativa.

VPD: Variação Patrimonial Diminutiva.

LISTA DE TABELAS

| | |
|---|----|
| TABELA 1 – Taxas de Variação Real dos Principais Agregados Macroeconômicos – 2025..... | 25 |
| TABELA 2 – Receita Orçamentária Fiscal por Categoria Econômica – 2025/2024..... | 39 |
| TABELA 3 – Receitas Correntes por Origem – 2025/2024..... | 40 |
| TABELA 4 – Receitas de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria – 2025/2024..... | 42 |
| TABELA 5 – Receita de Contribuições – 2025/2024..... | 47 |
| TABELA 6 – Receita Patrimonial – 2025/2024..... | 47 |
| TABELA 7 – Receitas Agropecuária, Industrial e de Serviços – 2025/2024..... | 48 |
| TABELA 8 – Receitas de Transferências Correntes – 2025/2024..... | 49 |
| TABELA 9 – Receitas de Capital por Origem – 2025/2024..... | 50 |
| TABELA 10 – Receitas Intraorçamentárias por Origem – 2025/2024..... | 51 |
| TABELA 11 – Despesa por Categoria – 2025/2024..... | 52 |
| TABELA 12 – Despesa Empenhada, Liquidada e Paga – 2025/2024..... | 53 |
| TABELA 13 – Despesas por Função – 2025/2024..... | 55 |
| TABELA 14 – Despesas por Subfunção – Saúde – 2025/2024..... | 60 |
| TABELA 15 – Despesa Judiciária por Elemento – 2025/2024..... | 63 |
| TABELA 16 – Despesa por Categoria Econômica – 2025/2024..... | 65 |
| TABELA 17 – Despesa de Pessoal e Encargos – 2025/2024..... | 67 |
| TABELA 18 – Despesa de Pessoal e Encargos por Função – 2025/2024..... | 68 |
| TABELA 19 – Outras Despesas Correntes por Função – 2025/2024..... | 68 |
| TABELA 20 – Outras Despesas Correntes por Elemento – 2025/2024..... | 72 |
| TABELA 21 – Despesas de Capital por Grupo – 2025/2024..... | 77 |
| TABELA 22 – Investimentos por Elemento – 2025/2024..... | 77 |
| TABELA 23 – Inversões Financeiras por Elemento – 2025/2024..... | 80 |
| TABELA 24 – Serviço da Dívida – 2025/2024..... | 82 |
| TABELA 25 – Despesas por Poder – 2025/2024..... | 83 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|------------|
| <i>TABELA 26 – Despesa Intraorçamentária por Grupo – 2025/2024.....</i> | <i>83</i> |
| <i>TABELA 27 – Despesa do Fundeb por Subfunção – 2025/2024.....</i> | <i>85</i> |
| <i>TABELA 28 – Execução de Restos a Pagar – 2025.....</i> | <i>87</i> |
| <i>TABELA 29 – Restos a Pagar Processados por Poder – 2025.....</i> | <i>87</i> |
| <i>TABELA 30 – Restos a Pagar Processados por Grupo – 2025.....</i> | <i>88</i> |
| <i>TABELA 31 – Restos a Pagar Não Processados por Poder – 2025.....</i> | <i>88</i> |
| <i>TABELA 32 – Restos a Pagar Não Processados por Grupo – 2025.....</i> | <i>89</i> |
| <i>TABELA 33 – Balanço Patrimonial Consolidado – 2025.....</i> | <i>91</i> |
| <i>TABELA 34 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Lei 4.320/1964.....</i> | <i>92</i> |
| <i>TABELA 35 – Contas de Compensação.....</i> | <i>92</i> |
| <i>TABELA 36 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Lei 4.320/1964.....</i> | <i>94</i> |
| <i>TABELA 37 – Caixa e Equivalentes de Caixa – 2025/2024.....</i> | <i>95</i> |
| <i>TABELA 38 – Estoques – 2025/2024.....</i> | <i>98</i> |
| <i>TABELA 39 – Ativo Realizável a Longo Prazo – 2025/2024.....</i> | <i>100</i> |
| <i>TABELA 40 – Dívida Ativa Tributária por Prazo de Recebimento – 2025/2024....</i> | <i>101</i> |
| <i>TABELA 41 – Ajuste para Perda da Dívida Ativa Tributária.....</i> | <i>102</i> |
| <i>TABELA 42 – Movimentação da Dívida Ativa Tributária – 2025.....</i> | <i>103</i> |
| <i>TABELA 43 – Créditos a Inscrever em Dívida Ativa Tributária – 2025.....</i> | <i>106</i> |
| <i>TABELA 44 – Investimentos – 2025/2024.....</i> | <i>106</i> |
| <i>TABELA 45 – Bens Móveis – 2025/2024.....</i> | <i>109</i> |
| <i>TABELA 46 – Bens Imóveis – 2025/2024.....</i> | <i>110</i> |
| <i>TABELA 47 – Obrigações Trabalhistas – Pessoal a Pagar – 2025/2024.....</i> | <i>115</i> |
| <i>TABELA 48 – Benefícios Previdenciários a Pagar.....</i> | <i>115</i> |
| <i>TABELA 49 – Obrigações Trabalhistas – Encargos Sociais a Pagar.....</i> | <i>116</i> |
| <i>TABELA 50 – Valores Restituíveis – 2025/2024.....</i> | <i>118</i> |

“
VIVER É
PLURAL.

”
GUIMARÃES RÔSA

Subsecretaria do Tesouro Estadual – STE

Fábio Rodrigo Amaral de Assunção
Subsecretário do Tesouro Estadual

Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG

Dênis Robinson de Amorim Paixão
Superintendente

Gabinete

Maria Coeli Amorim Prosdocimi Diniz

Diretoria Central de Contabilidade Governamental

Nilson Eustáquio de Souza – Diretor
Carla Renata Leal Carneiro
Juliana Carolina de Sousa Silveira
Raquel Rezende Castro Alves Barbosa

Diretoria Central de Informações Contábeis e Fiscais

Túlio Amorim Corrêa Garcias – Diretor
Higor Alfredo Damaso da Silva
Lecimaire Alzira Senra Soares
Marcos Vinícios de Souza
Nelma Barbonaglia da Silva
Philipp Augusto Krammer Soares
Ricardo Augusto Zadra
Roberto Ulisses Marques

Assessoria Técnica e de Relações Institucionais

Marcos Augusto Teixeira Diniz – Assessor Chefe
Fabrício Corrêa Gonzaga
Sérgio Cunha

Diretoria Central de Governança de Sistema

Fabiana Pereira Januário – Diretora

Anderson Souza Diniz

Fernanda Lacerda Costa

Luciana Assunção Batista

Roseane Corrêa

Sandro Wilson de Oliveira

Tadeu Lage

Thiago Maia de Oliveira

Vanilda Maria Mainart Irmão

Divisão Executiva

Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari – Gerente

Adriane Aparecida de Paula

Carlos Alberto Souza da Costa Junior

Kely Giselle Noronha Santiago

Maurisa Ricarda dos Anjos

Superintendência Central de Contadoria Geral – SCCG

Dênis Robinson de Amorim Paixão

Túlio Amorim Corrêa Garcias

Nilson Eustáquio de Souza

Danielle Braga Valaci Pontes Ferrari

Higor Alfredo Damaso da Silva

Lecimaire Alzira Senra Soares

Marcos Vinicius de Souza

Nelma Barbonaglia da Silva

Philipp Augusto Krammer Soares

Ricardo Augusto Zadra

Roberto Ulisses Marques

Design Editorial

Michelle Souza do Espírito Santo



“
VIVER É
ETCÉTERA!”
”

GUIMARÃES ROSA

Gruta de Maquiné, Cordisburgo, MG
Foto: Dani Ferrari



A PUBLICAÇÃO DE 2026 DO BALANÇO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, PRESTA HOMENAGEM AO GRANDE ESCRITOR MINEIRO JOÃO GUIMARÃES ROSA.

POR MEIO DE VERSOS E IMAGENS O LEITOR É CONVIDADO A CONHECER O UNIVERSO ROSIANO, CONECTANDO A OBRA, A VIDA E AS BELAS PAISAGENS DE CODISBURGO, CIDADE NATAL DE GUIMARÃES ROSA, ÀS AÇÕES DO ESTADO.